



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

PL nº 19/2021-CN

"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022"

DEPUTADO DANILO FORTE
Coordenador do Comitê

SENADORA ROSE DE FREITAS
Presidente da CMO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

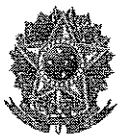
PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária** de que trata o art. 54 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 19, de 2021 - CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022".

RELATOR: Deputado DANILO FORTE

1. RELATÓRIO

1.1 Considerações Iniciais

1. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.
2. Por indicação das lideranças partidárias e designação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Senadora Rose de Freitas, foi-nos atribuída a honrosa tarefa de coordenar o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e relatar o presente documento.
3. Entre as atribuições do Comitê estabelecidas no art. 22 da Resolução nº 1, de 2006-CN estão:
 - I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, inclusive os decretos de limitação de empenho e pagamento, o cumprimento das metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias e o desempenho dos programas governamentais;



- II - analisar a consistência fiscal dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual;
 - III - apreciar, após o recebimento das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União para o período respectivo, e em relatório único, os Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - IV - analisar as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União acerca da execução orçamentária e financeira, bem como do acompanhamento decorrente do disposto no inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - V - analisar as demais informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, exceto as relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades e as relativas à receita.
4. A mesma Resolução, em seu art. 54, determina que este Relatório, no que concerne à análise da consistência fiscal do projeto de lei orçamentária anual, é parte integrante do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento. A referida análise da consistência fiscal é realizada em conjunto com o Comitê de Avaliação da Receita.
5. Nosso Relatório foi elaborado com o auxílio dos demais membros do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária, comitê permanente da CMO, de que trata o art. 22 daquela Resolução. Agradeço aos Deputados DAGOBERTO NOGUEIRA, ORLANDO SILVA, AUGUSTO COUTINHO, BOSCO COSTA, WILSON SANTIAGO; à Deputada SORAYA MANATO e aos Senadores CARLOS FÁVARO e LUIZ DO CARMO, que o integram.

1.2 Reuniões e Encontros Técnicos

6. Não obstante o Comitê estar previsto em Resolução da CMO de 2006, esta é a primeira vez que um Relatório deste teor é submetido à apreciação do Congresso Nacional. Esperamos que nossa iniciativa prospere, que se formalizem os mecanismos institucionais e que os Relatórios passem a ser



elaborados regularmente, posto que seu conteúdo é pertinente às funções parlamentares de acompanhamento da execução orçamentária, em seus múltiplos aspectos.

7. Em encontros que pudemos realizar em outubro, tivemos a oportunidade de ouvir, na sala da Presidência da Comissão, representantes do Tribunal de Contas da União, e outros entes a propósito das deficiências quanto à credibilidade do orçamento federal, e o Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, que abordou o tema das 15 mil obras paralisadas, com ênfase nas obras destinadas a construção de creches e escolas de educação básica, com o objetivo de discutir, conforme disciplina o § 3º do art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN, outro temas de relevância para fortalecimento do referido comitê.
8. Nosso trabalho deve ser elaborado em sintonia com o que desenvolve o Comitê de Avaliação da Receita, eis porque devemos mencionar preliminarmente que as conclusões do Relatório daquele Comitê são, em nossa opinião, sólidas. Suas conclusões se basearam em criterioso exame das hipóteses de comportamento das variáveis macroeconômicas principais que afetam as previsões das receitas, em sua revisão de forma a incorporar substanciais mudanças de prognósticos ditados pela evolução recente do quadro econômico, e na aplicação de novos parâmetros às estimativas de forma metodologicamente consistente. Disso resultou acréscimo de monta nas estimativas de receitas. Retomaremos adiante a questão da revisão do cenário macroeconômico.

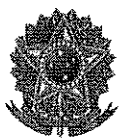
1.3 Cenário Econômico

9. As hipóteses adotadas na proposta orçamentária sobre o comportamento das variáveis macroeconômicas ("parâmetros"), como a expectativa de inflação, o crescimento do PIB, a massa salarial, as taxas de juros e de câmbio, entre outros, balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. O comportamento da economia, expresso na evolução desses indicadores, condiciona o desempenho da arrecadação



de receitas da União. O orçamento, principalmente dentre as obrigatórias, contempla despesas legalmente indexadas ou afetadas pelos preços e pelo câmbio. Dessa forma, uma das maneiras de se avaliar a consistência do orçamento e minimizar erros de previsão é pela via do exame da aderência desses indicadores ao cenário prospectivo da economia.

10. É muito mais fácil controlar as despesas do governo no ponto inicial da preparação do orçamento do que mais tarde, durante sua execução. Igualmente, é mais fácil preparar o orçamento e aprová-lo atentando previamente para o cumprimento das regras fiscais.
11. Há duas questões a observar. A primeira, em que medida a proposta orçamentária é fiscalmente consistente. Outra, se o substitutivo que sairá do Congresso para sanção altera o PLOA em uma direção plausível, que torne o orçamento realista e, *pari passu*, fiscalmente adequado.
12. A Tabela 1 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância para análise do PLOA 2022, particularmente receitas. Ela inclui dados desde 2016, como referência. Nessa Tabela comparamos as hipóteses usadas no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, o mais recente disponível como base para projeções quando do encaminhamento do PLOA 2022, com revisões oficiais dessas hipóteses e as expectativas mais atuais sobre o comportamento de algumas variáveis contidas no Relatório Focus divulgado pelo Banco Central.
13. O cenário macroeconômico para 2022 mudou em relação aos prognósticos do Executivo que embasaram o PLOA 2022, e parte substancial das mudanças foi incorporada no Relatório da Receita.
14. Os efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid, que provocaram grave recessão em 2020, de 4,1% do PIB, prosseguiram em 2021. Temos a previsão de crescimento da economia em 2021 hoje pouco menor que em agosto. A expectativa de uma recuperação cíclica que prolongar-se-ia em 2022 parece frustrada, tanto para o governo, que reviu a hipótese de alta de 5,3% para 5,1% em 2021 e de 2,5% para 2,1% em 2022, quanto para os analistas do mercado, bem mais pessimistas - previsão de menos de 0.6%



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

de crescimento em 2022, segundo Relatório Focus de 26 de novembro, ainda antes do anúncio da descoberta da variante ômicron do vírus.

TABELA 1
PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2016-2022
Valores Estimados e Realizados/Observados

Valores Estimados e Realizados/Observados											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2022			
Parâmetros	Realizado/observado					3ª Aval.	5ª Aval.	FOCUS 26/11/21	PLOA SPE 9/7/21	SPE 11/11/21 Atualiz 22/11/21	FOCUS 26/11/21
						SPE	SPE				
						9/7/21 PLOA 22	11/11/21				
Variação real do PIB (%)	(3,28)	1,32	1,78	1,41	(4,06)	6,30	5,10	4,78	2,51	2,10	0,58
PIB (R\$ bilhões)	6.269,3	6.585,5	7.004,1	7.407,0	7.447,9	8.636,3	8.665,7	...	9.397,4	9.539,0	...
Deflator do PIB (%)	8,07	3,66	4,49	4,27	4,79	10,20	10,71	...	6,19	7,82	...
IPCA médio (%)	8,74	3,45	3,66	3,73	3,21	7,06	8,25	...	4,05	7,42	...
IPCA acum jul t-1-jun t (%) ⁽¹⁾	8,84	3,00	4,39	3,37	2,13	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35
IPCA acum no ano (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	5,90	9,70	10,15	3,50	4,70	5,00
INPC acum no ano (%)	6,58	2,07	3,43	4,48	5,45	6,20	10,04	...	3,42	4,25	...
IGP-DI médio (%)	10,19	0,96	5,81	6,05	13,05	27,15	27,54	...	6,78	7,96	...
IGP-DI acum no ano (%)	7,18	-0,42	7,10	7,70	23,08	17,40	18,66	...	4,72	5,42	...
Índice específico RFB (IER)	9,39	2,33	4,63	4,77	7,64	16,10	16,93	...	5,28	7,66	...
Salário mínimo (R\$)	880	937	954	998	1.045	1.100	1.100	1.100	1.169	1.210	...
Massa salarial nominal (%)	3,39	2,86	2,51	4,28	(2,34)	2,68	4,46	...	8,94	12,59	...
Selic dezembro (% a.a.) ⁽²⁾	13,65	7,00	6,40	4,59	1,90	6,40	9,15	9,25	6,65	10,90	11,25
Selic acum ano (% a.a.) ⁽³⁾	14,08	9,87	6,48	5,90	2,64	3,76	3,92	...	6,63	10,68	...
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,49	3,19	3,65	3,95	5,16	5,20	5,39	...	5,15	5,53	...
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,04	5,50	5,50	5,20	5,50	5,50
Petróleo-médio Brent (US\$)	44,05	54,39	71,07	64,03	42,30	69,81	71,32	...	70,03	77,37	...
Importações ⁽⁴⁾ em US\$ (%)	(16,40)	11,62	15,69	1,31	(11,54)	25,40	31,90	...	12,07	9,84	...
Atividade Industrial											
Gasolina - vendas (%)	4,09	2,63	(13,13)	(0,49)	(6,13)	9,31	10,20	...	4,78	4,49	...
Diesel - vendas	(5,13)	0,91	1,56	3,00	0,30	8,34	8,20	...	3,56	2,99	...
Veículos - vendas (%)	(17,53)	12,31	13,05	10,38	(25,84)	19,27	3,60	...	9,55	3,04	...
Veículos - preço (%)	6,09	4,26	3,30	2,97	4,15	11,38	12,33	...	7,26	10,14	...
Bebidas - produção (%)	(3,09)	0,77	0,87	4,25	(0,18)	8,78	3,56	...	2,99	1,62	...
Bebidas - preços (%)	7,59	4,34	2,67	2,86	0,87	3,92	4,02	...	5,59	5,83	...
Ind. Transformação - produção (%)	(5,99)	2,25	1,10	0,19	(4,63)	10,16	5,24	...	3,45	0,11	...
Ind. Transformação - preços (%)	8,04	1,75	8,35	4,31	9,13	29,34	31,92	...	6,10	12,07	...

novembro/2021; Bacen; SOR/Economia; STN/Economia. % significa variação % em relação ao ano anterior. Elaboração das Consultorias. Estimativas em itálicos.

⁽¹⁾ Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

⁽²⁾ Para Focus, meta.

⁽³⁾ Para Focus, média.

⁽⁴⁾ Exclui petróleo e derivados.

15. O fato de que atividade econômica em 2021 e 2022 não será tão intensa não tem impedido que os preços da economia – ao consumidor e no atacado, câmbio, juros, e mesmo salários – estejam se acelerando já em 2021, superando as expectativas iniciais.

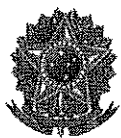
16. Outros indicadores naturalmente oscilam em correlação com o mesmo cenário: a produção industrial tende a acompanhar o PIB; a taxa básica de juros, a inflação; e assim por diante.

17. Essas hipóteses, no decorrer da recuperação da atividade produtiva e frente às incertezas que a pandemia ainda traz, se alteraram a cada rodada de avaliação do cenário macroeconômico em boa parte por força da reação dos



mercados nacionais e externo. Assinalamos os gargalos na produção industrial e na distribuição, que levarão, em particular, ao enfraquecimento tanto do desempenho da indústria automobilística quanto do resto da indústria de transformação. No projeto de lei orçamentária, a expectativa de crescimento da indústria automobilística em 2022 era de 9,6%; na mais recente grade oficial de parâmetros, cai para 3,6% em cenário ainda otimista relativamente ao que antecipa o mercado para o PIB. Mais grave, a indústria de transformação deveria crescer quase 3,5%, e agora o prognóstico do governo é de aumento nulo.

18. O tamanho e a persistência da inflação surpreenderam a grande maioria dos analistas das instituições financeiras, que previam queda do IPCA a partir de meados do ano, para alívio do governo, que via nisso a possibilidade de alargar o espaço livre sob o teto de gastos. Esse alívio não veio. A inflação para 2022 também surpreendeu, e o mercado financeiro já avalia o IPCA em 5%, atingindo o teto da meta de inflação.
19. No acumulado de 12 meses até o outubro de 2021, o IPCA atingiu 10,67%.
20. Os Relatórios de Avaliação de Receitas do 5º Bimestre e de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de novembro mostram que as receitas vêm subindo regularmente em 2021 não apenas pelo efeito dos preços. Com a mitigação dos efeitos negativos da pandemia sobre a atividade econômica, a receita em 2021 tem surpreendido em termos relativos (em comparação com 2020) e absolutos. Em termos reais, as receitas administradas pela RFB cresceram quase 19% nos dez meses encerrados em outubro em relação a igual período do ano passado, o melhor desempenho desde 2000.
21. Reflexos da evolução das estimativas de índices de preços sobre despesas merecem ser destacados pelo impacto que está tendo na apreciação da proposta de orçamento para o próximo exercício.
22. O IPCA de 2021, que poderá vir a definir o tamanho das despesas sujeitas ao teto em 2022, sobe de 5,9% na proposta orçamentária, para 9,7% no último boletim da SPE do Ministério da Economia e na grade que foi



encaminhada ao Congresso em 22 de novembro – em linha com o mais atual prognóstico do relatório Focus. O diferencial de inflação entre o IPCA de 2021 e o acumulado em 12 meses até junho de 2021 daria espaço adicional de R\$ 62,2 bilhões no teto de gastos.

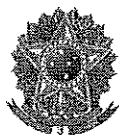
23. O INPC de 2021 é determinante para a fixação, em 2022, das despesas de naturezas previdenciária e assistencial indexadas pelo salário-mínimo, que deverão ocupar espaço no teto de gasto maior que previsto no PLOA. O INPC de 2021, antes projetado em 6,20%, foi revisto para 10%.

24. Houve revisão das expectativas sobre o comportamento do câmbio desde o encaminhamento do PLOA 2022. Era esperada uma queda na taxa média de câmbio de 2021 para 2022, agora aumento moderado (de 2,6% em relação à última previsão oficial para 2021).

25. A retomada do crescimento do PIB deveria levar à melhora gradual das condições do mercado de trabalho, refletidas na projeção apresentada de crescimento anual da massa salarial nominal, de 2021 para 2022. Em julho/agosto, a previsão era de que aumentaria 2,7%, agora, 12,6%. Essa revisão implicou melhoria nas estimativas de receitas líquidas do INSS e dos impostos de renda na fonte sobre o trabalho e da pessoa física.

26. A reação do Banco Central em 2021 à rápida elevação dos preços e perspectiva de que a inflação permaneça sob controle em 2022 mediante o uso dos instrumentos da política monetária ensejou a revisão do patamar que deveria atingir a taxa básica de juros em 2021 e 2022. A alteração em relação ao cenário de meados deste ano, refletido no PLOA 2021, e sua recente atualização, foi expressiva. No projeto de lei orçamentária, constou a hipótese de a Selic chegar em dezembro de 2021 a 6,40%, e agora o governo admite 9,15% ao fim deste ano (e o mercado, 9,25%). Para 2022, a Selic na proposta se situaria em dezembro em 6,65%, e em 10,90% na atualização dos parâmetros (e em 11,25% segundo o mercado).

27. O mercado de petróleo também se alterou nesse espaço de tempo. A revisão da cotação do barril de petróleo do tipo Brent terá impacto considerável, por exemplo, nas receitas de royalties derivados da



exploração de petróleo e de vendas dessa matéria prima pelo governo recebida em regime de partilha. O PLOA considerou cotação média do barril de US\$ 70,0, e agora, na atualização dos parâmetros, a previsão é de US\$ 77,4.

1.4 Análise de Consistência Fiscal

28.A Resolução nº 1, de 2006, determina que cabe ao Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária, em conjunto com o Comitê de Avaliação da Receita, a análise da consistência fiscal dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual.

29.O Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022 (PLOA 2022) foi encaminhado ao Congresso Nacional, em 31 de agosto, conforme previsão constitucional. O PLOA 2022 apresentado pelo Presidente da República atendeu todos os pré-requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

30.A receita e a despesa do PLOA 2022 foram estimadas em R\$ 4.716,2 bilhões, sendo R\$ 96,5 bilhões do orçamento de investimento das estatais e R\$ 4.619,7 bilhões do orçamento fiscal e da seguridade social.

Receitas e Despesas - PLOA 2022

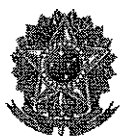
	Receita	Despesa R\$ milhões	Resultado
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.619.672,8	4.619.672,8	0,0
Primária	1.958.764,4	2.008.318,9	-49.554,5
Financeira	2.660.908,4	2.611.353,9	49.554,5
Orçamento de Investimento das Estatais	96.511,1	96.511,1	0,0
Total dos orçamentos	4.716.183,9	4.716.183,9	0,0

Fonte: PLN 19, 2021.

1.4.1 Atendimento das Regras Fiscais

31.O ordenamento jurídico prevê a coexistência de diferentes regras fiscais, entre as quais as mais importantes são a meta de resultado primário, o limite de despesas primárias (teto de gastos) e a chamada “regra de ouro”.

32.As diferentes regras fiscais têm entre os seus objetivos básicos a busca de uma trajetória de dívida pública sustentável ao longo do tempo. As metas de superávits primários, por exemplo, normalmente são calculadas de forma a



promover queda ou estabilidade da dívida, seja por ampliação da receita, seja por corte de gastos, ou combinação de ambos. A regra de ouro evita que o endividamento seja usado com gastos correntes, com dilapidação do patrimônio. A limitação de despesas primárias, por sua vez, reduz a necessidade de financiamento, seja por meio de aumento da carga tributária, seja via endividamento.

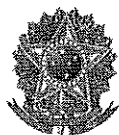
33. A necessária fixação de um limite para a dívida da União foi prevista no inciso VI do art. 52 da Constituição, sem que tenha sido até o momento regulamentada. Novo dispositivo constitucional prevê edição de lei complementar versando sobre sustentabilidade da dívida¹, tratando, entre outros, da trajetória de convergência da dívida para um limite a ser definido e de sua compatibilidade com os resultados fiscais.

1.4.1.1 Meta de Resultado Primário

34. Metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública devem ser definidas em anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Nos 21 anos de existência da LRF apenas metas de resultado primário foram estabelecidas.

35. As metas de resultado primário sempre foram cumpridas, por vezes com auxílio de revisões que as reduziram e/ou flexibilizaram durante o exercício. Enquanto as metas de resultado primário previam superávit houve contínua e expressiva redução da dívida, como mostram os dados de 2006 a 2013 na Tabela seguinte.

¹ Ver Art. 163, inciso VIII da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

**Dívida Pública e Resultado Primário**

	Em % PIB		
	Dívida Líquida do Setor Público	Dívida Bruta do Governo Geral	Resultado Primário do Setor Público
2006	46,5	55,5	3,15
2007	44,5	56,7	3,24
2008	37,6	56,0	3,33
2009	40,9	59,2	1,94
2010	38,0	51,8	2,62
2011	34,5	51,3	2,94
2012	32,2	53,7	2,18
2013	30,5	51,5	1,71
2014	32,6	56,3	-0,56
2015	35,6	65,5	-1,86
2016	46,1	69,8	-2,48
2017	51,4	73,7	-1,68
2018	52,8	75,3	-1,55
2019	54,6	74,3	-0,84
2020	62,7	88,8	-9,44
2021	59,6	81,8	-0,70
2022	63,0	83,5	-1,20

Fonte: Banco Central do Brasil e projeções 2021 e 2022 do Boletim Focus de 26/11/21.

36. Desde 2014 as metas de resultado primário preveem déficit e a partir da promulgação da Emenda Constitucional 95 perderam relevância, tendo sido definidas com grande margem de segurança de sorte a obstar seu descumprimento. Em 2021, por exemplo, a meta é de déficit primário para o orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 247,1 bilhões, mais do que o dobro dos R\$ 118,4 bilhões de déficit em 12 meses registrados até outubro.
37. Em 2020, primeiro ano da pandemia, com a decretação de estado de calamidade pública e edição de Decreto Legislativo, foi dispensado o cumprimento da meta primária. Despesas decorrentes da pandemia somaram cerca de 7% do PIB em 2020.
38. A Lei nº 14.194, de 2021 - LDO 2022 – determina que o orçamento de 2022 seja compatível com obtenção de déficit primário não superior a R\$ 170.473,7 milhões, equivalente a 1,8% do PIB. Analistas de mercado



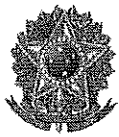
consultados pelo Boletim Focus, de 26 de novembro, esperam resultado melhor, 1,2% do PIB. O PLOA 2022 atende à exigência da LDO e prevê déficit primário de R\$ 49.554,5 milhões (0,52% do PIB). Considerando-se apenas a meta de resultado primário, o orçamento de 2022 poderia contemplar mais R\$ 120.919,2 milhões em despesas públicas.

39. O melhor resultado da meta primária na proposta orçamentária em relação ao autorizado decorre do necessário atendimento a outra regra fiscal, ora mais restritiva, que é a observância do limite de despesa primária previsto na Emenda Constitucional 95, de 2016, e também ao estabelecimento na LDO de uma meta pouco ambiciosa e sem compromisso com a redução da dívida pública².

1.4.1.2 Teto de Gastos (EC 95/2016)

40. Encontra-se em vigor o “Novo Regime Fiscal”, que visa a controlar o crescimento do gasto e contribuir para o ajuste estrutural das contas públicas. Esse regime vigorará, conforme art. 106 do ADCT da Constituição, por 20 anos, de forma a limitar o crescimento da despesa primária federal pelos próximos 20 exercícios a partir de 2017 à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Esse regime impõe um teto às despesas primárias e, uma vez as despesas no limite, o excesso de receitas primárias será alocado de forma a conter a dívida pública.
41. Não são incluídas no teto de gastos primários as transferências constitucionais para estados e municípios, nem as despesas decorrentes de crédito extraordinário, conforme § 3º do art. 167 da Constituição Federal. São excluídos ainda o Fundo Constitucional do DF, despesas com pleitos eleitorais, a complementação ao Fundeb e inversões financeiras para aumento de capital de empresas estatais.
42. Em razão do teto de gastos em vigor, todo excesso de arrecadação servirá para a melhora das contas públicas, com redução de déficit primário previsto pela LDO. Para 2022, o teto de gastos é de R\$ 1.610.012,1 milhões.

² Na LDO 2022 projeta-se crescimento da dívida líquida do setor público de 65% em 2021 para 67,1% em 2022, 69,96% em 2023 e 72,37% em 2024.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Limite de Despesas Primárias (EC 95) - PLOA 2022

	R\$ Milhões
Limite de despesas primárias em 2021	1.485.936
IPCA julho de 2020 a junho de 2021	8,35%
Limite de despesas primárias em 2022 (2021 x 1,0835)	1.610.012
Despesas sujeitas ao teto de gastos no PLOA 2022	1.610.012
Excesso em relação ao teto de gastos	0

Fonte: PLN 19, 2021.

43. A limitação da despesa primária à reposição da inflação permitiria a redução do gasto como proporção do PIB. Para 2022, a proposta orçamentária estima despesas sujeitas ao teto de gastos equivalentes a 16,88% do PIB com redução de 2,6 pontos percentuais em relação ao ano de criação do mecanismo.

Despesas Sujeitas ao Teto de Gastos (EC 95/2016)

	Limite	Despesas Apuradas Sujeitas ao Teto	Execução Abaixo do Limite	Memo: Despesa Primária Total	Memo: Var. real do PIB
	R\$ mil	% PIB	R\$ mil	% PIB	
2016	1.221.128,81	19,48%	...	23,55%	-3,28
2017	1.309.050,10	19,12%	-50.231,85	22,89%	1,32
2018	1.348.050,10	18,39%	-59.978,61	22,96%	1,78
2019	1.407.512,90	18,54%	-34.284,23	23,36%	1,41
2020	1.454.946,10	18,84%	-52.048,61	29,69%	-4,06
2021	1.485.936,40	17,15%	...	...	5,10
2022	1.610.012,14	16,88%	...	...	2,10

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central do Brasil e PLN 19, de 2021.

44. As propostas orçamentárias têm sido encaminhadas ao Congresso com todo o limite sujeito ao teto de gastos ocupado³, restando ao Parlamento o corte de programações para a inclusão de novas prioridades. Na execução, contudo, em nenhum exercício a limitação foi atingida, sendo que em 2020 os gastos ficaram R\$ 52 bilhões abaixo do possível. Percebe-se cautela excessiva na projeção de despesas, principalmente nas de natureza obrigatória.

³ A reserva para as emendas impositivas individuais e de bancada são computadas no teto de gastos quando do encaminhamento da proposta orçamentária.



1.4.1.3 Regra de Ouro

45. Dispositivo constitucional⁴, conhecido como “regra de ouro”, veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital. Este comando sempre foi cumprido durante a execução do exercício. Na apresentação da proposta orçamentária, contudo, em vários anos⁵ só pode ser atendido com a inclusão do orçamento de investimentos das estatais⁶.

46. A maior dificuldade de cumprimento da regra de ouro na proposta orçamentária que na execução se dá pelos seguintes fatores, entre outros: a) a proposta orçamentária só inclui receitas previstas para o exercício e despesas nela autorizadas, enquanto que durante o exercício pode-se contar com superávits de exercícios anteriores, excessos de arrecadação e diferentes combinações de despesas correntes e de capital; b) a proposta orçamentária contém reserva de contingência a ser apropriada pelo Congresso Nacional, cuja natureza, se corrente ou de capital, só será conhecida ao final da discussão do orçamento. Também durante a tramitação do orçamento despesas correntes podem ser canceladas e posteriormente apropriadas como de capital. Na proposta orçamentária de 2022, por exemplo, parte dos R\$ 16,2 bilhões reservados para as emendas impositivas será alocada em investimentos; c) na proposta orçamentária, há tendência a superestimar receitas e despesas com serviço da dívida de forma a permitir melhor administração da dívida pública; d) durante o exercício pode ser conveniente/necessária a emissão de títulos públicos além do total a ser dispendido no próprio exercício⁷; e) outras receitas financeiras “substituem” a

⁴ CF/88 Art. 167. São vedados:

...

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

⁵ Propostas orçamentárias de 2001, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2016, 2017 e 2018.

⁶ O orçamento de investimentos das estatais engloba apenas os investimentos, que são despesas de capital, e suas fontes de financiamento, majoritariamente recursos próprios.

⁷ Desde 2015, a Resolução SF nº 48, de 2007, art. 6º, §§4º e 5º permite a exclusão da variação positiva da sub-conta da dívida na apuração da regra de ouro na execução. Assim, a formação de colchão de liquidez não afeta o cumprimento da regra. Por outro lado, quando houver utilização do “colchão” as receitas de operações de crédito no exercício serão acrescidas da variação líquida da sub-conta dívida, dificultando o cumprimento do dispositivo constitucional.

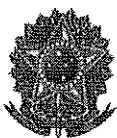


necessidade de emissão de títulos. Resultados do Banco Central, em particular, apresentam vultosas oscilações e são diferentemente captados na proposta orçamentária e na execução: resultados positivos do primeiro semestre, por exemplo, ingressam no próprio exercício, não sendo adequadamente previstos na proposta; resultados negativos do primeiro semestre devem constar da proposta orçamentária do exercício seguinte; e f) a Constituição permite que, durante o exercício, crédito suplementar ou especial com finalidade específica e quórum qualificado dispense a observância da regra de ouro.

47. Para 2022, projeta-se o nono resultado primário negativo consecutivo. Embora com metodologias distintas, a recorrência de déficits primários torna mais complexo o cumprimento da regra de ouro⁸. Outras receitas financeiras, que não operações de crédito, como devolução de empréstimos do BNDES e o resultado positivo do Banco Central, têm ajudado no cumprimento do art. 167, III, da Constituição.

48. Diante da impossibilidade de dar cumprimento à regra de ouro na proposta orçamentária de 2022, o art. 22 da LDO 2022 autoriza o PLOA a conter receitas de operações de crédito e programações condicionadas à aprovação de crédito nos termos do inciso III do caput do art. 167 da Constituição. Determina ainda que a mensagem presidencial traga metodologia de apuração e memória de cálculo do excesso esperado. No PLOA, as receitas de operações de crédito superam as despesas de capital em R\$ 105.424,2 bilhões, sendo que igual montante em ação de Benefícios Previdenciários (00SJ) está condicionado à aprovação de créditos suplementares.

⁸ O resultado primário inclui receitas correntes e de capital primárias arrecadadas no exercício e despesas correntes e de capital primárias pagas no exercício. A apuração da regra de ouro confronta receitas de operações de crédito (parte das receitas financeiras de capital) com despesas de capital empenhadas (que incluem despesas financeiras e outras primárias, tais como investimentos).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Regra de Ouro - Art. 167, inciso III, da Constituição Federal

	R\$ Milhões
Operações de Crédito	2.344.349,0
Despesas de Capital - Deduzidos da participação de capital nas estatais	2.238.924,7
Despesas de capital	2.238.924,7
Participação da União no capital das estatais	0,0
Excesso de Operações de Crédito	105.424,2
Despesas Condicionadas (00SJ - Benefícios Previdenciários)	105.424,2

Fonte: PLN 19, 2021.

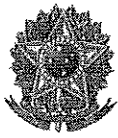
49.O valor desse crédito suplementar e da despesa condicionada no Orçamento, bem como quais despesas serão mantidas nesta situação, entretanto, dependerão das alterações promovidas na peça orçamentária ao longo de sua tramitação no Congresso Nacional, em particular pela aprovação de emendas em despesas com investimento.

1.4.2 Avaliação das Receitas na Proposta Orçamentária

50.As estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária fundam-se, regra geral, na arrecadação realizada até julho do ano corrente e a projetada para o restante do exercício, tendo-se em conta nos cálculos as hipóteses de comportamento dos parâmetros relevantes até o final deste exercício e em 2022. Esse método de previsão é particularmente válido para as receitas administradas pela RFB. Parte das despesas também é afetada por alguns indicadores com destaque para o INPC que corrige os benefícios.

51.As hipóteses adotadas quando do encaminhamento do PLOA 2022 em acordo com parâmetros econômicos estimados pela SPE, datados de 9 de julho, resultaram em previsão de receita primária para 2022 de R\$ 1.955,6 bilhões com acréscimo de 8,1% em relação à previsão para 2021 de R\$ 1.808,8 bilhões, referente à avaliação do 3º bimestre. A Tabela 2 apresenta a receita primária realizada em 2020 e a previsão para 2021 e 2022.

52.Transcorridos dois bimestres, a arrecadação de 2021, base para projeção de 2022, surpreendeu positivamente. Espera-se agora na avaliação referente ao 5º bimestre que a receita primária de 2021 seja R\$ 447,4 bilhões (30,7%) maior do que o arrecadado em 2020. Líquido de transferências por repartição



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

de receitas, a União contará com R\$ 353,5 bilhões a mais do que o ano anterior.

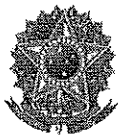


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

TABELA 2
Receitas Primárias, 2020-2022

	2020			2021			2022			Variações		
	Realizado			Avaliação 3º bimestre			PLOA 2022			Relatório da Receita		
	R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB	
RECEITA TOTAL	1.459.351,6	19,68		1.808.830,5	20,94		1.955.572,3	20,81		2.027.328,1	21,26	
Receita Administrada pela RFB	899.385,0	12,14		1.156.101,4	13,39		1.244.968,8	13,25		1.288.900,1	13,52	
Imposto de Importação	45.743,7	0,62		63.327,9	0,73		68.322,0	0,73		60.882,7	0,64	
IP	56.694,6	0,77		81.171,3	0,94		88.321,7	0,94		83.877,9	0,88	
Imposto de Renda	384.124,9	5,18		481.572,9	5,58		507.212,0	5,40		546.710,9	5,73	
IDF	22.047,6	0,30		42.011,0	0,49		47.622,4	0,55		51.805,0	0,54	
COFINS	221.826,7	2,99		275.789,0	3,19		308.453,4	3,28		313.948,1	3,29	
PIS/PASEP	62.593,7	0,84		78.476,3	0,91		86.943,0	0,93		86.392,0	0,91	
CSLL	79.319,3	1,07		106.056,4	1,23		108.507,1	1,13		111.081,6	1,16	
CIDE-Combustíveis	1.988,1	0,03		1.483,2	0,02		1.561,3	0,02		1.903,2	0,02	
Outras Administradas pela SRF	25.046,4	0,34		26.213,4	0,30		31.245,0	0,33		32.498,8	0,34	
Arrecadação Líquida do INSS	395.365,3	5,34		432.555,8	5,01		479.830,5	5,11		496.160,5	5,20	
Contribuição ao PPS/Servidores	17.397,5	0,23		17.834,1	0,21		18.592,1	0,20		18.592,1	0,19	
Receitas Não Administradas	144.821,9	1,95		202.339,2	2,34		212.181,0	2,26		223.675,4	2,34	
Concessões e Permissões	8.178,7	0,11		8.201,0	0,09		8.551,4	0,09		5.137,2	0,05	
Dividendos	6.576,8	0,09		17.813,4	0,21		26.284,9	0,28		26.284,9	0,28	
Salário-Educação	21.260,9	0,29		22.863,3	0,26		23.497,3	0,27		24.894,5	0,26	
Royalties/Comp. Financeiras	56.488,6	0,76		80.323,8	0,93		94.096,5	1,09		95.870,4	1,01	
Demais Receitas	39.030,7	0,53		57.805,0	0,67		52.501,6	0,56		52.501,6	0,55	
Receita Própria (It. 50, 81 & 82)	13.250,5	0,18		15.332,8	0,18		14.872,9	0,17		16.224,4	0,19	
Complemento do FGTS	35,8	0,00		-	-		19,6	0,00		-	-	
Operações com Ativos	1.381,9	0,02		-	-		-	-		(1.381,9)	-100,00%	
TRANSFER ESTADOS MUNICÍPIOS	263.821,0	3,56		339.897,5	3,94		357.706,3	4,13		386.408,9	4,05	
FPE/FPM/PLEE	204.616,9	2,78		264.864,1	3,07		273.375,8	3,15		301.163,6	3,14	
Fundos Regionais	8.576,2	0,12		7.289,1	0,08		6.741,2	0,08		7.896,1	0,08	
Salário Educação	12.621,6	0,17		13.718,0	0,16		14.098,4	0,16		15.437,2	0,16	
Compensações Financeiras	35.630,6	0,48		51.301,3	0,59		60.547,7	0,70		58.770,1	0,63	
Cide-combustíveis	690,0	0,01		446,9	0,01		444,3	0,00		551,9	0,01	
Demais	1.685,7	0,02		2.276,1	0,03		2.591,0	0,03		2.591,0	0,03	
RECEITA LÍQUIDA	1.194.530,6	16,12		1.468.933,0	17,01		1.593.755,7	16,96		1.640.918,2	17,21	
Memorandos:												
Reserva Compensação ao RGPS	9.407,2	0,13		7.450,5	0,09		7.492,51	0,09		3.192,1	0,09	
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	7.410,3			8.636,3			9.397,4			(1.914,7)	-20,35%	

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal, Tesouro Nacional, IBGE, Banco Central do Brasil, Avaliações, proposta e lei orçamentárias citadas. Elaboração das Consultorias.



53. As receitas estimadas na proposta estavam coerentes com os parâmetros então apresentados e com a devida prudência em sua estimativa. O recrudescimento da inflação, a elevação das taxas de juros, a desvalorização cambial e a crise externa com impacto sobre o preço das commodities e, em particular, sobre o preço do petróleo, contudo, são fatores que ensejam revisão positiva da arrecadação. A perspectiva de menor crescimento econômico em 2022, por outro lado, reduz apenas em parte a receita pública esperada. O Relatório da Receita, aprovado na Comissão Mista de Orçamento em 1º de dezembro, elevou a receita do PLOA em R\$ 71,7 bilhões. Em relação ao agora esperado para 2021, a receita de 2022 deverá ser maior em R\$ 121,6 bilhões, com 6,4% de crescimento nominal.

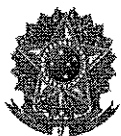
1.4.2.1 Redução de Benefícios Tributários

54. Desde a LDO de 2019 existe a preocupação com a redução dos gastos tributários, que superavam 4% do PIB. Naquela lei tomou forma de exigência de que o governo apresentasse “cronograma de redução de cada benefício, de modo que a renúncia total da receita, no prazo de 10 (dez) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto”. Os termos mudaram, mas toda LDO desde então abordou a questão. No PLOA 2022 os gastos tributários estão estimados em R\$ 371,1 bilhões para 2022 (3,95% do PIB).

55. Na Constituição gastos tributários foram objeto do art. 165, § 6º. A LRF também trata deles. A necessidade de impor limite a esses benefícios e incentivos acabou por se refletir no texto constitucional, via Emenda Constitucional nº 109, de 2021 (que resultou da “PEC Emergencial”), cujo art. 4º determina o seguinte:

“Art. 4º O Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, em até 6 (seis) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.

§ 1º As proposições legislativas a que se refere o caput devem propiciar, em conjunto, redução do montante total dos incentivos e benefícios referidos no caput deste artigo:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

I - para o exercício em que forem encaminhadas, de pelo menos 10% (dez por cento), em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios vigentes por ocasião da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - de modo que esse montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

*§ 2º O disposto no **caput** deste artigo, bem como o atingimento das metas estabelecidas no § 1º deste artigo, não se aplica aos incentivos e benefícios:*

*I - estabelecidos com fundamento na alínea "d" do inciso III do **caput** e no parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal;*

*II - concedidos a entidades sem fins lucrativos com fundamento na alínea "c" do inciso VI do **caput** do art. 150 e no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;*

*III - concedidos aos programas de que trata a alínea "c" do inciso I do **caput** do art. 159 da Constituição Federal;*

IV - relativos ao regime especial estabelecido nos termos do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e às áreas de livre comércio e zonas francas estabelecidas na forma da lei;

V - relacionados aos produtos que compõem a cesta básica; e

VI - concedidos aos programas estabelecidos em lei destinados à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos superiores em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos."

56. O Poder Executivo apresentou o PL nº 3.203/2021 que prevê a redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Esse PL visa a redução de 22,4 bilhões em renúncia tributária, sendo que R\$ 15,3 bilhões seriam resultado da aprovação do PL 2.337/2021 (reforma do imposto de renda) e R\$ 7,1 bilhões de revogação de benefícios com prazo determinado. A tabela a seguir detalha essa diminuição dos gastos tributários proposta.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 3
Plano de Redução de Gastos Tributários

Ano	R\$ milhões		
	Redução de Benefícios Tributários		
	Aprovados no PL nº 2.337/2021	Vigentes ⁽¹⁾	Total
2022	15.287	495	15.782
2023		1.063	1.063
2024		1.435	1.435
2025		94	94
2026		4.040	4.040
Total		7.127	22.414

Fonte: Projeto de Lei nº 3.203/2021. (1) revogação de benefícios com prazo e outras revogações.

57. O cumprimento dos incisos I e II do § 1º do art. 4º da EC nº 109/2021 requer:

(i) redução dos incentivos e benefícios na ordem de, pelo menos, 10%, em termos anualizados, em relação àqueles vigentes por ocasião da promulgação da mencionada emenda; e (ii) montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não superior a 2% do PIB.

58. Pressões por novas concessões ou prorrogações de incentivos tributários podem dificultar o atendimento do comando constitucional. Encontram-se em tramitação avançada no Congresso Nacional, por exemplo, a prorrogação da desoneração da folha (PL nº 2.541, de 2021), a desoneração de sociedades cooperativas de prestação de serviços de representação comercial (PL nº 4.726, de 2020) e a prorrogação da isenção do IPI na compra de veículos novos por pessoas com deficiência e por taxistas (PL nº 5.149, de 2020).

1.4.3 Avaliação das Despesas na Proposta Orçamentária

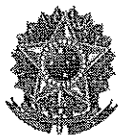
59. As estimativas de despesas no Projeto de Lei Orçamentária fundam-se, regra geral, em modelo incremental: despesas incorridas no período anterior são replicadas e ajustadas para o período seguinte. Este raciocínio vale principalmente para as despesas de natureza obrigatória que perfazem 93% das despesas primárias do orçamento, dos quais 50% decorrem de benefícios da previdência social e 22,4% de despesas com pessoal. Tabela seguinte mostra os principais itens da despesa no PLOA 2022 e os compara com os valores realizados em 2019 e 2020 e com os projetados para 2021.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

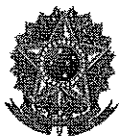
Tabela 4
Despesas e Resultados Primários, 2019-2022

Discriminação	2019				2020				2021				2022			
	LOA		Realizado		Diferença		LOA		Realizado		Diferença		LOA		Realizado	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
RECEITA LÍQUIDA	1.289.729,2	17,34	1.338.585,3	18,42	46.855,1	0,63	1.345.164,1	17,86	1.194.530,6	16,12	(150.633,57)	-10,12	1.293.990,3	16,57	1.458.933,0	17,01
TOTAL DAS DESPESAS	1.428.719,2	19,21	1.431.650,0	19,73	2.930,8	0,04	1.469.294,86	19,29	1.937.617,8	26,15	468.393,15	32,63	1.493.327,4	19,12	1.624.351,4	19,81
Despesas de Capital	324.937,0	4,37	313.087,3	4,31	(11.849,7)	-0,03	322.369,91	4,23	321.349,3	4,24	(1.020,57)	-0,00	337.346,4	4,32	332.355,2	3,85
Benefícios da Previdência	637.851,9	8,58	625.510,4	8,53	(12.341,5)	-0,02	677.693,34	8,99	663.904,4	8,86	(13.788,95)	-2,02	690.907,9	8,84	705.947,7	8,17
Despesas de Funcionamento	120.065,5	1,61	115.320,6	1,59	(4.744,9)	-0,04	122.108,55	1,60	122.230,8	1,65	129,78	0,00	115.054,0	1,47	117.543,5	1,36
Abono e Seguro Desemprego	59.031,2	0,80	55.592,3	0,77	(3.438,9)	-0,05	60.619,79	0,80	59.570,8	0,80	(1.048,99)	-0,02	48.931,4	0,63	49.753,7	0,58
Benef. de Prestação Continuada - LOAS e RMV	60.334,3	0,81	59.728,35	0,82	(605,95)	-0,00	61.488,75	0,81	62.667,6	0,85	1.178,85	1,93	68.122,5	0,85	67.789,7	0,78
Compensação Estados Exportadores ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	3.119,2	0,04	3.119,20	0,04	4.000,0	0,05	4.880,8	0,06
Outras Despesas Obrigatórias do Executivo	61.218,8	0,82	55.451,9	0,76	(5.766,9)	-0,09	62.325,40	0,82	574.326,4	7,75	512.000,99	80,70	56.387,1	0,72	185.453,0	2,15
Suvidas, Subvenções e Projeito	17.482,67	0,24	11.009,90	0,15	(6.472,77)	-0,09	14.149,50	0,19	20.810,8	0,28	6.662,26	47,16	10.782,6	0,14	10.522,5	0,12
Sentenças Judiciais - demais	17.518,90	0,24	15.477,90	0,21	(2.041,00)	-0,03	23.931,44	0,31	22.876,7	0,31	(1.054,75)	-4,39	20.848,3	0,26	20.180,9	0,23
Reserva de Contingência - Despesa	15.246,80	0,21	15.602,80	0,22	355,0	0,00	16.462,10	0,22	15.003,5	0,20	(1.458,57)	-9,47	19.604,4	0,25	22.270,4	0,26
FDA/FUNDESU/RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Constitucional do DF (1)	1.534,90	0,02	1.725,24	0,02	90,3	0,00	2.280,51	0,03	1.969,7	0,03	(320,83)	-14,48	2.170,0	0,03	2.190,0	0,03
Fabricação de Cédulas e Moedas	350,00	0,00	351,33	0,00	1,33	0,00	982,60	0,01	1.047,6	0,01	64,81	0,00	1.003,7	0,01	1.030,7	0,01
Complemento do FGTS	5.984,30	0,08	5.983,8	0,08	(0,5)	-0,00	5.983,8	0,08	35,8	0,00	(5.948,0)	-100,00	67,7	0,00	19,8	0,00
Transferências ANA e ANEEL	1.227,90	0,02	1.139,00	0,02	(88,90)	-0,01	1.227,99	0,02	2.002,0	0,03	774,42	63,16	1.132,2	0,01	1.443,0	0,02
Anciedades	275,20	0,00	161,49	0,00	(113,7)	-0,04	275,20	0,00	60,4	0,00	(114,75)	-41,70	174,1	0,00	174,1	0,00
Benefícios de Legislação Especial	884,80	0,01	736,94	0,01	(147,86)	-0,02	936,00	0,01	80,0	0,00	(856,00)	-91,46	806,2	0,01	806,2	0,01
Apoio Financeiro aos Municípios/Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	78.247,0	1,06	78.247,03	58,23	-	-	-	-
Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doações e Convênios (2)	-	-	3.344,01	0,05	3.344,0	0,04	-	-	428.497,2	5,80	428.497,22	31,93	-	-	124.935,4	1,45
Reassentamento Est. Mun. - combustíveis fósseis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento do FIES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Primário do FIES	2.505,1	0,0	1.942,08	0,03	(563,0)	-0,02	2.034,95	0,03	2.035,0	0,03	0,05	0,00	1.510,3	0,02	-876,2	(0,01)
Legislativo/Judiciário/MPU (3)	13.267,0	0,2	12.262,28	0,17	(1.004,72)	-7,57	12.586,16	0,17	11.166,6	0,15	(1.421,59)	-11,29	13.910,2	0,18	13.511,4	0,16
Subtotal das Despesas Obrigatórias	1.199.845,2	15,80	1.124.904,6	15,50	(74.940,6)	-6,25	1.198.110,50	15,73	1.695.922,6	22,89	497.812,14	41,55	1.219.115,0	15,61	1.559.412,1	15,74
Despesas - Executivo	268.873,9	3,62	307.045,4	4,23	38.171,5	2,93	271.124,16	3,56	241.895,2	3,26	(29.228,96)	-10,78	274.212,5	3,51	264.939,3	3,07
Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.494,7	1,88	142.837,1	1,97	3.342,4	0,02	143.309,26	1,88	133.504,9	1,80	(9.804,31)	-6,84	154.938,5	1,98	145.593,0	1,69
Discricionárias	129.379,2	1,74	164.208,3	2,26	34.829,1	2,66	127.814,91	1,68	108.190,2	1,46	(19.624,68)	-15,35	119.374,0	1,53	110.346,3	1,38
Outras Discricionárias	119.164,4	1,60	-	-	-	-	126.063,20	1,65	108.190,2	1,46	(17.872,98)	-14,16	115.374,0	1,48	115.346,3	1,34
Aumento de Capital de Estados (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência/Orçamentária	10.214,8	0,14	-	-	-	-	1.751,71	0,02	-	-	(1.751,71)	-100,00	-	-	-	-
Programa de Aceleração do Crescimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Financeira/Discricionária fora do teto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Soborano do Brasil (FSB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Discrepância Estatística	-	-	6.165,84	0,08	6.165,8	0,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	(138.990,0)	(1,87)	(88.898,9)	(1,23)	50.091,1	3,59	(124.070,53)	(1,63)	(743.087,3)	(10,03)	(619.016,72)	(45,83)	(199.337,1)	(2,55)	(156.418,4)	(1,80)
Resultado antes do abate	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abatimento PPI/PAC/Desonerações	(138.990,0)	(1,87)	(88.898,9)	(1,23)	50.091,1	3,59	(124.070,53)	(1,63)	(743.087,3)	(10,03)	(619.016,72)	(45,83)	(199.337,1)	(2,55)	(156.418,4)	(1,80)
Resultado com abatimento	(3.600,0)	(0,05)	-	-	3.600,0	0,03	(3.610,00)	(0,05)	-	-	3.610,00	0,03	-	-	-	-
Resultado Primário das Estatísticas Federais	(142.490,0)	(1,92)	(88.898,9)	(1,23)	53.591,1	3,92	(127.880,53)	(1,68)	(743.087,3)	(10,03)	(615.206,72)	(45,43)	(199.337,1)	(2,55)	(156.418,4)	(1,80)
Memorandos	(228.013,4)	(3,07)	(223.374,0)	(3,08)	4.639,4	0,34	(251.502,06)	(3,30)	(268.539,1)	(3,62)	(17.037,01)	(12,70)	(267.061,4)	(3,42)	(273.391,9)	(3,17)
Deficit da Previdência antes de Compensação	9.973,9	0,13	10.194,9	0,14	221,1	0,00	10.259,03	0,13	9.407,2	0,13	(851,82)	-8,20	7.492,5	0,09	7.492,5	0,09
Reserva para Compensação ao RGPS	(218.039,5)	(2,93)	(213.179,1)	(2,94)	4.860,5	0,35	(241.233,05)	(3,17)	(259.131,9)	(3,50)	(17.898,83)	(13,29)	(263.356,5)	(3,37)	(265.941,3)	(3,08)
Resultado Primário de Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	7.436,7	-	7.256,9	-	-	-	7.618,4	-	7.410,3	-	-	-	7.811,4	-	8.536,3	-
Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Tesouro Nacional, IBGE; Banco Central do Brasil; Avaliações, despesas, propostas e lei orçamentárias citadas. Elaboração dos autores.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



60. As despesas com benefícios da previdência social devem alcançar R\$ 765,6 bilhões em 2022, segundo a proposta orçamentária. Este cálculo, contudo, está subestimado, visto que as despesas em 2021 devem ser maiores do que o previamente estimado e também o INPC, índice que corrige o salário mínimo, deverá ser superior a 10%, enquanto que no PLOA foi calculado com estimativa de 6,2%. Seria necessária uma correção de cerca de R\$ 25,7 bilhões na proposta orçamentária. Pela mesma regra de correção, benefícios de prestação continuada, abono e seguro desemprego também estão subestimados e devem consumir mais R\$ 4,3 bilhões do orçamento de 2022.
61. Despesas com pessoal, segundo maior volume de despesas primárias, serão de R\$ 342,8 bilhões, ou 3,65% do PIB. As projeções de pessoal costumam ser bastante precisas na proposta orçamentária⁹ visto que além do controle sobre a base de dados, os reajustes e contratações, ou ausências deles, são conhecidos já no momento de envio da proposta.
62. Destaque-se aqui tendência a superestimar despesas de natureza obrigatória acirrada com a criação do teto de gastos. Tanto em 2019 quanto em 2020, despesas com pessoal e benefícios previdenciários ficaram, somados, abaixo do previsto na lei em R\$ 23,2 bilhões e R\$ 14,8 bilhões, respectivamente. O limite de despesas primárias da EC 95/2016 deve ser observado tanto na elaboração da lei quanto na execução. Qualquer subestimativa nestes itens levaria à necessidade de corte de bilhões de reais durante a execução, com expressivos riscos para os planejadores públicos.
- 1.4.3.1 Despesas Possivelmente Subestimadas na Proposta Orçamentária**
63. Do lado das despesas há programações que não estão suficientemente atendidas seja pela evolução desfavorável da inflação seja por decisões posteriores ao encaminhamento do projeto.

⁹ Exceto pelo ano de 2019, ano em que erro na estimativa da proposta só foi reconhecido em setembro na 4ª avaliação bimestral.

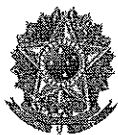


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

64. Benefícios previdenciários, assistenciais (BPC/LOAS e RMV) e do abono e seguro desemprego, como anteriormente mencionado, devem ser cerca de R\$ 30 bilhões maiores do que o inicialmente estimado.
65. O programa Auxílio Brasil (MP nº 1.061), substituto do programa Bolsa Família, precisará de quase R\$ 50 bilhões para atendimento de 17 milhões de famílias com benefício médio de R\$ 400,00. A proposta orçamentária conta com R\$ 35,3 bilhões para o antigo programa.
66. Outra despesa recentemente aprovada foi o programa Auxílio Gás dos Brasileiro (Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021)¹⁰ cujo impacto estimado é de R\$ 1,8 bilhões para o atendimento de 5,5 milhões de famílias.
67. Aprovado na Câmara dos Deputados, mas ainda em discussão no Senado Federal, está o PL nº 2.541, de 2021 que prorroga a desoneração dos 17 setores ditos os maiores utilizadores de mão de obra – substituição da cobrança da contribuição do empregador sobre a folha pelo faturamento. Estima-se impacto anual de cerca de R\$ 8 bilhões no orçamento de 2021. Trata-se de renúncia fiscal, mas cuja compensação ao regime geral da Previdência Social impacta o teto de gastos.
68. Todas estas despesas e outras que ainda se pretenda incluir na proposta orçamentária de 2022 disputarão espaço dentro do limite de gastos previsto na Emenda Constitucional nº 95, já plenamente ocupado quando do envio do PLOA.
69. Neste sentido, a aprovação da PEC 23 (PEC dos precatórios), que promove uma mudança na correção do teto de gastos, que passaria a ser corrigido pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro do ano corrente, ao invés de considerar como prazo limite o mês de junho, e que ainda posterga o pagamento dos precatórios, poderia ampliar o espaço fiscal em até R\$ 106 bilhões para atendimento das demandas apresentadas, sem o necessário corte de outros gastos já programados. Não houvesse a aprovação da PEC, as novas receitas estimadas no Relatório da Receita praticamente reduziram a zero o déficit primário contido na proposta orçamentária.

¹⁰ Ver também Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.



1.5 Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira

1.5.1 Emendas Parlamentares

70. As diferentes emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual possuem funções regimentais distintas do ponto de vista de seu papel no equilíbrio federativo e nas políticas públicas.
71. As emendas individuais, com forte conexão eleitoral, devem ser conferidas aos parlamentares de forma isonômica, servindo para o atendimento compensatório e supletivo de demandas locais. As emendas de bancada estadual devem ser destinadas aos projetos estruturantes de interesse dos estados/DF. As emendas de Comissão possuem caráter institucional e nacional.
72. Particularmente quanto às emendas de relator, cabe ao parecer preliminar (arts. 52, 53, 69-A e 144 da Resolução nº 1/2006-CN) autorizar e estabelecer critérios, condições, restrições e limites para sua aprovação. As emendas de relator autorizadas pela CMO (via parecer preliminar) tem como finalidade precípua de corrigir erros ou omissões de ordem técnica do projeto de lei orçamentária, o que inclui ajustes necessários ao trabalho de sistematização (troca de fontes, vinculações, etc.), bem como recomposições de cortes realizados na proposta original pelos relatores setoriais. Adicionalmente, o parecer preliminar pode autorizar a destinação de recursos em caráter nacional para despesas discricionárias, bem como para o atendimento de demandas estruturais relacionadas a despesas obrigatórias ou consideradas meritórias, a exemplo do atendimento da lei Kandir, aumentos de pessoal, piso da saúde, salário mínimo, etc.
73. De acordo com os §§ 9º, 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas individuais (RP-6) e de bancadas estaduais (RP-7), até o montante de 1,2% e 1,0% da receita corrente líquida (RCL), respectivamente, montante corrigido anualmente pelo IPCA enquanto vigorar



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

o NRF. No entanto, o montante de execução obrigatória pode ser reduzido em virtude de contingenciamentos e impedimentos técnicos.

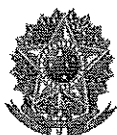
74. No que tange as emendas individuais impositivas do exercício de 2021 foi autorizado o montante de R\$ 9.670.235.419,00, sendo empenhado R\$ 8.591.193.720 (88,8%) e pago R\$ 5.849.687.596 (68,1%) até 8 de dezembro do ano corrente, As tabelas a seguir apresentam a execução por unidade da federação e por partido político, cujos valores são influenciados pelo tamanho de cada bancada e representação no Congresso Nacional.

Tabela 5

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Autor (UF)	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
AC	179.079.846	165.167.153	92,2%	105.551.138	105.252.019	63,7%
AL	195.359.832	145.415.177	74,4%	79.444.215	78.181.728	53,8%
AM	179.078.846	158.328.429	88,4%	113.807.048	111.345.599	70,3%
AP	179.040.313	159.784.013	89,2%	114.084.965	114.034.686	71,4%
BA	683.756.426	626.676.182	91,7%	512.460.264	509.411.887	81,3%
CE	406.998.650	393.947.937	96,8%	325.080.789	323.568.227	82,1%
DF	179.077.860	109.565.928	61,2%	41.541.897	40.956.172	37,4%
ES	211.639.818	185.095.681	87,5%	80.105.030	79.430.449	42,9%
GO	325.599.702	282.925.549	86,9%	183.906.101	182.768.078	64,6%
MA	341.869.006	319.294.388	93,4%	236.183.900	236.072.336	73,9%
MG	911.678.029	828.331.739	90,9%	620.463.881	616.529.332	74,4%
MS	179.079.846	166.663.823	93,1%	101.324.596	100.955.052	60,6%
MT	179.078.853	166.048.223	92,7%	114.371.979	114.256.823	68,8%
PA	325.598.464	290.835.476	89,3%	220.439.755	219.911.782	75,6%
PB	244.199.700	213.515.489	87,4%	128.169.876	127.811.814	59,9%
PE	455.839.432	392.077.077	86,0%	286.832.053	285.743.866	72,9%
PI	211.639.818	196.238.454	92,7%	172.837.920	171.760.145	87,5%
PR	537.239.338	493.395.197	91,8%	364.590.429	363.979.740	73,8%
RJ	797.719.143	658.369.380	82,5%	434.869.377	398.031.038	60,5%
RN	179.079.844	147.460.662	82,3%	90.896.822	89.847.013	60,9%
RO	179.079.846	162.279.609	90,6%	107.126.415	106.998.820	65,9%
RR	179.079.846	168.162.012	93,9%	114.727.715	114.724.025	68,2%
RS	553.519.524	504.181.575	91,1%	266.804.525	264.957.641	52,6%



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 5

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Autor (UF)	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
SC	309.319.734	287.845.491	93,1%	194.809.630	193.529.287	67,2%
SE	179.079.846	152.955.833	85,4%	108.377.359	107.610.049	70,4%
SP	1.188.424.131	1.064.364.244	89,6%	679.400.260	674.347.602	63,4%
TO	179.079.726	152.268.999	85,0%	118.101.368	117.672.386	77,3%
Total	9.670.235.419	8.591.193.720	88,8%	5.916.309.309	5.849.687.596	68,1%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

Tabela 6

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Partido	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
AVANTE	146.519.784	125.163.286	85,4%	101.232.591	100.937.493	80,6%
CIDADANIA	179.079.846	149.091.150	83,3%	96.116.803	95.604.580	64,1%
DEM	569.797.424	512.776.981	90,0%	368.100.966	350.622.745	68,4%
MDB	781.429.234	725.475.848	92,8%	499.905.329	499.219.843	68,8%
NOVO	130.239.888	101.839.539	78,2%	41.234.996	40.569.448	39,8%
PATRIOTA	81.399.930	69.382.936	85,2%	53.553.016	53.520.867	77,1%
PCDOB	113.959.902	102.123.908	89,6%	47.183.924	45.735.969	44,8%
PDT	472.119.508	436.583.029	92,5%	304.172.091	303.138.160	69,4%
PL	700.036.933	631.229.170	90,2%	460.407.353	456.790.535	72,4%
PODE	341.878.706	292.915.857	85,7%	184.884.296	179.442.355	61,3%
PP	781.398.796	695.012.776	88,9%	494.464.416	490.754.907	70,6%
PR	16.279.986	11.945.000	73,4%	7.607.655	7.600.770	63,6%
PRB	553.508.554	508.349.040	91,8%	348.422.415	345.200.507	67,9%
PROS	227.919.801	211.091.848	92,6%	162.778.632	161.611.325	76,6%
PSB	537.238.552	465.147.505	86,6%	282.234.122	280.646.865	60,3%
PSC	162.798.673	134.313.452	82,5%	103.957.198	103.439.939	77,0%
PSD	748.876.360	695.126.173	92,8%	553.316.099	550.043.711	79,1%
PSDB	634.919.451	550.086.428	86,6%	352.592.847	351.362.476	63,9%
PSL	879.118.629	761.384.187	86,6%	518.491.110	511.733.241	67,2%
PSOL	162.799.800	116.320.792	71,5%	48.145.506	43.609.672	37,5%
PT	944.236.216	826.193.071	87,5%	559.354.986	550.937.591	66,7%
PTB	162.799.860	157.528.815	96,8%	118.203.858	117.763.173	74,8%

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 6

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Partido	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
PV	65.119.944	59.340.247	91,1%	29.869.720	29.869.720	50,3%
REDE	48.839.958	40.816.789	83,6%	24.499.467	24.161.277	59,2%
SD	227.919.684	211.955.895	93,0%	155.579.912	155.370.426	73,3%
Total	9.670.235.419	8.591.193.720	88,8%	5.916.309.309	5.849.687.596	68,1%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

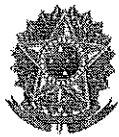
75. Para as emendas de bancadas estaduais do exercício de 2021 foi autorizado o montante de R\$ 7.301.901.752,00, sendo empenhado R\$ 5.635.382.952,00 (77,2%) e pago R\$ 2.726.116.763,00 (48,4%) até 8 de dezembro de 2021. A tabela a seguir apresenta a execução das emendas de bancadas por unidade da federação, cujo montante autorizado é o mesmo para cada bancada.

Tabela 7

Execução das Emendas Impositivas de Bancadas Estaduais - RP 7 (Por Autor)

Em R\$ 1,00

Autor	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
BANC. BAHIA	270.440.847	193.765.633	71,6%	106.478.228	83.359.264	43,0%
BANC. PARAIBA	270.440.847	233.565.145	86,4%	121.296.441	121.276.792	51,9%
BANC. ALAGOAS	270.440.840	224.050.660	82,8%	142.470.945	141.069.863	63,0%
BANC. GOIAS	270.440.847	156.501.755	57,9%	79.834.789	78.573.926	50,2%
BANC. MINAS GERAIS	270.440.847	197.911.747	73,2%	134.118.600	134.118.600	67,8%
BANC. PERNAMBUCO	270.440.747	197.568.648	73,1%	18.013.975	13.991.041	7,1%
BANC. RONDONIA	270.439.890	213.297.683	78,9%	63.524.548	41.123.527	19,3%
BANC. RORAIMA	270.440.847	211.452.546	78,2%	699.665	699.665	0,3%
BANC. SANTA CATARINA	270.440.847	240.087.123	88,8%	121.753.543	121.751.038	50,7%
BANC. SAO PAULO	270.440.847	226.718.472	83,8%	182.204.247	179.878.871	79,3%
BANC. SERGIPE	270.440.847	201.604.115	74,5%	115.314.509	99.694.990	49,5%
BANC. TOCANTINS	270.440.840	147.950.623	54,7%	98.069.813	96.656.577	65,3%
BANC. ACRE	270.440.847	131.768.874	48,7%	15.337.562	15.097.931	11,5%
BANC. AMAPA	270.440.847	169.734.943	62,8%	74.364.024	73.273.373	43,2%
BANC. AMAZONAS	270.440.847	247.878.819	91,7%	234.217.523	234.217.523	94,5%
BANC. CEARA	270.440.847	235.808.870	87,2%	229.156.430	229.152.930	97,2%

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 7

Execução das Emendas Impositivas de Bancadas Estaduais - RP 7 (Por Autor)

Em R\$ 1,00

Autor		Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
BANC. FEDERAL	DISTRITO	270.440.847	150.368.938	55,6%	19.452.042	12.308.419	8,2%
BANC. SANTO	ESPIRITO	270.440.847	252.166.374	93,2%	53.087.117	46.869.448	18,6%
BANC. MARANHÃO		270.440.847	244.347.597	90,4%	187.319.677	187.281.928	76,6%
BANC. MATO GROSSO		270.440.847	238.551.997	88,2%	57.135.262	57.135.262	24,0%
BANC. MATO GROSSO DO SUL		270.440.847	255.239.395	94,4%	17.001.400	12.000.000	4,7%
BANC. PARA		270.440.843	170.182.676	62,9%	64.672.648	63.088.280	37,1%
BANC. PARANA		270.440.847	199.956.638	73,9%	74.012.551	74.008.218	37,0%
BANC. PIAUI		270.440.845	262.538.476	97,1%	234.237.946	234.237.946	89,2%
BANC. RIO DE JANEIRO		270.440.815	214.429.108	79,3%	157.412.895	125.555.774	58,6%
BANC. RIO GRANDE DO NORTE		270.440.839	230.067.899	85,1%	136.857.694	136.857.694	59,5%
BANC. RIO GRANDE DO SUL		270.440.847	187.868.198	69,5%	119.971.739	112.837.885	60,1%
Total		7.301.901.752	5.635.382.952	77,2%	2.858.015.813	2.726.116.763	48,4%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

76. Em relação às emendas de relator, classificadas com o identificador de resultado primário RP-9 a partir do exercício de 2020, a tabela seguinte apresenta montante de emendas de relator autorizadas na LOA 2020 e 2021, bem como o estágio da execução orçamentária e financeira, quando da liminar do STF, por órgão, relativas aos exercícios de 2020 e 2021 (suspensa).

77. Em 2020 e 2021 o montante total empenhado de emendas de relator alcançou o valor de R\$ 29 bilhões e o montante pago de R\$ 14,25 bilhões, considerando a execução até a suspensão a execução pelo STF.

Tabela 8 – Execução Orçamentária e Financeira Emendas de Relator – RP 9

R\$ milhões

Órgão	2020				2021	
	Empenhado*	Pago	RP pago em 2021	Total Pago	Empenhado	Pago
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6,9	0,0	5,7	0,0	0,0	0,0
MIN. AGRICUL., PEC. E ABAST.	1.406,1	178,8	138,0	0,0	790,0	10,7
MIN. CIENCIA, TECN. E INOV.	62,9	56,9	1,4	0,0	0,0	0,0
MIN. ECONOMIA	116,6	71,8	42,4	0,0	316,1	254,3
MIN. EDUCACAO	2.045,7	535,0	452,3	0,0	311,2	79,7
MIN. JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	752,4	338,9	265,7	0,0	0,0	0,0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

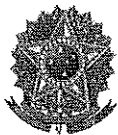
Órgão	2020				2021	
	Empenhado*	Pago	RP pago em 2021	Total Pago	Empenhado	Pago
MIN. MINAS E ENERGIA	9,0	0,6	2,6	0,0	0,0	0,0
MIN. SAÚDE	3.859,1	2.033,7	1.003,7	0,0	4.634,8	3.480,7
MIN. INFRAESTRUTURA	1.169,3	691,0	293,9	0,0	0,0	0,0
MIN. COMUNICAÇÕES	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0
MIN. MEIO AMBIENTE	151,3	123,1	16,7	0,0	0,0	0,0
MIN. DEFESA	315,7	47,1	46,0	0,0	215,0	2,2
MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.037,2	2.166,3	937,8	0,0	2.720,0	4,5
MIN. TURISMO	702,3	96,1	32,5	0,0	0,0	0,0
MIN. CIDADANIA	972,7	613,5	122,9	0,0	298,2	14,1
MIN. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	128,7	60,4	31,8	0,0	0,0	0,0
Total	19.735,9	7.013,2	3.393,6	0,0	9.285,3	3.846,1

Fonte: Siafi Gerencial. Acesso 16/11/2021 - Dados preliminares; valores empenhados (não necessariamente pagos).

* A coluna "Empenhado" representa o valor total empenhado em 2020 englobando todos os favorecidos das notas de empenho, inclusive situados no exterior ou pessoas físicas, sendo um pouco superior ao valor constante da tabela 2.

78. Para o exercício de 2002, nos termos do art. 53 da Resolução n. 1, de 2006, o montante de emendas de relator (RP-9) não poderá ser superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal (montante de individuais e de bancadas previsto em R\$ 16,3 bilhões), cabendo ainda ao Parecer estabelecer o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas de relator.

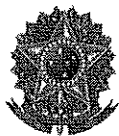
79. No entanto, do ponto de vista da alocação congressional e da execução orçamentária o tema ainda carece de amplo debate para seu devido aprimoramento. A distribuição dos recursos deve ser pautada pelo equilíbrio federativo e regida pelo princípio de isonomia no tratamento dos entes combinado com o propósito de redução das desigualdades sociais e regionais e com o atendimento de políticas públicas (CF, arts. 3º, III e 165), bem como pelo atendimento de políticas públicas estruturantes, sem pulverização dos escassos recursos. A ampla discricionariedade na distribuição desses recursos aos demais entes deve ser mitigada, com o estabelecimento de critérios no atendimento de beneficiários de programações genéricas e ampla transparência e publicidade acerca do autor da "indicação" ou do "pedido".



1.5.2 Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela

Histórico dos programas

80. O Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV) foi instituído em 2009 pela Medida Provisória nº 459, de 2009, convertida posteriormente na Lei nº 11.977, de 2009. O objetivo da criação do programa era o de reduzir o déficit habitacional. Segundo a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória instituidora do PMCMV, havia o diagnóstico de que do déficit habitacional se concentrava no segmento populacional de baixa renda, em razão da dificuldade dessa população em acessar financiamento e outros mecanismos de aquisição de moradia que demandem comprovação, regularidade e suficiência de renda; da decadência do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) nos anos 80; e do fenômeno da urbanização mais acelerada da última década.
81. Para alcançar o objetivo de reduzir o déficit habitacional, propôs-se facilitar o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda, por meio de mecanismo que reduzisse o risco de crédito associado às operações de financiamento habitacional; incentivasse o retorno dos empréstimos; e viabilizasse a continuidade dos investimentos, principalmente no setor da construção civil, grande gerador de emprego e renda às camadas de menor poder aquisitivo.
82. O Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) é o sucessor do PMCMV e foi instituído pela Medida Provisória nº 996, de 2020, convertida, posteriormente, na Lei nº 14.118, de 2021. Conforme a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória mencionada, “a proposta ora em apreço cuida não só de estabelecer um marco legislativo mais estratégico e abrangente para o atendimento das necessidades habitacionais do País, mas também de criar condições para viabilizar a execução de operações já contratadas, por intermédio de algumas alterações na Lei nº 11.977, de 2009, no intuito de proporcionar a conclusão e entrega de empreendimentos em curso”.
83. Ainda no mesmo documento, ressaltou-se a urgência da “adoção de medidas de proteção econômica dirigidas à população de baixa renda, que



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

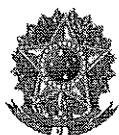
sofre de forma mais significativa os efeitos econômicos da pandemia, seja por estarem em situação de desemprego, momentâneo ou preexistente, seja pela inviabilidade de manutenção de trabalho informal”.

84. Ademais, destacou-se que o “déficit habitacional, acumulado ao longo de décadas, representa um passivo de 6,35 milhões de moradias, que agregado à demanda habitacional futura, correspondente à quantidade de moradias que deverão ser acrescidas ao estoque habitacional para acomodar o crescimento populacional futuro e a formação de novas famílias, resulta no desafio de produção média de cerca de 1,23 milhão ao ano até 2030. Ao déficit propriamente dito, deve-se acrescentar as habitações inadequadas, isto é, que carecem de um ou mais requisitos de habitabilidade, como serviços de infraestrutura urbana (água, esgoto, energia elétrica ou coleta de lixo) e unidade sanitária interna, ou que apresentam má conservação, problemas de regularização fundiária e adensamento excessivo (mais de 3 moradores por dormitório). As estimativas são de que em 2014, no Brasil, existiam cerca de 960 mil domicílios próprios com adensamento excessivo, cerca de 7,7 milhões de domicílios sem esgotamento sanitário, e cerca de 940 mil domicílios sem cobertura adequada.”

Requerimento de Informação sobre a execução orçamentária e financeira do PMCM

85. Por meio do Requerimento de Informação nº 32/2021/CMO, solicitou-se ao Ministro do Desenvolvimento Regional informações sobre a execução orçamentária e financeira dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Verde e Amarela” no período de 2020 a 2021, discriminando o número de unidades contratadas e entregues, por faixa de atendimento e por exercício.

86. Em resposta, o Ministério esclareceu que desde o exercício de 2019 não realizou novas contratações nas modalidades de **produção habitacional subsidiada** (antiga faixa 1 do PMCMV), operacionalizadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), em razão de restrições de natureza orçamentária e financeira. Por consequência, os recursos disponibilizados nesse período foram destinados a honrar a continuidade da execução dos empreendimentos habitacionais já contratados e ainda pendentes de finalização.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

87. Mencionou ainda que, em paralelo, o MDR estruturou-se para promover a revisão da política nacional de habitação, processo que resultou na publicação da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), e do Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021, que o regulamenta. Dentre as diretrizes estabelecidas pela nova legislação está a de que os novos investimentos e benefícios de natureza habitacional a serem firmados, a partir de 26 de agosto de 2020, integram o novo programa. Com efeito, as novas contratações e investimentos referentes à modalidade de **produção habitacional subsidiada** dependem (1) da edição dos atos normativos decorrentes, responsáveis pela regulamentação das formas de atendimento, e (2) de suplementação orçamentária, tendo em vista que a disponibilidade atual mostra-se insuficiente para dar lastro a novas contratações na modalidade em questão.

88. Tendo em vista que não houve novas contratações, o Ministério encaminhou os dados acerca das unidades habitacionais entregues e dos valores liberados para as contratações do PMCMV subsidiadas com recursos com OGU, que ainda estavam pendentes de conclusão e entrega no biênio 2020-2021, conforme tabela a seguir.

Unidades entregues no programa de produção subsidiada (antiga faixa 1 do PMCMV), custeados pelo FAR, FDS e PNHR.

UF	N. de Unidades Entregues		Valor Liberado (R\$)	
	2020	2021	2020	2021
AC	58	64	582.936	279.264
AL	1.248	1.732	167.977.022	116.332.154
AM	502	1.018	28.115.043	15.479.782
AP	13	-	26.287.122	34.051.772
BA	3.109	1.751	95.411.156	22.080.184
CE	2.961	3.620	80.047.603	33.203.380
DF	358	564	14.198.953	885.677
ES	640	417	3.930.742	2.906.545
GO	555	49	31.745.513	26.330.987
MA	4.920	1.953	45.691.559	43.539.809
MG	2.917	1.464	157.554.671	62.689.856
MS	1.212	1.381	73.553.463	19.021.500
MT	2.799	569	42.896.138	23.882.778
PA	2.880	1.059	103.867.251	32.447.621
PB	4.379	829	63.210.438	18.341.279
PE	5.577	1.787	181.931.006	79.937.837

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

UF	N. de Unidades Entregues		Valor Liberado (R\$)	
	2020	2021	2020	2021
PI	1.537	546	16.497.955	7.265.872
PR	2.038	794	54.640.553	7.019.403
RJ	4.656	2.211	46.986.149	29.443.301
RN	957	668	13.323.061	2.234.553
RO	1.236	347	8.076.490	3.122.396
RR	70	33	1.449.569	210.088
RS	3.048	946	123.435.484	56.719.260
SC	601	79	15.797.431	6.504.472
SE	830	660	31.399.583	5.384.661
SP	12.781	4.131	330.971.147	157.292.940
TO	1.608	998	25.841.842	778.154
Total	63.490	29.670	1.785.419.878	807.385.525

*Posição dos dados: setembro/2021

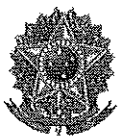
89. A execução orçamentária e financeira das ações integrantes do PMCMV, por exercício, consta das tabelas a seguir:

R\$ milhões

Ação orçamentária	Exercício de 2020				
	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado	Pago
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	1.525,9	1.582,7	1.684,1	1.684,1	1.684,1
Subvenção Econômica - Áreas Urbanas (00CW)	450,0	472,4	267,7	267,7	267,7
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	331,8	360,9	146,6	146,6	146,6
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	400,0	425,4	449,5	449,5	449,5
Total	2.707,8	2.841,4	2.547,9	2.547,9	2.547,9

R\$ milhões

Ação orçamentária	Exercício de 2021				
	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado	Pago
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	1.823,4	27,0	1.074,1	400,0	400,0
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	107,6	98,5	76,1	16,8	16,8
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	354,5	350,7	286,4	286,4	286,4
Total	2.285,5	476,2	1.436,6	703,2	703,2



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

90. A tabela a seguir demonstra os valores da proposta orçamentária para 2022 relativos às mesmas ações:

Ação orçamentária	R\$ milhões
	PLOA 2021
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	728,9
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	27,9
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	273,6
Total	1.030,4

91. Dos dados apresentados, nota-se significativa redução dos valores alocados no âmbito das ações mencionadas. Para 2022, a previsão é a aplicação de R\$ 1.030,4 milhões, 45% do valor constante do PLOA 2021 e 38% do PLOA 2020.

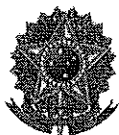
92. Com relação ao exercício de 2021, destaca-se a significativa redução dos valores alocados ao programa, especialmente no âmbito na ação relativa ao Fundo de Arrendamento Residencial: dos R\$ 1.823,4 milhões encaminhados na proposta, apenas 27 milhões restaram no orçamento aprovado. Com as alterações promovidas por crédito adicional, o autorizado para a ação foi de R\$ 1.074,1 milhões.

93. É importante que, para 2022, os recursos relativos às ações mencionadas sejam não apenas preservados de cortes, mas também suplementados, possibilitando a entrega das unidades já contratadas e a contratação de novas unidades subsidiadas para atender as famílias de menor renda.

1.5.3 Pronampe¹¹

94. O Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) nasceu a partir de iniciativa do Congresso Nacional como medida de facilitação do acesso ao crédito destinado às micro e pequenas empresas, no contexto da pandemia de Coronavírus, objetivando minimizar os efeitos socioeconômicos da calamidade decorrente.

¹¹ sobre a execução orçamentária e financeira, por estado, com recortes por setor econômico, dos recursos previstos e aplicados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 e os previstos na proposta orçamentária anual para 2022, pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei Nº 14.161, de 2 de junho de 2021.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

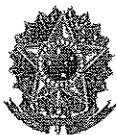
95. Em 2020, foram integralizadas cotas no Fundo de Garantia de Operações (FGO), de maneira a permitir a operacionalização do programa, em três etapas (ou tranches): na primeira tranche foram liberados R\$ 15,9 bilhões, mediante abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória nº 972/2020; na segunda tranche foram disponibilizados R\$ 12 bilhões, a partir de autorização contida no art. 20 da Lei nº 14.043/2020; na terceira tranche foram liberados R\$ 10,9 bilhões, conforme no art. 1º da Lei nº 14.115/2020.

96. Referidas medidas permitiram que, ao longo de 2020, fosse destinado um total de R\$ 37,5 bilhões em crédito a empresas, em cerca de 517 mil operações. Em 2021, o montante de crédito atingiu (até 04 de outubro) R\$ 25 bilhões, em cerca de 335 mil operações. Assim, desde o início da operação do programa, foram liberados R\$ 62,4 bilhões em mais de 850 mil operações. As tabelas adiante detalham, por estado, e por atividade econômica, o volume financeiro e a quantidade de operações:

Contratações Pronampe em 2020 e 2021 (por Estado)

Em R\$ 1,00

Estado	Exercício de 2020		Exercício de 2021		Variação 2021/2020	
	Volume Contratado (R\$)	Quantidade de Operações	Volume Contratado (R\$)	Quantidade de Operações	Volume Contratado (%)	Quantidade de Operações (%)
AC	97.608.300	1.201	74.499.511	974	-24%	-19%
AL	271.330.478	3.565	180.074.162	2.365	-34%	-34%
AM	249.080.982	2.736	183.195.730	2.359	-26%	-14%
AP	53.072.770	659	44.266.500	543	-17%	-18%
BA	1.608.033.844	22.625	1.257.899.757	16.351	-22%	-28%
CE	740.808.077	9.824	679.820.884	8.443	-8%	-14%
DF	603.839.454	7.036	434.784.807	4.951	-28%	-30%
ES	988.967.262	16.179	699.078.248	9.846	-29%	-39%
GO	1.350.101.291	17.779	1.146.558.657	14.284	-15%	-20%
MA	408.161.527	5.585	460.531.534	5.464	13%	-2%
MG	4.897.081.313	65.718	2.634.269.577	36.992	-46%	-44%
MS	520.149.650	7.475	487.986.519	6.387	-6%	-15%
MT	856.985.788	11.190	846.515.430	10.300	-1%	-8%
PA	634.989.151	7.503	568.918.370	7.292	-10%	-3%
PB	408.890.233	5.230	361.448.000	4.594	-12%	-12%
PE	899.583.824	11.179	656.357.481	8.119	-27%	-27%
PI	298.105.343	4.131	301.344.369	3.892	1%	-6%

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

PR	3.383.827.977	48.430	2.410.719.151	34.393	-29%	-29%
RJ	2.581.063.532	30.225	1.322.874.832	16.985	-49%	-44%
RN	368.560.215	5.043	319.251.143	4.209	-13%	-17%
RO	370.796.554	4.800	218.512.571	3.072	-41%	-36%
RR	63.498.905	684	43.858.045	547	-31%	-20%
RS	3.685.477.441	65.873	1.998.380.580	31.432	-46%	-52%
SC	2.505.284.679	40.221	1.632.082.412	22.283	-35%	-45%
SE	238.141.293	2.926	171.959.220	2.175	-28%	-26%
SP	9.192.699.605	115.612	5.671.683.968	73.810	-38%	-36%
TO	247.941.702	3.100	193.050.578	2.418	-22%	-22%
Total	37.524.081.188	516.529	24.999.922.037	334.480	-33%	-35%

Contratações Pronampe por setor econômico (2020 e 2021)

Atividade Econômica	Volume Contratado (R\$ 1,00)	Quantidade de Operações
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	262.367.628	3.084
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	99.109.665	1.047
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.889.563.058	96.162
ELETRICIDADE E GÁS	1.711.156	23
ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	201.548.219	2.406
CONSTRUÇÃO	2.733.171.534	32.649
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	30.443.758.225	415.762
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	3.003.609.632	40.668
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	4.739.846.155	61.861
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.394.963.144	18.339
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	327.140.950	5.090
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	518.009.347	7.472
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	3.161.931.672	51.174
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.554.775.108	50.700
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	484.000	6
EDUCAÇÃO	1.288.092.785	18.555
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	1.655.265.128	24.598
ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	407.678.909	7.030
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	839.010.670	14.344
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	868.476	12
NÃO DEFINIDO	1.097.763	27
TOTAL	62.524.003.225	851.009

97. Com relação ao exercício de 2022, no âmbito do Ministério da Economia não há previsão orçamentária e financeira para realização de aportes adicionais de recursos no programa.

98. Sobre a execução orçamentária e financeira das despesas com contribuições do governo brasileiro a organismos internacionais,



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

discriminando a dívida acumulada com cada organismo, por exercício, e as projeções para o exercício de 2022.

99. Os compromissos do governo brasileiro junto a organismos internacionais são, basicamente, de duas naturezas: contribuições, a fundo perdido, voltadas ao custeio de despesas correntes de organizações internacionais; e integralizações de cotas em razão da participação brasileira em bancos multilaterais de desenvolvimento (MDBs).

100. Com relação às contribuições, tem-se que tais despesas representam obrigações anuais, exigíveis enquanto o acordo estiver em vigor. O Brasil destina recursos a 109 (cento e nove) organismos internacionais, com dívida vencida que constitui passivo da ordem de R\$ 4,0 bilhões. Desse total, citam-se, a título exemplificativo, a dívida do Brasil com os seguintes organismos: ONU (R\$ 318 milhões), OIT (R\$ 212 milhões), FAO (R\$ 216 milhões) e OMS (R\$ 148 milhões). Para 2022, estima-se que as novas obrigações perfazem o montante de R\$ 1,6 bilhão.

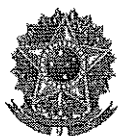
101. No que diz respeito às integralizações de cotas em MDBs, o Brasil tem integralizações em aberto relativas a 2021 e exercícios anteriores que equivalem a R\$ 3,9 bilhões. Para 2022, estimam-se compromissos adicionais de aproximadamente R\$ 700 milhões. A proposta orçamentária para 2022 prevê R\$ 1,1 bilhão para fazer frente a referido passivo.

1.5.3 RGPS

102. A tabela a seguir demonstra a arrecadação do RGPS no período de 2020 e 2021:

Receitas do RGPS - 2020 e 2021

Mês	R\$ mil			
	Urbana	Rural	COMPREV	Total
jan/20	32.351.066,95	687.808,18	535,18	33.039.410,32
fev/20	32.022.628,27	641.241,84	569,25	32.664.439,36
mar/20	30.906.471,26	672.875,62	1.438,28	31.580.785,16
abr/20	22.226.605,71	585.767,93	440,12	22.812.813,77
mai/20	19.895.171,39	577.726,56	992,45	20.473.890,41
jun/20	21.195.109,48	579.947,89	1.634,13	21.776.691,50
jul/20	30.165.459,10	630.427,89	7.773,65	30.803.660,64
ago/20	39.116.933,63	801.554,03	10.569,76	39.929.057,42



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Receitas do RGPS - 2020 e 2021

Mês	R\$ mil			
	Urbana	Rural	COMPREV	Total
set/20	32.654.396,38	727.932,75	3.394,49	33.385.723,63
out/20	40.646.002,00	845.337,03	549,23	41.491.888,25
nov/20	38.933.758,28	845.380,71	1.509,10	39.780.648,09
dez/20	55.797.328,15	1.003.645,17	232.531,76	57.033.505,08
jan/21	31.940.103,04	721.858,65	1.387,54	32.663.349,22
fev/21	34.283.536,83	669.661,31	3.817,35	34.957.015,49
mar/21	33.713.564,09	772.031,89	1.585,49	34.487.181,47
abr/21	34.388.733,79	884.450,81	539,34	35.273.723,95
mai/21	32.752.221,26	937.254,20	1.647,56	33.691.123,01
jun/21	33.042.243,79	964.074,83	87.445,41	34.093.764,02
jul/21	36.830.959,74	872.522,27	4.112,81	37.707.594,81
ago/21	37.041.586,06	917.413,91	3.636,52	37.962.636,49
set/21	38.483.887,80	1.008.820,58	7.019,59	39.499.727,97

103. A arrecadação entre janeiro e setembro de 2021 é 20,22% superior ao do mesmo período do ano anterior. Segundo a Nota Técnica SEI nº 53505/2021/ME, esse desempenho “é reflexo da recuperação econômica observada no ano de 2021, após os impactos bastante negativos decorrentes da pandemia no ano de 2020 e dos diferimentos que foram permitidos pela Receita Federal do Brasil naquele exercício.”

104. Relativamente à despesa, a execução está indicada na tabela abaixo:

Despesas do RGPS por tipo e clientela - 2020 e 2021

Mês	Benefícios		Sentenças Judiciais	COMPREV	Total
	Urbana	Rural			
jan/20	37.551.186,28	9.900.365,36	759.329,51	224.454,88	48.435.336,03
fev/20	39.754.412,61	10.321.898,74	636.669,88	222.640,08	50.935.621,31
mar/20	39.222.827,99	10.250.753,48	797.851,92	230.639,69	50.502.073,08
abr/20	41.964.947,93	12.992.891,37	1.015.304,93	220.619,26	56.193.763,49
mai/20	60.435.269,90	13.391.447,29	734.100,46	235.610,92	74.796.428,58
jun/20	55.288.695,13	12.489.332,57	8.905.078,19	245.410,34	76.928.516,23
jul/20	38.680.260,13	10.129.211,37	1.624.494,74	244.906,28	50.678.872,52
ago/20	38.597.750,59	10.198.836,60	1.055.971,06	270.896,15	50.123.454,41
set/20	38.968.768,64	10.202.908,43	1.174.150,91	266.308,75	50.612.136,73
out/20	39.578.388,60	10.270.293,91	1.052.999,46	227.749,72	51.129.431,70
nov/20	39.475.378,31	10.302.161,26	1.083.905,11	258.182,18	51.119.626,87
dez/20	40.583.135,73	10.360.808,19	1.027.068,54	478.119,11	52.449.131,56
jan/21	39.851.596,79	10.487.415,57	796.511,32	0	51.135.523,68
fev/21	41.846.252,21	10.816.592,54	641.271,59	254.607,96	53.558.724,31



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Despesas do RGPS por tipo e clientela - 2020 e 2021

R\$ Mil

Mês	Benefícios		Sentenças	COMPREV	Total
mar/21	42.373.267,65	10.898.094,15	1.103.292,22	159.386,24	54.534.040,25
abr/21	41.657.026,35	10.770.765,32	1.391.624,06	156.165,20	53.975.580,93
mai/21	45.848.925,76	13.784.296,72	1.311.338,09	162.569,63	61.107.130,20
jun/21	62.162.399,94	16.110.237,32	10.831.409,20	131.049,85	89.235.096,31
jul/21	58.798.123,43	13.163.271,09	1.713.831,85	266.091,80	73.941.318,17
ago/21	41.418.549,22	10.895.002,12	1.269.261,21	194.842,79	53.777.655,34
set/21	41.869.703,92	10.817.201,18	1.474.747,63	214.285,00	54.375.937,73

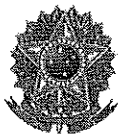
105. No período entre janeiro e setembro, houve aumento nominal de despesas de 7,20%. Se descontarmos a variação decorrente do reajuste do salário mínimo, o aumento observado é de 1,80%.

106. A quantidade de benefícios emitidos por clientela está na tabela a seguir:

Quantidade de benefícios emitidos pelo RGPS por clientela - 2020 e 2021

Mês	Urbana	Rural	Total
jan/20	21.299.181	9.555.869	30.855.050
fev/20	21.267.784	9.558.547	30.826.331
mar/20	21.368.783	9.575.436	30.944.219
abr/20	21.274.518	9.566.562	30.841.080
mai/20	21.324.558	9.579.189	30.903.747
jun/20	21.282.890	9.575.707	30.858.597
jul/20	21.290.528	9.559.673	30.850.201
ago/20	21.289.190	9.552.241	30.841.431
set/20	21.351.680	9.581.375	30.933.055
out/20	21.465.326	9.591.291	31.056.617
nov/20	21.531.458	9.595.888	31.127.346
dez/20	21.629.333	9.610.575	31.239.908
jan/21	21.483.772	9.592.371	31.076.143
fev/21	21.500.157	9.595.698	31.095.855
mar/21	21.546.331	9.597.151	31.143.482
abr/21	21.520.362	9.576.219	31.096.581
mai/21	21.638.799	9.595.650	31.234.449
jun/21	21.637.829	9.599.571	31.237.400
jul/21	21.681.126	9.599.571	31.280.697
ago/21	21.774.122	9.610.194	31.384.316
set/21	21.800.075	9.613.793	31.413.868

107. A partir de março de 2021, nota-se tendência de aumento da quantidade de benefícios emitidos, de 0,64% para 1,55%.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

108. Relativamente às projeções para 2022, as projeções mais recentes apontam despesa com benefícios de R\$ 753,3 (sem considerar sentenças judiciais e COMPREV), conforme Nota Técnica nº 50728/2021/ME. Para se chegar ao resultado, os seguintes parâmetros e estimativas:

ITEM	Valor em R\$
Estimativa da Projeção de 2021	683.012.702.829,11
Reajuste Médio	9,13%
Crescimento Vegetativo - conforme hipóteses de desrepresamento do INSS	1,60%
Subtotal	757.297.710.798,97
Economia com medidas administrativas, segundo INSS	3.981.516.000,00
Estimativa da despesa em 2022	753.316.194.798,97

109. A taxa de crescimento vegetativo é um dos principais parâmetros para a estimação da despesa do RGPS. Sobre ela cabe destacar que, atualmente, há grande incerteza sobre o novo patamar da referida taxa, tendo em vista a reforma realizada em 2019 pela Emenda Constitucional nº 103, a qual estabeleceu diversas alterações nos parâmetros da política previdenciária que determinam as regras de acesso e de cálculo dos benefícios. Além desse grande conjunto de mudanças, existem outras dificuldades associadas como, por exemplo, aos complexos efeitos da pandemia de Covid 19 sobre a dinâmica de cessação e concessão de benefícios do RGPS e também sobre o estoque aguardando conclusão, que é outro fator adicional de complexidade. Por conta de todos esses fatores, há incerteza sobre o comportamento da taxa de crescimento vegetativo da despesa do RGPS nos próximos anos.
110. A taxa de crescimento vegetativo de 1,60% leva em conta a hipótese de desrepresamento, com redução do estoque até julho de 2022, conforme Nota Técnica nº 35/2021/DIRAT-INSS. No entanto, não estão claras as providências adotadas para a redução do estoque.
111. Quanto às medidas administrativas, que poderão gerar economia da ordem de R\$ 3,9 bilhões, elas dizem respeito a uma série de fatores que merecem ser mais bem detalhados e estão relacionados com reclassificação de recuperação de despesas, monitoramento de benefícios, prova de vida, entre outros.



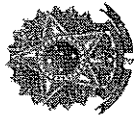
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

112. Sobre as sentenças judiciais e a COMPREV, vale destacar o seguinte:
113. A previsão de estimativa orçamentária para 2022 relativa a sentenças judiciais são informadas pela Secretaria do Orçamento Federal – SOF/ME, a partir de dados encaminhados pelo Poder Judiciário. Os dados relativos ao item ii em relação a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência (RPPS)

1.5.4 Auxílio Emergencial e Bolsa Família

114. O Programa Bolsa-Família (PBF) foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita de até R\$ 89,00) e em situação de pobreza (com renda familiar per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00).
115. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária do Programa Bolsa-Família em 2021:



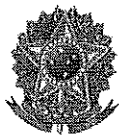
Execução Orçamentária do Programa Bolsa Família em 2020 e 2021

Ação Orçamentária	2020					2021				
	PIOA	LOA (Ajustado)	Autorizado	Empenhado	Pago	PIOA	LOA (Ajustado)	Autorizado	Empenhado	Pago
00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	-	-	254.240.000.000	231.181.088.019	229.905.730.367	-	-	20.612.579	5.577.378	-
00SF - Auxílio Emergencial Residual para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	-	-	67.600.886.209	64.051.771.295	63.039.703.716	-	-	62.607.725.000	62.607.725.000	59.602.338.816
00SI - Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	9.070.970	7.864.927	4.025.126	4.016.744	3.877.707	7.801.034	7.801.034	5.601.034	4.582.198	149.711
20IT - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	624.575.000	587.824.847	399.556.331
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	29.484.920.000	29.484.920.000	21.607.145.078	18.880.528.607	18.880.528.607	34.858.183.958	34.858.183.958	23.331.596.522	16.093.787.390	16.092.914.656
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	550.770.000	550.770.000	565.770.000	565.770.000	516.997.967	550.770.000	550.770.000	457.360.000	453.740.523	407.928.523
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	30.044.760.970	30.043.554.927	344.017.826.413	314.683.174.665	312.346.838.364	35.416.754.992	35.416.754.992	87.047.470.135	79.753.237.336	76.502.888.037
Total Geral										

Fonte: SIOP. Execução até o dia 01/12/2021.



116. Cabe destacar que em 2020 e 2021, parte da execução do PBF ocorreu por meio da ação 00SI - Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19), destinada ao pagamento do auxílio emergencial.
117. Segundo o Ministério da Cidadania (Requerimento de Informações nº 31/2021), tendo em vista o caráter emergencial tanto da situação de saúde pública quanto da política pública de transferência de renda implantada para enfrentá-la, o público beneficiário do Auxílio Emergencial foi dividido em três grupos para fins de gestão e execução de tal política (vide art. 3º da Portaria MC 631/2021):
- Público do Programa Bolsa Família: uma vez que o público do Programa Bolsa Família são as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (respectivamente, as famílias com renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 89,00 e R\$ 178,00, conforme art. 18 do Decreto nº 5.209/2004) e que o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.982/2020 determinou que o auxílio emergencial substituiria o benefício do Bolsa Família nas situações em que fosse mais vantajoso, a gestão dos macroprocessos relativos à gestão do auxílio emergencial para esse público **ficou sob competência da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC);**
 - Público Cadastro Único: composto pelos beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) até 2 de abril de 2020, excetuando os que são concomitantemente beneficiários do Programa Bolsa Família, tendo a gestão dos macroprocessos relativos à **gestão do auxílio emergencial para esse público ficado sob competência desta SECAD;**
 - Público ExtraCad: composto pelos demais beneficiários cadastrados via aplicativo da CAIXA ou atendidos presencialmente por meio de

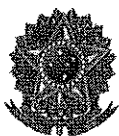


CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

cadastro assistido (art. 5º, II, Decreto nº 10.316/2020) e não contemplados nos dois públicos acima, tendo a gestão dos macroprocessos relativos à **gestão do auxílio emergencial para esse público ficado também sob competência desta SECAD.**

118. O Auxílio Emergencial 2020 (AE2020) e o Auxílio Emergencial Residual (AER) contaram com um público de 68,3 milhões de pessoas elegíveis. O Auxílio Emergencial 2020 foi instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020, e foi pago inicialmente em três parcelas mensais a contar de abril de 2020 no valor de R\$ 600,00 (caput do art. 2º, Lei nº Lei n. 13.982/2020), tendo a mulher provedora de família monoparental direito a cota dupla no valor de R\$ 1.200,00 (art. 2º, § 3º); posteriormente o AE2020 foi prorrogado pelo período complementar de dois meses, passando a prever o pagamento de 5 parcelas mensais.
119. A Medida Provisória n. 1.000, de 2 de setembro de 2020, instituiu o Auxílio Emergencial Residual, estabelecendo o pagamento de até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 pelo período compreendido entre o início sua vigência e a data de 31 de dezembro de 2020. A tabela a seguir apresenta o número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação

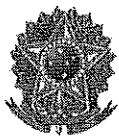
AE 2020 e AER

Tabela 1 - Auxílio Emergencial 2020 e Auxílio Emergencial Residual - Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação*		
Unidade Territorial	Pessoas Elegíveis	Valores Repassados
Brasil	68,3 milhões	R\$ 295,14 bilhões
Acre	327,3 mil	R\$ 1,38 bilhão
Alagoas	1,2 milhão	R\$ 5,48 bilhões
Amapá	322,3 mil	R\$ 1,48 bilhão
Amazonas	1,6 milhão	R\$ 6,86 bilhões
Bahia	5,8 milhões	R\$ 25,42 bilhões
Ceará	3,5 milhões	R\$ 15,21 bilhões
Distrito Federal	796,2 mil	R\$ 3,47 bilhões
Espírito Santo	1,3 milhão	R\$ 5,60 bilhões
Goiás	2,3 milhões	R\$ 10,00 bilhões
Maranhão	2,7 milhões	R\$ 11,82 bilhões
Mato Grosso	1,1 milhão	R\$ 4,98 bilhões
Mato Grosso do Sul	862,6 mil	R\$ 3,73 bilhões
Minas Gerais	6,4 milhões	R\$ 27,09 bilhões
Pará	3,3 milhões	R\$ 14,75 bilhões
Paraíba	1,5 milhão	R\$ 6,59 bilhões
Paraná	3,3 milhões	R\$ 13,78 bilhões
Pernambuco	3,7 milhões	R\$ 16,25 bilhões
Piauí	1,3 milhão	R\$ 5,69 bilhões
Rio de Janeiro	5,7 milhões	R\$ 25,03 bilhões
Rio Grande do Norte	1,3 milhão	R\$ 5,57 bilhões
Rio Grande do Sul	2,8 milhões	R\$ 12,26 bilhões
Rondônia	610,8 mil	R\$ 2,66 bilhões
Roraima	238,6 mil	R\$ 1,04 bilhão
Santa Catarina	1,7 milhão	R\$ 7,26 bilhões
São Paulo	12,9 milhões	R\$ 55,44 bilhões
Sergipe	868,2 mil	R\$ 3,87 bilhões
Tocantins	536,5 mil	R\$ 2,30 bilhões

* Os dados disponibilizados referem-se a elegibilidade do Auxílio Emergencial (AE) e da sua extensão (AER), sem considerar cancelamentos e créditos posteriores. Contemplam os processamentos de ofício, judicial e extrajudicial, até mesmo os ocorridos em 2021, de maneira extraordinária. Os números exatos podem ser consultados por meio do VIS DATA no endereço eletrônico indicado no item 3.4

Fonte: *Requerimento de Informações* nº 31/2021.

120. Em 2021, a Medida Provisória nº 1.039/2021 instituiu o Auxílio Emergencial 2021 (AE2021) e contou com um público de 39,4 milhões de beneficiários. Inicialmente foi pago em quatro parcelas (art. 1º da Medida Provisória nº 1.039/2021), tendo sido prorrogado por mais três parcelas (art. 15 da Medida Provisória nº 1.039/2021 c.c. art. 1º do Decreto nº 10.740/2021), totalizando 7 parcelas. A cotas estabelecidas pela MP nº 1.039/2021 dividiram-se em três faixas de valor conforme o perfil dos beneficiários: parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 para beneficiários na condição de família unipessoal; parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 para beneficiários de perfil geral; e R\$ 375,00 para beneficiários de perfil mulher provedora de família monoparental.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação

AE 2021

Tabela 2 - Auxílio Emergencial 2021 - Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação**								
Unidade Territorial	Total de Pessoas Elegíveis	Elegíveis por cota			Valor total	Repasso por cota		
		Famílias Unipessoais (R\$ 150)	Famílias (R\$ 250)	Mulheres provedoras de família monoparental (R\$ 375)		Famílias Unipessoais (R\$ 150)	Famílias (R\$ 250)	Mulheres provedoras de família monoparental (R\$ 375)
Brasil	39,4 milhões	18,4 milhões	12,4 milhões	8,6 milhões	R\$ 40,49 bilhões	R\$ 12,89 bilhões	R\$ 13,80 bilhões	R\$ 13,77 bilhões
Acre	169,3 mil	78,4 mil	52,3 mil	38,5 mil	R\$ 174,3 milhões	R\$ 55,5 milhões	R\$ 57,4 milhões	R\$ 61,3 milhões
Alagoas	717,9 mil	299,3 mil	214,7 mil	203,2 mil	R\$ 763,8 milhões	R\$ 208,3 milhões	R\$ 236,6 milhões	R\$ 318,1 milhões
Amapá	197,3 mil	96,1 mil	44,6 mil	56,5 mil	R\$ 210,2 milhões	R\$ 68,6 milhões	R\$ 50,3 milhões	R\$ 91 milhões
Amazonas	892,2 mil	415,5 mil	248 mil	227,9 mil	R\$ 939,6 milhões	R\$ 297,5 milhões	R\$ 275,8 milhões	R\$ 365,6 milhões
Bahia	3,4 milhões	1,5 milhão	1,1 milhão	804,7 mil	R\$ 3,51 bilhões	R\$ 1,07 bilhão	R\$ 1,18 bilhão	R\$ 1,26 bilhão
Ceará	2 milhões	792,9 mil	746,4 mil	482,7 mil	R\$ 2,12 bilhões	R\$ 556,1 milhões	R\$ 1,22 bilhão	R\$ 1,23 bilhão
Distrito Federal	482,5 mil	254,4 mil	126,5 mil	101,3 mil	R\$ 701,4 milhões	R\$ 248 milhões	R\$ 201,1 milhões	R\$ 251,7 milhões
Espírito Santo	755,1 mil	339,5 mil	278,4 mil	136,4 mil	R\$ 1,11 bilhão	R\$ 328,9 milhões	R\$ 440,9 milhões	R\$ 338,9 milhões
Goiás	1,4 milhão	652,2 mil	433,2 mil	281,3 mil	R\$ 2,03 bilhões	R\$ 636,4 milhões	R\$ 690 milhões	R\$ 700,6 milhões
Maranhão	1,5 milhão	663,1 mil	440,1 mil	413,5 mil	R\$ 2,42 bilhões	R\$ 653,3 milhões	R\$ 714,7 milhões	R\$ 1,05 bilhão
Mato Grosso	668,4 mil	329,9 mil	191,8 mil	146 mil	R\$ 980,6 milhões	R\$ 317 milhões	R\$ 303,9 milhões	R\$ 358,5 milhões
Mato Grosso do Sul	494,1 mil	228,7 mil	156,6 mil	108,1 mil	R\$ 738,7 milhões	R\$ 220,2 milhões	R\$ 249,5 milhões	R\$ 267,8 milhões
Minas Gerais	3,6 milhões	1,6 milhão	1,3 milhão	647,4 mil	R\$ 5,28 bilhões	R\$ 1,56 bilhão	R\$ 2,10 bilhões	R\$ 1,61 bilhão
Pará	1,9 milhão	880,7 mil	566,5 mil	491,9 mil	R\$ 3,06 bilhões	R\$ 870,7 milhões	R\$ 929,5 milhões	R\$ 1,25 bilhão
Paraíba	852,6 mil	359,2 mil	282,7 mil	209,1 mil	R\$ 1,36 bilhão	R\$ 354,2 milhões	R\$ 464 milhões	R\$ 534,9 milhões
Paraná	1,8 milhão	834,4 mil	660,9 mil	314,5 mil	R\$ 2,61 bilhões	R\$ 803,3 milhões	R\$ 1,04 bilhão	R\$ 768,8 milhões
Pernambuco	2,2 milhões	979,9 mil	660,2 mil	579,1 mil	R\$ 3,55 bilhões	R\$ 974,1 milhões	R\$ 1,09 bilhão	R\$ 1,48 bilhão
Piauí	730 mil	311,3 mil	241 mil	176,3 mil	R\$ 1,16 bilhão	R\$ 307,8 milhões	R\$ 394,2 milhões	R\$ 451 milhões
Rio de Janeiro	3,5 milhões	1,8 milhão	912,9 mil	760,5 mil	R\$ 5,20 bilhões	R\$ 1,81 bilhão	R\$ 1,47 bilhão	R\$ 1,92 bilhão
Rio Grande do Norte	735 mil	296 mil	261,8 mil	175,8 mil	R\$ 1,17 bilhão	R\$ 292,3 milhões	R\$ 423,9 milhões	R\$ 447,8 milhões
Rio Grande do Sul	1,7 milhão	841,1 mil	488 mil	338,4 mil	R\$ 2,42 bilhões	R\$ 810,1 milhões	R\$ 772,8 milhões	R\$ 829,5 milhões
Rondônia	373,5 mil	167,4 mil	130,7 mil	75 mil	R\$ 564,8 milhões	R\$ 162,9 milhões	R\$ 213,3 milhões	R\$ 188,1 milhões
Roraima	138,3 mil	67,1 mil	37,5 mil	33,6 mil	R\$ 211 milhões	R\$ 65,9 milhões	R\$ 60,5 milhões	R\$ 84,4 milhões
Santa Catarina	961,4 mil	486,9 mil	302,7 mil	171 mil	R\$ 1,34 bilhão	R\$ 461,7 milhões	R\$ 467,8 milhões	R\$ 406,1 milhões
São Paulo	7,3 milhões	3,6 milhões	2,2 milhões	1,4 milhão	R\$ 10,56 bilhões	R\$ 3,56 bilhões	R\$ 3,51 bilhões	R\$ 3,48 bilhões
Sergipe	529,1 mil	235,2 mil	156,1 mil	136,4 mil	R\$ 834 milhões	R\$ 232 milhões	R\$ 252,3 milhões	R\$ 347,6 milhões
Tocantins	302,1 mil	131 mil	106,9 mil	63,8 mil	R\$ 454 milhões	R\$ 127,2 milhões	R\$ 166,3 milhões	R\$ 159,9 milhões

Fonte: *Requerimento de Informações nº 31/2021.*

121. Ao mesmo tempo em 2021, por meio do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº26/2021, o Poder Executivo solicitou ao Parlamento a abertura de um crédito especial em favor do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 9,4 bilhões. Tal crédito tinha por objetivo incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, no âmbito



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

da Administração Direta, o pagamento dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Por isso há uma redução nos valores previstos para o PBF em 2021.

1.5.5 Auxílio-Brasil

122. Uma das principais inovações em políticas públicas informadas pelo governo para 2022 é a conversão do atual programa Bolsa Família em nova modalidade de transferência direta de renda, denominada de programa Auxílio Brasil, sob a responsabilidade do Ministério da Cidadania. Criado pela Medida Provisória nº 1.061, de 09/08/2021, o novo programa prevê o pagamento dos seguintes benefícios:

Benefícios previstos no Auxílio Brasil

COMPONENTE	PÚBLICO-ALVO
Benefício Primeira Infância	Crianças de até 36 meses
Benefício Composição Familiar	Gestantes e pessoas de 3 a 21 anos
Auxílio Esporte Escolar	Crianças e adolescentes
Bolsa de Iniciação Científica Júnior	Crianças e adolescentes
Auxílio Criança Cidadã	Famílias monoparentais
Auxílio Inclusão Produtiva Urbana	Beneficiários que comprovarem vínculo de emprego formal
Auxílio Inclusão Produtiva Rural	Agricultores familiares
Benefício de Superação da Extrema Pobreza	Famílias cuja renda familiar mensal se situe abaixo da linha de extrema pobreza após computados os demais benefícios do programa
Benefício Compensatório de Transição	Famílias beneficiárias do Bolsa Família para as quais o benefício final na nova modalidade for inferior ao atual

Fonte: Mensagem Presidencial ao PLOA 2022 e Medida Provisória nº 1.061/2021.

123. Do ponto de vista orçamentário, o novo programa conta com dotação de R\$ 35,3 bilhões no PLOA 2022. As dotações estão alocadas em três ações orçamentárias, conforme Tabela 2. Para a ação principal, de pagamento do benefício às famílias, estão destinados R\$ 34,7 bilhões, com expectativa de atendimento de 14.695.025 famílias. Isso perfaz um tíquete médio mensal de R\$ 196,6 por família. As duas outras ações se destinam a:

- Apoiar entes federados, no montante de R\$ 608,6 milhões para 5.400 entes, o que resulta em repasse médio mensal de R\$ 9,4 mil a ser realizado mediante transferência fundo a fundo; e
- Aperfeiçoar o programa, com o aporte de R\$ 7,8 milhões (0,02% do total do programa) para financiar 924 mil atividades de aperfeiçoamento (R\$ 8,44 por atividade no ano).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Ações Orçamentárias do Auxílio Brasil

R\$ 1,00

AÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	PRODUTO	META	DOTAÇÃO POR UNIDADE DE PRODUTO	MODALIDADE
21DQ - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas	7.801.034	Atividade realizada (unidade)	924.043	8,44	Aplicações Diretas
21DR - Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB	608.636.000	Ente federativo apoiado (unidade)	5.400	112.710,37	Fundo a Fundo
21DP - Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil	34.668.865.000	Família atendida (unidade)	14.695.025	2.359,22	Aplicações Diretas

Fonte: PLOA 2022.

124. Por fim, em resposta ao Requerimento de Informações nº 31/2021, o Ministério da Cidadania informa sobre as despesas realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Segundo o Ministério, os recursos específicos para enfrentamento da pandemia de Covid-19 foram aportados no exercício de 2020, sendo executados na Ação Orçamentária 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, e transferidos aos entes federados na modalidade fundo a fundo. Apresenta-se abaixo a tabela dos valores transferidos por Unidade da Federação:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

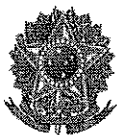
Ações Valores Transferidos pelo FNAS às Unidades da Federação

UF	Valor Repassado
AC	10.098.701,90
AL	49.966.315,59
AM	43.519.757,48
AP	49.824.584,76
BA	179.867.697,32
CE	105.919.060,19
DF	22.388.882,29
ES	45.118.102,29
GO	88.979.375,42
MA	89.935.602,15
MG	308.551.913,44
MS	52.931.361,33
MT	48.711.911,00
PA	80.100.807,04
PB	63.713.565,72
PE	106.213.792,99
PI	56.257.674,08
PR	172.352.285,57
RJ	133.084.546,37
RN	50.973.690,27
RO	13.926.617,33
RR	31.890.490,13
RS	158.920.677,02
SC	90.611.956,83
SE	28.424.469,42
SP	406.053.447,82
TO	26.606.472,56
Total Geral	2.514.943.758,31

Fonte: Requerimento de Informações nº 31/2021.

1.5.6 Educação

125. O montante de recursos autorizados para o Ministério da Educação – MEC foram de R\$ 119,4 bilhões, em 2020, e de R\$ 125,1 milhões, até 2 de dezembro de 2021. Contudo, os valores destinados aos programas finalísticos sofreram redução, caindo de R\$ 27,7 bilhões para R\$ 25,2 bilhões, no período comparado.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

126. A tabela a seguir mostra a despesa do MEC classificada por programas orçamentários em 2020 e 2021, até a data consultada. Em valores autorizados, os programas de gestão representam 76,0% do total de recursos consignados ao órgão e os programas finalísticos 23,2%. Em 2021, essa proporção é de 78,5% e 20,1% para os respectivos programas. Observa-se, portanto que a participação dos programas finalísticos diminuiu em detrimento do crescimento das dotações destinadas à gestão e manutenção do órgão.

MEC - Por Programa - LOA 2020 e 2021 (dados até 2/12/2021)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (R\$ milhões)

PROGRAMA	Autorizado 2020	Empenhado Liquidado 2020	Pago + RAP Pago 2020	Autorizado 2021	Empenhado Liquidado 2021	Pago + RAP Pago 2021
PROGRAMAS DE GESTÃO	90.810,6	88.351,9	85.508,3	98.164,8	83.948,1	91.464,8
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	90.810,6	88.351,9	80.342,3	98.164,8	83.948,1	91.451,3
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			3.987,8			13,4
0750 - Apoio Administrativo			0,0			0,0
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União			1.178,2			0,0
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	27.687,4	26.954,0	26.893,8	25.184,0	15.416,0	21.095,1
5011 - Educação Básica de Qualidade	11.511,9	11.467,2	8.193,9	11.484,8	7.332,4	8.296,0
5012 - Educação Profissional e Tecnológica	2.840,3	2.755,2	1.458,6	2.403,2	1.078,3	1.905,3
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12.188,9	11.778,8	8.389,2	10.324,3	6.660,1	8.775,2
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.146,3	952,8	232,7	832,9	246,7	714,8
6015 - Educação Infantil				96,6	79,4	79,4
6016 - Educação Especial				42,1	19,0	18,5
2080 - Educação de qualidade para todos			8.604,1			1.290,8
Outros ¹	0,0	0,0	15,3	0,0	0,0	15,0
OPERAÇÕES ESPECIAIS	893,6	832,9	829,7	985,5	954,9	956,0
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	880,3	822,0	819,4	973,3	945,9	946,2
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos	3,1	2,8	2,8	3,2	2,3	2,5
0910 - Oper. Especiais: Gestão da Particip. em Organism. e Entid. Nacion. e Internac.	10,1	8,2	7,5	9,0	6,7	7,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24,9	0,0	0,0	768,4	0,0	0,0
0999 - Reserva de Contingência	24,9	0,0	0,0	768,4	0,0	0,0
TOTAL	119.416,4	116.138,8	113.231,8	125.102,7	100.319,0	113.515,9

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária - Execução e RAP. Consulta em 02/12/2021 10:39:11.

¹ Se refere a pagamento de restos a pagar de programas utilizados em exercícios anteriores. (Programas 1062, 1073, 1375, 2030, 2031 e 2032)

127. No âmbito dos programas finalísticos, constitui foco deste Comitê, em conformidade com plano de trabalho, as despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, construção de creches e construção e reformas de escolas de educação básica, com o objetivo de acompanhar a execução e financeira de programas de grande relevância para a sociedade brasileira.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

128. Nesse sentido, foram solicitadas pela CMO ao Senhor Ministro de Estado da Educação, por meio do Requerimento de Informação nº 35, de 2021, as seguintes informações:

"i. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar; e

ii. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção e reformas de creches e escolas de educação básica; e

iii. quantidade de creches e escolas em funcionamento, paralisadas, com obras contratadas, inclusive com a previsão para 2022, e os recursos previstos para início e conclusão por estado."

129. Em resposta, o Ministro encaminhou o Ofício nº 2650/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, de 23 de novembro de 2021, com os seguintes anexos:

I - NOTA TÉCNICA Nº 2618992/2021/COATE/CGAME/DIRAE;

II - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2623677/2021;

III - Previsão de repasses Pnate;

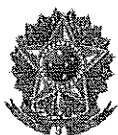
IV - Levantamento de Obras.

130. Desse modo, passa-se, resumidamente, às informações sobre os 3 itens solicitados pelo Requerimento de Informação nº 35/2021:

i. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar

131. Inicialmente, o órgão esclarece que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere. Os recursos transferidos devem ser utilizados na manutenção da frota ou na terceirização do serviço de transporte escolar utilizado pelo município, conforme Art. 13º da Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 8 de maio de 2020. Os repasses são efetivados em dez parcelas, no decorrer do ano, de fevereiro a novembro.

132. Quanto à execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada, informa que, em 2020, a previsão de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) foi executado em sua



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

totalidade. As informações de forma detalhada podem ser acessadas por meio do link: dados estatísticos execução pnate 2020.

133. Em relação a 2021 há previsão de ser executado o valor de R\$ 751.739.033,91 (setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil trinta e três reais e noventa e um centavos) seguindo os mesmos critérios de 2020. Encaminhou, em anexo, a previsão de repasse para cada ente, a qual também pode ser acessada pelo link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/consultas>.
134. Aduz, no entanto, que essa previsão pode sofrer alterações em seus valores, tendo em vista a situação de adimplência de cada Entidade Executora no momento do repasse da parcela e o dispositivo da resolução que trata da reprogramação de saldos para o exercício posterior.
135. Diante do exposto, informa que foi repassado o total de R\$ 472.236.876,05 (quatrocentos e setenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) até o mês de outubro, sendo solicitado mais R\$ 43.836.620,79 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para pagamento da décima e última parcela do pnate de 2021.
136. A próxima tabela, com dados extraídos do Siop (Execução e RAP), em 2/12/2021, mostra que dos R\$ 720,0 milhões executados em 2020, R\$ 694,7 milhões foram destinados aos Municípios e R\$ 25,3 milhões, aos Estados e Distrito Federal. Em 2021, foram autorizados, até a data considerada, R\$ 710,3 milhões para transferências aos Municípios e R\$ 61,7, aos Estados e Distrito Federal.

PNATE - Por Modalidade de Aplicação - LOA 2020 e 2021 (dados em 02/12/2021)

(Ação 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Autorizado 2020	Empenhado Liquidado	Pago + RAP Pago 2020	Autorizado 2021	Empenhado Liquidado	Pago + RAP Pago 2021
30 - Transferências a Estados e ao DF	25.267.777	25.267.777	25.267.777	61.730.498	16.544.433	16.544.433
40 - Transferências a Municípios	694.732.223	694.732.223	694.914.058	710.307.887	452.718.252	453.322.285
TOTAIS	720.000.000	720.000.000	720.181.835	772.038.385	469.262.684	469.866.718

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária - Execução e RAP. Consulta em 02/12/2021 15:39:39



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

ii. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção e reformas de creches e escolas de educação básica

e

iii. quantidade de creches e escolas em funcionamento, paralisadas, com obras contratadas, inclusive com a previsão para 2022, e os recursos previstos para início e conclusão por estado.

137. O órgão esclarece que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pelo repasse de recursos financeiros, bem como pela verificação da conformidade de sua aplicação, cabendo aos entes federados a prerrogativa de licitar, adjudicar, homologar, contratar e efetuar os pagamentos às empresas contratadas pelos entes.

138. Para melhor entendimento de cada situação de obra o FNDE elucida os termos utilizados:

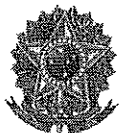
a) **Obras em execução:** são as obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, com sua execução regular e instrumento vigente.

b) **Paralisadas:** Obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, cujo instrumento se encontra vigente, porém houve um fato superveniente na execução que implica a paralisação temporária da obra (a empresa contratada abandonou a execução da obra, ou a obra está em licitação, porém não há concorrentes, ou aguardando assinatura do contrato, entre outros). Nestes casos se paralisa a obra até a regularização.

c) **Inacabadas:** Obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, que teve a sua execução física iniciada dentro do prazo, mas não foi concluída dentro do prazo de vigência. Portanto a obra está executada parcialmente e o instrumento não está vigente.

d) **Concluídas:** Obras cujo ente federado atesta ter executado 100% dos serviços pactuados com o FNDE.

139. Em seguida, o órgão apresenta planilhas contendo os valores da execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção de creches, escolas e reformas, nos seguintes termos:



CONGRESSO NACIONAL

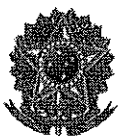
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Exercício 2020		
Rótulos de Linhas	Despesa Empenhadas	Pagamentos Totais (Exercício e RAP)
Construção de Creches	91.895.893,76	R\$ 155.823.062,72
Centro-Oeste	13.256.749,52	R\$ 12.792.562,84
Nordeste	34.570.128,31	R\$ 64.154.973,66
Norte	8.115.446,62	R\$ 14.879.854,98
Sudeste	18.499.670,59	R\$ 35.046.462,24
Sul	17.453.898,72	R\$ 28.949.209,00
Construção de Escola	359.862.186,60	R\$ 241.539.098,45
Centro-Oeste	77.405.765,84	R\$ 10.846.679,86
Nordeste	126.780.874,26	R\$ 141.289.614,73
Norte	71.519.273,58	R\$ 37.495.879,18
Sudeste	42.260.971,38	R\$ 14.325.283,85
Sul	41.895.301,54	R\$ 37.581.640,83
Reforma	69.704.644,86	R\$ 1.296.062,49
Centro-Oeste	12.724.597,22	
Nordeste	5.288.158,09	R\$ 670.127,86
Norte	25.412.403,38	R\$ 43.434,63
Sudeste	18.149.597,08	R\$ 267.000,00
Sul	8.129.889,09	R\$ 315.500,00
Total Geral	521.462.725,22	R\$ 398.658.223,66

Exercício 2021		
Rótulos de Linhas	Despesa Empenhadas	Pagamentos Totais (Exercício e RAP)
Construção de Creches	R\$ 64.008.885,72	R\$ 53.363.181,52
Centro Oeste	R\$ 6.447.619,75	R\$ 4.714.559,43
Nordeste	R\$ 28.790.513,61	R\$ 24.846.426,40
Norte	R\$ 3.019.975,41	R\$ 4.796.559,42
Sudeste	R\$ 12.302.332,44	R\$ 7.384.803,02
Sul	R\$ 13.448.444,51	R\$ 11.620.833,25
Construção de Escola	R\$ 64.285.961,72	R\$ 49.472.478,61
Centro Oeste	R\$ 3.985.625,27	R\$ 1.265.927,93
Nordeste	R\$ 30.254.051,46	R\$ 28.163.688,57
Norte	R\$ 14.971.690,86	R\$ 10.889.758,58
Sudeste	R\$ 8.752.759,03	R\$ 3.416.412,80
Sul	R\$ 6.321.835,10	R\$ 5.736.690,73
Reforma	R\$ 4.633.988,68	R\$ 257.863,19
Centro Oeste	R\$ 1.299.692,32	
Nordeste	R\$ 1.734.401,27	
Norte	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
Sudeste	R\$ 200.000,00	R\$ 179.863,19
Sul	R\$ 1.342.895,09	R\$ 21.000,00
Total Geral	R\$ 132.928.836,12	R\$ 103.093.523,32

140. Por fim, o FNDE encaminhou tabela informando a quantidade física das obras de creches e escolas, a seguir reproduzida:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Levantamento de Creches e Escolas FNDE

Obras Contratadas em execução	
UF	Nº de Obras
AC	14
AL	32
AM	83
AP	9
BA	251
CE	148
DF	7
ES	30
GO	79
MA	208
MG	223
MS	22
MT	49
PA	147
PB	48
PE	147
PI	72
PR	97
RJ	23
RN	39
RO	19
RR	3
RS	71
SC	60
SE	17
SP	61
TO	35
Total Geral	1994

Obras a concluir até 2022	
UF	Nº de Obras
AC	12
AL	30
AM	60
AP	7
BA	207
CE	131
ES	26
GO	69
MA	152
MG	204
MS	20
MT	46
PA	109
PB	37
PE	100
PI	64
PR	87
RJ	20
RN	31
RO	17
RR	3
RS	57
SC	49
SE	15
SP	54
TO	33
Total Geral	1640

Paralisadas	
UF	Nº de Obras
AC	12
AL	5
AM	40
AP	7
BA	63
CE	26
ES	4
GO	42
MA	60
MG	66
MS	9
MT	19
PA	60
PB	22
PE	19
PI	15
PR	21
RJ	7
RN	7
RO	7
RS	24
SC	9
SE	8
SP	11
TO	19
Total Geral	582

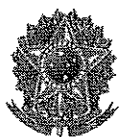
Dados extraídos via sistema SIMEC Obras 2.0, em 08/11/2021

Informações de situação de obras e previsão de conclusão, são informadas de forma declaratória pelos entes federados.

141. O FNDE ressalta que as informações de situação de obras em execução e revistas para concluírem em 2022, foram informadas com base nos dados apresentados pelos entes federados, a partir do cronograma de execução do SIMEC, Obras 2.0, que é declaratório, ou seja, informado pelos próprios entes federados.

1.5.7 Seguro-Desemprego

142. As apurações e projeções relativas ao Seguro-Desemprego, conforme informa a Nota Técnica SEI nº50440/2021/ME são obtidas segundo as metodologias próprias de suas 5 (cinco) modalidades: Trabalhador Formal (Lei nº 7.998/1990); Pescador Artesanal (Lei nº 10.779/2003); Empregado Doméstico (Lei Complementar nº 150/2015); Trabalhador Resgatado (Lei nº 10.608/2002) e Bolsa de Qualificação Profissional (Medida Provisória nº 2.164-41/2001).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Trabalhador Formal

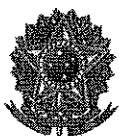
143. Deve ser destacado que a metodologia de projeção desta modalidade de Seguro-Desemprego recebeu importantes modificações, quais sejam:

- a) utilização da quantidade de dispensas registradas no CAGED em substituição ao estoque de emprego formal;
- b) utilização da quantidade média e valores médios de parcelas segregados pelo número da parcela recebida pelo trabalhador (de 1 a 5 parcelas) em substituição ao número médio global;
- c) projeção por competência mensal, substituindo a competência anual;
- d) uso dos dados de descentralização de recursos à Caixa em substituição as informações de parcelas pagas extraídas da base de gestão do benefício.

144. Testes já demonstraram que essas modificações metodológicas devem proporcionar menores discrepâncias, entre o projetado e o realizado, do que a metodologia anterior.

145. As projeções para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	338.054	1.556.098	2.116.488.908,10
	Fevereiro	422.835	1.695.569	2.321.424.509,48
	Março	531.664	2.131.975	2.919.271.516,32
	Abril	438.782	1.759.518	2.402.640.293,78
	Maio	524.330	2.102.565	2.865.241.423,17
	Junho	534.020	2.141.422	2.920.604.916,80
	Julho	470.275	1.885.804	2.578.994.835,83
	Agosto	557.110	2.234.015	3.063.076.071,68
	Setembro	434.838	1.743.704	2.402.614.511,46
	Outubro	515.660	2.067.796	2.920.107.727,55
	Novembro	464.408	1.862.278	2.897.392.562,01
	Dezembro	437.394	1.753.948	2.860.441.915,53
Total		5.719.370	22.934.692	32.268.299.191,71



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

146. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

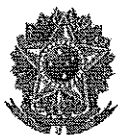
Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	450.968	1.808.385	2.697.394.188,86
	Fevereiro	460.757	1.847.636	2.755.940.909,17
	Março	477.440	1.914.535	2.855.726.858,89
	Abril	507.711	2.035.922	3.036.788.477,94
	Maio	559.284	2.242.730	3.345.264.319,10
	Junho	608.762	2.441.138	3.641.211.003,99
	Julho	603.494	2.420.015	3.609.703.477,58
	Agosto	582.109	2.334.259	3.481.789.267,16
	Setembro	551.857	2.212.948	3.300.840.842,36
	Outubro	511.605	2.051.539	3.060.082.437,41
	Novembro	498.432	1.998.713	2.981.287.361,52
	Dezembro	491.716	1.971.783	2.941.118.631,45
Total		6.304.134	25.279.603	37.707.147.775,43

147. Vê-se, portanto, que haverá um crescimento nominal esperado para 2022 de R\$ 5,4 bilhões (16,7%), em relação a 2021, na despesa com o Seguro-Desemprego do Trabalhador Formal. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 35,7 bilhões, de modo que se espera uma redução nominal, para 2021, de R\$ 3,4 bilhões (9,5%), em relação a 2020, o que explica, em grande parte, o expressivo crescimento nominal esperado para 2022, em relação a 2021. Em especial, relativamente a 2020, o crescimento nominal esperado para 2022 é de apenas 2,8% ao ano.

Pescador Artesanal

148. As projeções do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	30.260	114.079	125.674.062,00
	Fevereiro	186.161	701.820	771.944.639,00
	Março	229.206	864.096	950.361.997,00
	Abril	51.453	193.976	213.283.084,00
	Maio	52.673	198.577	218.326.451,50
	Junho	44.529	167.871	184.607.861,50
	Julho	23.702	89.356	98.337.943,00
	Agosto	52.308	197.198	216.860.830,00
	Setembro	54.824	206.684	227.327.072,00
	Outubro	76.593	288.756	468.926.857,46
	Novembro	24.533	92.490	231.228.325,91
	Dezembro	32.683	123.215	268.439.917,11
Total		858.925	3.238.118	3.975.319.040,48



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

149. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	174.681	644.574	774.132.998,14
	Fevereiro	189.616	699.682	840.317.717,91
	Março	117.106	432.123	518.979.492,26
	Abril	122.153	450.746	541.345.363,08
	Maior	60.459	223.092	267.934.003,49
	Junho	63.755	235.254	282.540.286,47
	Julho	46.541	171.405	205.857.300,80
	Agosto	39.241	144.801	173.906.056,77
	Setembro	50.777	187.367	225.028.047,22
	Outubro	94.859	350.031	420.387.082,12
	Novembro	30.384	112.116	134.651.671,26
	Dezembro	40.477	149.362	179.383.412,89
Total		1.029.959	3.800.553	4.564.463.432,41

150. Observa-se, portanto, um incremento nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, de R\$ 0,6 bilhões (14,6%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 3,4 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,6 bilhões (17,7%), em relação a 2020, de modo que a taxa de crescimento nominal esperada para 2022, em relação a 2021, é inferior à esperada para 2021, em relação a 2020.

Empregado Doméstico

151. As projeções do Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	17.798	45.918	50.821.231,00
	Fevereiro	17.665	45.575	56.510.487,00
	Março	25.158	64.906	71.372.249,00
	Abril	21.623	55.786	61.347.580,00
	Maior	24.885	64.201	70.611.819,50
	Junho	23.311	60.141	66.144.693,50
	Julho	21.638	55.824	61.404.095,00
	Agosto	24.146	62.296	68.520.096,00
	Setembro	18.915	48.800	53.684.255,00
	Outubro	29.436	75.945	96.550.266,47
	Novembro	20.356	52.518	70.779.960,26
	Dezembro	20.520	52.941	71.247.095,72
Total		265.451	684.851	798.993.828,45



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

152. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	19.684	59.052	70.919.744,18
	Fevereiro	16.683	50.049	60.108.807,57
	Março	18.291	54.873	65.903.469,59
	Abril	21.484	64.452	77.406.306,15
	Maior	14.163	42.489	51.027.620,81
	Junho	16.731	50.193	60.281.782,55
	Julho	26.069	78.207	93.925.417,29
	Agosto	24.244	72.732	87.352.367,83
	Setembro	21.196	63.588	76.368.456,23
	Outubro	25.757	77.271	92.801.079,88
	Novembro	17.811	53.433	64.173.719,73
	Dezembro	17.955	53.865	64.692.644,69
Total		240.068	720.204	864.961.416,50

153. Observa-se, portanto, um incremento nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico, de R\$ 0,07 bilhões (8,8%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,71 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,09 bilhões (13,0%), em relação a 2020, de modo que a taxa de crescimento nominal esperada para 2022, em relação a 2021, é inferior à esperada para 2021, em relação a 2020.

Trabalhador Resgatado

154. As projeções do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	51	153	117.700,00
	Fevereiro	63	190	207.900,00
	Março	200	600	655.600,00
	Abril	185	556	608.300,00
	Maior	345	1.034	1.199.000,00
	Junho	210	631	693.000,00
	Julho	162	486	532.400,00
	Agosto	158	474	521.400,00
	Setembro	121	363	399.300,00
	Outubro	211	634	684.410,06
	Novembro	155	465	502.625,27
	Dezembro	177	530	572.919,23
Total		2.030	6.116	6.694.554,56



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

155. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

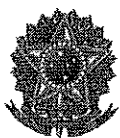
Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	57	170	218.532,04
	Fevereiro	38	114	147.374,23
	Março	58	175	224.939,62
	Abril	63	188	241.801,66
	Maio	51	152	195.936,90
	Junho	30	90	115.673,60
	Julho	81	244	314.645,66
	Agosto	92	276	355.789,04
	Setembro	98	294	378.384,18
	Outubro	131	394	507.547,40
	Novembro	76	229	294.748,46
	Dezembro	98	293	377.035,22
Total		873	2.319	3.372.408,01

156. Observa-se, portanto, uma redução nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, de R\$ 0,003 bilhões (49,6%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,002 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,005 bilhões (200,0%), em relação a 2020, de modo que o forte crescimento esperado em 2021, em relação a 2020, não é esperado reproduzir-se em 2022, em relação a 2021.

Bolsa de Qualificação Profissional

157. As projeções do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa de Qualificação Profissional para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	2.559	7.114	10.774.348,00
	Fevereiro	4.235	11.773	19.446.367,16
	Março	7.118	19.789	30.225.393,64
	Abril	5.422	15.074	22.068.057,64
	Maio	6.395	17.779	25.489.750,37
	Junho	7.750	21.546	31.428.750,37
	Julho	3.868	10.754	31.428.235.472,39
	Agosto	2.928	8.139	12.442.533,00
	Setembro	1.263	3.510	5.320.309,00
	Outubro	10.102	28.084	42.071.530,99
	Novembro	7.708	21.428	32.099.866,80
	Dezembro	6.256	17.391	26.052.976,63
Total		65.604	182.381	272.654.841,17



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

158. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	2.945	3.769	15.707.470,49
	Fevereiro	3.036	3.886	16.194.180,83
	Março	2.103	2.691	11.216.461,32
	Abril	1.456	1.863	7.765.242,45
	Maior	2.070	2.649	11.039.475,73
	Junho	2.306	2.952	12.300.498,01
	Julho	6.225	7.968	33.206.920,00
	Agosto	5.694	7.289	30.375.150,67
	Setembro	5.897	7.549	31.459.187,36
	Outubro	4.823	6.174	25.729.279,11
	Novembro	3.011	3.854	16.061.441,65
	Dezembro	1.912	2.447	10.198.794,21
Total		41.478	53.091	221.254.101,83

159. Observa-se, portanto, uma redução nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa de Qualificação Profissional, de R\$ 0,05 bilhões (18,8%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,232 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,04 bilhões (17,7%), em relação a 2020, de modo que o crescimento esperado em 2021, em relação a 2020, está sendo virtualmente neutralizado por igual redução em 2022, em relação a 2021.

1.5.8 Abono Salarial

160. A execução orçamentária da despesa com Abono Salarial no exercício de 2021 está sendo bastante singular. Antes da edição da Resolução CODEFAT nº 896, de 23 de março de 2021, que modificou o calendário de pagamentos do Abono Salarial, no mês de julho de cada exercício ocorreria o início dos pagamentos para os trabalhadores identificados com direito ao abono no exercício anterior, que se estenderiam até junho do exercício seguinte. Com a modificação, os pagamentos dos trabalhadores do ano de 2020 serão efetuados ao longo de 2022, com início em janeiro. Dessa forma, a execução em 2021 do Abono Salarial atinge o total de apenas R\$ 10.158.094.487,97, cerca de metade do recentemente observado por exercício.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

161. Conforme informa o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, no exercício de 2020, o montante de Abono Salarial foi de R\$ 19.259.020.930,22. Já para o exercício de 2022, segundo as informações constantes na Nota Técnica SEI nº50440/2021/ME, estima-se que o Abono Salarial consumirá o montante de R\$ 21.622.308.808,07. A tabela a seguir reúne esses valores do Abono Salarial

Exercício	Abono Salarial
2020	19.259.020.930,22
2021	10.158.094.487,97
2022	21.622.308.808,07



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

2. VOTO

162. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária que passa a ser parte integrante do Parecer Preliminar que acompanha o PLN 19, de 2021, nos termos do art. 54 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Sala das Comissões,

de dezembro de 2021

DEPUTADO DANILO FORTE

Coordenador Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária - CFIS

Lista de membros do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária - CFIS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. Deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
2. Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)
3. Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/ PE)
4. Deputado Bosco Costa (PL/ES)
5. Deputada Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
6. Deputado Wilson Santiago (PTB/PB)

SENADO FEDERAL

1. Senador Carlos Fávaro
2. Senador Luiz do Carmo

(Assinatura manuscrita)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

***APOIAMENTO DO SENADOR LUIZ DO CARMO AO RELATÓRIO DO CFIS**



SF/21399.47858-64

**RELATÓRIO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

PL nº 19/2021-CN

“Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022”

DEPUTADO DANILO FORTE
Coordenador do Comitê

SENADORA ROSE DE FREITAS
Presidente da CMO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

ÍNDICE

1. RELATÓRIO	3
1.1 Considerações Iniciais	3
1.2 Reuniões e Encontros Técnicos	4
1.3 Cenário Econômico	5
1.4 Análise de Consistência Fiscal	10
1.4.1 Atendimento das Regras Fiscais	10
1.4.1.1 Meta de Resultado Primário	11
1.4.1.2 Teto de Gastos (EC 95/2016)	13
1.4.1.3 Regra de Ouro	15
1.4.2 Avaliação das Receitas na Proposta Orçamentária	17
1.4.2.1 Redução de Benefícios Tributários	20
1.4.3 Avaliação das Despesas na Proposta Orçamentária	22
1.4.3.1 Despesas Possivelmente Subestimadas na Proposta Orçamentária	24
1.5 Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	26
1.5.1 Emendas Parlamentares	26
1.5.2 Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela	32
1.5.3 Pronampe	36
1.5.3 RGPS	39
1.5.4 Auxílio Emergencial e Bolsa Família	43
1.5.5 Auxílio-Brasil	49
1.5.6 Educação	51
1.5.7 Seguro-Desemprego	57
1.5.8 Abono Salarial	63
2. VOTO	65



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

PARECER da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o **Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária** de que trata o art. 54 da Resolução nº 1, de 2006 - CN, relativo ao Projeto de Lei nº 19, de 2021 – CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022”.

RELATOR: Deputado DANILO FORTE

1. RELATÓRIO

1.1 Considerações Iniciais

1. Em atendimento ao disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto do corrente ano, o Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.
2. Por indicação das lideranças partidárias e designação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), Senadora Rose de Freitas, foi-nos atribuída a honrosa tarefa de coordenar o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e relatar o presente documento.
3. Entre as atribuições do Comitê estabelecidas no art. 22 da Resolução nº 1, de 2006-CN estão:
 - I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, inclusive os decretos de limitação de empenho e pagamento, o cumprimento das metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias e o desempenho dos programas governamentais;



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

- II - analisar a consistência fiscal dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual;
 - III - apreciar, após o recebimento das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União para o período respectivo, e em relatório único, os Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - IV - analisar as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União acerca da execução orçamentária e financeira, bem como do acompanhamento decorrente do disposto no inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - V - analisar as demais informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, exceto as relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades e as relativas à receita.
4. A mesma Resolução, em seu art. 54, determina que este Relatório, no que concerne à análise da consistência fiscal do projeto de lei orçamentária anual, é parte integrante do Relatório Preliminar do Relator-Geral do Orçamento. A referida análise da consistência fiscal é realizada em conjunto com o Comitê de Avaliação da Receita.
5. Nosso Relatório foi elaborado com o auxílio dos demais membros do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária, comitê permanente da CMO, de que trata o art. 22 daquela Resolução. Agradeço aos Deputados DAGOBERTO NOGUEIRA, ORLANDO SILVA, AUGUSTO COUTINHO, BOSCO COSTA, WILSON SANTIAGO; à Deputada SORAYA MANATO e aos Senadores CARLOS FÁVARO e LUIZ DO CARMO, que o integram.

1.2 Reuniões e Encontros Técnicos

6. Não obstante o Comitê estar previsto em Resolução da CMO de 2006, esta é a primeira vez que um Relatório deste teor é submetido à apreciação do Congresso Nacional. Esperamos que nossa iniciativa prospere, que se formalizem os mecanismos institucionais e que os Relatórios passem a ser



SF/21399.47858-64

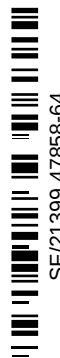


elaborados regularmente, posto que seu conteúdo é pertinente às funções parlamentares de acompanhamento da execução orçamentária, em seus múltiplos aspectos.

7. Em encontros que pudemos realizar em outubro, tivemos a oportunidade de ouvir, na sala da Presidência da Comissão, representantes do Tribunal de Contas da União, e outros entes a propósito das deficiências quanto à credibilidade do orçamento federal, e o Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União, que abordou o tema das 15 mil obras paralisadas, com ênfase nas obras destinadas a construção de creches e escolas de educação básica, com o objetivo de discutir, conforme disciplina o § 3º do art. 22, da Resolução nº 1/2006-CN, outro temas de relevância para fortalecimento do referido comitê.
8. Nosso trabalho deve ser elaborado em sintonia com o que desenvolve o Comitê de Avaliação da Receita, eis porque devemos mencionar preliminarmente que as conclusões do Relatório daquele Comitê são, em nossa opinião, sólidas. Suas conclusões se basearam em criterioso exame das hipóteses de comportamento das variáveis macroeconômicas principais que afetam as previsões das receitas, em sua revisão de forma a incorporar substanciais mudanças de prognósticos ditados pela evolução recente do quadro econômico, e na aplicação de novos parâmetros às estimativas de forma metodologicamente consistente. Disso resultou acréscimo de monta nas estimativas de receitas. Retomaremos adiante a questão da revisão do cenário macroeconômico.

1.3 Cenário Econômico

9. As hipóteses adotadas na proposta orçamentária sobre o comportamento das variáveis macroeconômicas (“parâmetros”), como a expectativa de inflação, o crescimento do PIB, a massa salarial, as taxas de juros e de câmbio, entre outros, balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. O comportamento da economia, expresso na evolução desses indicadores, condiciona o desempenho da arrecadação





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

de receitas da União. O orçamento, principalmente dentre as obrigatórias, contempla despesas legalmente indexadas ou afetadas pelos preços e pelo câmbio. Dessa forma, uma das maneiras de se avaliar a consistência do orçamento e minimizar erros de previsão é pela via do exame da aderência desses indicadores ao cenário prospectivo da economia.

10. É muito mais fácil controlar as despesas do governo no ponto inicial da preparação do orçamento do que mais tarde, durante sua execução. Igualmente, é mais fácil preparar o orçamento e aprová-lo atentando previamente para o cumprimento das regras fiscais.
11. Há duas questões a observar. A primeira, em que medida a proposta orçamentária é fiscalmente consistente. Outra, se o substitutivo que sairá do Congresso para sanção altera o PLOA em uma direção plausível, que torne o orçamento realista e, *pari passu*, fiscalmente adequado.
12. A Tabela 1 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância para análise do PLOA 2022, particularmente receitas. Ela inclui dados desde 2016, como referência. Nessa Tabela comparamos as hipóteses usadas no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, o mais recente disponível como base para projeções quando do encaminhamento do PLOA 2022, com revisões oficiais dessas hipóteses e as expectativas mais atuais sobre o comportamento de algumas variáveis contidas no Relatório Focus divulgado pelo Banco Central.
13. O cenário macroeconômico para 2022 mudou em relação aos prognósticos do Executivo que embasaram o PLOA 2022, e parte substancial das mudanças foi incorporada no Relatório da Receita.
14. Os efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid, que provocaram grave recessão em 2020, de 4,1% do PIB, prosseguiram em 2021. Temos a previsão de crescimento da economia em 2021 hoje pouco menor que em agosto. A expectativa de uma recuperação cíclica que prolongar-se-ia em 2022 parece frustrada, tanto para o governo, que reviu a hipótese de alta de 5,3% para 5,1% em 2021 e de 2,5% para 2,1% em 2022, quanto para os analistas do mercado, bem mais pessimistas - previsão de menos de 0.6%



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

de crescimento em 2022, segundo Relatório Focus de 26 de novembro, ainda antes do anúncio da descoberta da variante ômicron do vírus.

TABELA 1
PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2016-2022
Valores Estimados e Realizados/Observados

Parâmetros	2016	2017	2018	2019	2020	2021		2022			
	Realizado/observado					3ª Aval. SPE 9/7/21 PLOA 22	5ª Aval. (22/11) SPE 11/11/21	FOCUS 26/11/21	PLOA SPE 9/7/21	SPE 11/11/21 Atualiz 22/11/21	FOCUS 26/11/21
variação real do PIB (%)	(3,28)	1,32	1,78	1,41	(4,06)	5,30	5,10	4,78	2,51	2,10	0,58
PIB (R\$ bilhões)	6.269,3	6.585,5	7.004,1	7.407,0	7.447,9	8.636,3	8.665,7	...	9.397,4	9.539,0	...
Desenvolvimento (%)	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
IPCA acum jul t-1-jun t (%) ⁽¹⁾	8,84	3,00	4,39	3,37	2,13	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35	8,35
IPCA acum no ano (%)	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	5,90	9,70	10,15	3,50	4,70	5,00
INPC acum no ano (%)	6,58	2,07	3,43	4,48	5,45	6,20	10,04	...	3,42	4,25	...
IGP-DI médio (%)	10,19	0,96	5,81	6,05	13,05	27,15	27,54	...	6,78	7,96	...
IGP-DI acum no ano (%)	7,18	-0,42	7,10	7,70	23,08	17,40	18,66	...	4,72	5,42	...
Índice específico RFB (IER)	9,39	2,33	4,63	4,77	7,64	16,10	16,93	...	5,28	7,66	...
Salário mínimo (R\$)	880	937	954	998	1.045	1.100	1.100	1.100	1.169	1.210	...
Massa salarial nominal (%)	3,39	2,86	2,51	4,28	(2,34)	2,68	4,46	...	8,94	12,59	...
Selic dezembro (% a.a.) ⁽²⁾	13,65	7,00	6,40	4,59	1,90	6,40	9,15	9,25	6,65	10,90	11,25
Selic acum ano (% a.a.) ⁽³⁾	14,08	9,87	6,48	5,90	2,64	3,76	3,92	...	6,63	10,68	...
Câmbio médio (R\$/US\$)	3,49	3,19	3,65	3,95	5,16	5,20	5,39	...	5,15	5,53	...
Câmbio dezembro (R\$/US\$)	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,04	5,50	5,50	5,20	5,50	5,50
Petróleo-médio Brent (US\$)	44,05	54,39	71,07	64,03	42,30	69,81	71,32	...	70,03	77,37	...
Importações ⁽⁴⁾ em US\$ (%)	(16,40)	11,62	15,69	1,31	(11,54)	25,40	31,90	...	12,07	9,84	...
Atividade Industrial											
Gasolina - vendas (%)	4,09	2,63	(13,13)	(0,49)	(6,13)	9,31	10,20	...	4,78	4,49	...
Diesel - vendas	(5,13)	0,91	1,56	3,00	0,30	8,34	8,20	...	3,56	2,99	...
Veículos - vendas (%)	(17,53)	12,31	13,05	10,38	(25,84)	19,27	3,60	...	9,55	3,04	...
Veículos - preço (%)	6,09	4,26	3,30	2,97	4,15	11,38	12,33	...	7,26	10,14	...
Bebidas - produção (%)	(3,09)	0,77	0,87	4,25	(0,18)	8,78	3,56	...	2,99	1,62	...
Bebidas - preços (%)	7,59	4,34	2,67	2,86	0,87	3,92	4,02	...	5,59	5,83	...
Ind. Transformação - produção (%)	(5,99)	2,25	1,10	0,19	(4,63)	10,16	5,24	...	3,45	0,11	...

⁽¹⁾ Acumulado de julho do ano anterior a junho de ano

⁽²⁾ Para Focus, meta.

⁽³⁾ Para Focus, média.

⁽⁴⁾ Exclui petróleo e derivados.

15. O fato de que atividade econômica em 2021 e 2022 não será tão intensa não tem impedido que os preços da economia – ao consumidor e no atacado, câmbio, juros, e mesmo salários – estejam se acelerando já em 2021, superando as expectativas iniciais.

16. Outros indicadores naturalmente oscilam em correlação com o mesmo cenário: a produção industrial tende a acompanhar o PIB; a taxa básica de juros, a inflação; e assim por diante.

17. Essas hipóteses, no decorrer da recuperação da atividade produtiva e frente às incertezas que a pandemia ainda traz, se alteraram a cada rodada de avaliação do cenário macroeconômico em boa parte por força da reação dos



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

mercados nacionais e externo. Assinalamos os gargalos na produção industrial e na distribuição, que levarão, em particular, ao enfraquecimento tanto do desempenho da indústria automobilística quanto do resto da indústria de transformação. No projeto de lei orçamentária, a expectativa de crescimento da indústria automobilística em 2022 era de 9,6%; na mais recente grade oficial de parâmetros, cai para 3,6% em cenário ainda otimista relativamente ao que antecipa o mercado para o PIB. Mais grave, a indústria de transformação deveria crescer quase 3,5%, e agora o prognóstico do governo é de aumento nulo.

18. O tamanho e a persistência da inflação surpreenderam a grande maioria dos analistas das instituições financeiras, que previam queda do IPCA a partir de meados do ano, para alívio do governo, que via nisso a possibilidade de alargar o espaço livre sob o teto de gastos. Esse alívio não veio. A inflação para 2022 também surpreendeu, e o mercado financeiro já avalia o IPCA em 5%, atingindo o teto da meta de inflação.
19. No acumulado de 12 meses até o outubro de 2021, o IPCA atingiu 10,67%.
20. Os Relatórios de Avaliação de Receitas do 5º Bimestre e de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de novembro mostram que as receitas vêm subindo regularmente em 2021 não apenas pelo efeito dos preços. Com a mitigação dos efeitos negativos da pandemia sobre a atividade econômica, a receita em 2021 tem surpreendido em termos relativos (em comparação com 2020) e absolutos. Em termos reais, as receitas administradas pela RFB cresceram quase 19% nos dez meses encerrados em outubro em relação a igual período do ano passado, o melhor desempenho desde 2000.
21. Reflexos da evolução das estimativas de índices de preços sobre despesas merecem ser destacados pelo impacto que está tendo na apreciação da proposta de orçamento para o próximo exercício.
22. O IPCA de 2021, que poderá vir a definir o tamanho das despesas sujeitas ao teto em 2022, sobe de 5,9% na proposta orçamentária, para 9,7% no último boletim da SPE do Ministério da Economia e na grade que foi



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

encaminhada ao Congresso em 22 de novembro – em linha com o mais atual prognóstico do relatório Focus. O diferencial de inflação entre o IPCA de 2021 e o acumulado em 12 meses até junho de 2021 daria espaço adicional de R\$ 62,2 bilhões no teto de gastos.

23. O INPC de 2021 é determinante para a fixação, em 2022, das despesas de naturezas previdenciária e assistencial indexadas pelo salário-mínimo, que deverão ocupar espaço no teto de gasto maior que previsto no PLOA. O INPC de 2021, antes projetado em 6,20%, foi revisto para 10%.
24. Houve revisão das expectativas sobre o comportamento do câmbio desde o encaminhamento do PLOA 2022. Era esperada uma queda na taxa média de câmbio de 2021 para 2022, agora aumento moderado (de 2,6% em relação à última previsão oficial para 2021).
25. A retomada do crescimento do PIB deveria levar à melhora gradual das condições do mercado de trabalho, refletidas na projeção apresentada de crescimento anual da massa salarial nominal, de 2021 para 2022. Em julho/agosto, a previsão era de que aumentaria 2,7%, agora, 12,6%. Essa revisão implicou melhoria nas estimativas de receitas líquidas do INSS e dos impostos de renda na fonte sobre o trabalho e da pessoa física.
26. A reação do Banco Central em 2021 à rápida elevação dos preços e perspectiva de que a inflação permaneça sob controle em 2022 mediante o uso dos instrumentos da política monetária ensejou a revisão do patamar que deveria atingir a taxa básica de juros em 2021 e 2022. A alteração em relação ao cenário de meados deste ano, refletido no PLOA 2021, e sua recente atualização, foi expressiva. No projeto de lei orçamentária, constou a hipótese de a Selic chegar em dezembro de 2021 a 6,40%, e agora o governo admite 9,15% ao fim deste ano (e o mercado, 9,25%). Para 2022, a Selic na proposta se situaria em dezembro em 6,65%, e em 10,90% na atualização dos parâmetros (e em 11,25% segundo o mercado).
27. O mercado de petróleo também se alterou nesse espaço de tempo. A revisão da cotação do barril de petróleo do tipo Brent terá impacto considerável, por exemplo, nas receitas de royalties derivados da



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

exploração de petróleo e de vendas dessa matéria prima pelo governo recebida em regime de partilha. O PLOA considerou cotação média do barril de US\$ 70,0, e agora, na atualização dos parâmetros, a previsão é de US\$ 77,4.

1.4 Análise de Consistência Fiscal

28. A Resolução nº 1, de 2006, determina que cabe ao Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária, em conjunto com o Comitê de Avaliação da Receita, a análise da consistência fiscal dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual.
29. O Projeto de Lei nº 19, de 2021-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022 (PLOA 2022) foi encaminhado ao Congresso Nacional, em 31 de agosto, conforme previsão constitucional. O PLOA 2022 apresentado pelo Presidente da República atendeu todos os pré-requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.
30. A receita e a despesa do PLOA 2022 foram estimadas em R\$ 4.716,2 bilhões, sendo R\$ 96,5 bilhões do orçamento de investimento das estatais e R\$ 4.619,7 bilhões do orçamento fiscal e da seguridade social.

Receitas e Despesas - PLOA 2022

	Receita	Despesa	Resultado
		R\$ milhões	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.619.672,8	4.619.672,8	0,0
Primária	1.958.764,4	2.008.318,9	-49.554,5
Financeira	2.660.908,4	2.611.353,9	49.554,5
Orçamento de Investimento das Estatais	96.511,1	96.511,1	0,0
Total dos orçamentos	4.716.183,9	4.716.183,9	0,0

Fonte: PLN 19, 2021.

1.4.1 Atendimento das Regras Fiscais

31. O ordenamento jurídico prevê a coexistência de diferentes regras fiscais, entre as quais as mais importantes são a meta de resultado primário, o limite de despesas primárias (teto de gastos) e a chamada “regra de ouro”.
32. As diferentes regras fiscais têm entre os seus objetivos básicos a busca de uma trajetória de dívida pública sustentável ao longo do tempo. As metas de superávits primários, por exemplo, normalmente são calculadas de forma a



SF/21399.47858-64



promover queda ou estabilidade da dívida, seja por ampliação da receita, seja por corte de gastos, ou combinação de ambos. A regra de ouro evita que o endividamento seja usado com gastos correntes, com dilapidação do patrimônio. A limitação de despesas primárias, por sua vez, reduz a necessidade de financiamento, seja por meio de aumento da carga tributária, seja via endividamento.

33. A necessária fixação de um limite para a dívida da União foi prevista no inciso VI do art. 52 da Constituição, sem que tenha sido até o momento regulamentada. Novo dispositivo constitucional prevê edição de lei complementar versando sobre sustentabilidade da dívida¹, tratando, entre outros, da trajetória de convergência da dívida para um limite a ser definido e de sua compatibilidade com os resultados fiscais.

1.4.1.1 Meta de Resultado Primário

34. Metas anuais relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública devem ser definidas em anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Nos 21 anos de existência da LRF apenas metas de resultado primário foram estabelecidas.
35. As metas de resultado primário sempre foram cumpridas, por vezes com auxílio de revisões que as reduziram e/ou flexibilizaram durante o exercício. Enquanto as metas de resultado primário previam superávit houve contínua e expressiva redução da dívida, como mostram os dados de 2006 a 2013 na Tabela seguinte.

¹ Ver Art. 163, inciso VIII da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Dívida Pública e Resultado Primário

	Em % PIB		
	Dívida Líquida do Setor Público	Dívida Bruta do Governo Geral	Resultado Primário do Setor Público
2006	46,5	55,5	3,15
2007	44,5	56,7	3,24
2008	37,6	56,0	3,33
2009	40,9	59,2	1,94
2010	38,0	51,8	2,62
2011	34,5	51,3	2,94
2012	32,2	53,7	2,18
2013	30,5	51,5	1,71
2014	32,6	56,3	-0,56
2015	35,6	65,5	-1,86
2016	46,1	69,8	-2,48
2017	51,4	73,7	-1,68
2018	52,8	75,3	-1,55
2019	54,6	74,3	-0,84
2020	62,7	88,8	-9,44
2021	59,6	81,8	-0,70
2022	63,0	83,5	-1,20

Fonte: Banco Central do Brasil e projeções 2021 e 2022 do Boletim Focus de 26/11/21.

36. Desde 2014 as metas de resultado primário preveem déficit e a partir da promulgação da Emenda Constitucional 95 perderam relevância, tendo sido definidas com grande margem de segurança de sorte a obstar seu descumprimento. Em 2021, por exemplo, a meta é de déficit primário para o orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 247,1 bilhões, mais do que o dobro dos R\$ 118,4 bilhões de déficit em 12 meses registrados até outubro.
37. Em 2020, primeiro ano da pandemia, com a decretação de estado de calamidade pública e edição de Decreto Legislativo, foi dispensado o cumprimento da meta primária. Despesas decorrentes da pandemia somaram cerca de 7% do PIB em 2020.
38. A Lei nº 14.194, de 2021 - LDO 2022 – determina que o orçamento de 2022 seja compatível com obtenção de déficit primário não superior a R\$ 170.473,7 milhões, equivalente a 1,8% do PIB. Analistas de mercado



SF/21399.47858-64



consultados pelo Boletim Focus, de 26 de novembro, esperam resultado melhor, 1,2% do PIB. O PLOA 2022 atende à exigência da LDO e prevê déficit primário de R\$ 49.554,5 milhões (0,52% do PIB). Considerando-se apenas a meta de resultado primário, o orçamento de 2022 poderia contemplar mais R\$ 120.919,2 milhões em despesas públicas.

39. O melhor resultado da meta primária na proposta orçamentária em relação ao autorizado decorre do necessário atendimento a outra regra fiscal, ora mais restritiva, que é a observância do limite de despesa primária previsto na Emenda Constitucional 95, de 2016, e também ao estabelecimento na LDO de uma meta pouco ambiciosa e sem compromisso com a redução da dívida pública².

1.4.1.2 Teto de Gastos (EC 95/2016)

40. Encontra-se em vigor o “Novo Regime Fiscal”, que visa a controlar o crescimento do gasto e contribuir para o ajuste estrutural das contas públicas. Esse regime vigorará, conforme art. 106 do ADCT da Constituição, por 20 anos, de forma a limitar o crescimento da despesa primária federal pelos próximos 20 exercícios a partir de 2017 à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Esse regime impõe um teto às despesas primárias e, uma vez as despesas no limite, o excesso de receitas primárias será alocado de forma a conter a dívida pública.
41. Não são incluídas no teto de gastos primários as transferências constitucionais para estados e municípios, nem as despesas decorrentes de crédito extraordinário, conforme § 3º do art. 167 da Constituição Federal. São excluídos ainda o Fundo Constitucional do DF, despesas com pleitos eleitorais, a complementação ao Fundeb e inversões financeiras para aumento de capital de empresas estatais.
42. Em razão do teto de gastos em vigor, todo excesso de arrecadação servirá para a melhora das contas públicas, com redução de déficit primário previsto pela LDO. Para 2022, o teto de gastos é de R\$ 1.610.012,1 milhões.

² Na LDO 2022 projeta-se crescimento da dívida líquida do setor público de 65% em 2021 para 67,1% em 2022, 69,96% em 2023 e 72,37% em 2024.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Limite de Despesas Primárias (EC 95) - PLOA 2022

	R\$ Milhões
Limite de despesas primárias em 2021	1.485.936
IPCA julho de 2020 a junho de 2021	8,35%
Limite de despesas primárias em 2022 (2021 x 1,0835)	1.610.012
Despesas sujeitas ao teto de gastos no PLOA 2022	1.610.012
Excesso em relação ao teto de gastos	0

Fonte: PLN 19, 2021.

43. A limitação da despesa primária à reposição da inflação permitiria a redução do gasto como proporção do PIB. Para 2022, a proposta orçamentária estima despesas sujeitas ao teto de gastos equivalentes a 16,88% do PIB com redução de 2,6 pontos percentuais em relação ao ano de criação do mecanismo.

Despesas Sujeitas ao Teto de Gastos (EC 95/2016)

	Limite	Despesas Apuradas Sujeitas ao Teto		Execução Abaixo do Limite	Memo: Despesa Primária Total		Memo: Var. real do PIB
	R\$ mil		%PIB	R\$ mil	%PIB		
2016	1.221.128,81	1.221.128,81	19,48%	...	23,55%		-3,28
2017	1.309.050,10	1.258.818,25	19,12%	-50.231,85	22,89%		1,32
2018	1.348.050,10	1.288.071,49	18,39%	-59.978,61	22,96%		1,78
2019	1.407.512,90	1.373.228,67	18,54%	-34.284,23	23,36%		1,41
2020	1.454.946,10	1.402.897,49	18,84%	-52.048,61	29,69%		-4,06
2021	1.485.936,40	...	17,15%	...	...		5,10
2022	1.610.012,14	...	16,88%	...	...		2,10

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Banco Central do Brasil e PLN 19, de 2021.

44. As propostas orçamentárias têm sido encaminhadas ao Congresso com todo o limite sujeito ao teto de gastos ocupado³, restando ao Parlamento o corte de programações para a inclusão de novas prioridades. Na execução, contudo, em nenhum exercício a limitação foi atingida, sendo que em 2020 os gastos ficaram R\$ 52 bilhões abaixo do possível. Percebe-se cautela excessiva na projeção de despesas, principalmente nas de natureza obrigatória.

³ A reserva para as emendas impositivas individuais e de bancada são computadas no teto de gastos quando do encaminhamento da proposta orçamentária.





1.4.1.3 Regra de Ouro

45. Dispositivo constitucional⁴, conhecido como “regra de ouro”, veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital. Este comando sempre foi cumprido durante a execução do exercício. Na apresentação da proposta orçamentária, contudo, em vários anos⁵ só pode ser atendido com a inclusão do orçamento de investimentos das estatais⁶.

46. A maior dificuldade de cumprimento da regra de ouro na proposta orçamentária que na execução se dá pelos seguintes fatores, entre outros: a) a proposta orçamentária só inclui receitas previstas para o exercício e despesas nela autorizadas, enquanto que durante o exercício pode-se contar com superávits de exercícios anteriores, excessos de arrecadação e diferentes combinações de despesas correntes e de capital; b) a proposta orçamentária contém reserva de contingência a ser apropriada pelo Congresso Nacional, cuja natureza, se corrente ou de capital, só será conhecida ao final da discussão do orçamento. Também durante a tramitação do orçamento despesas correntes podem ser canceladas e posteriormente apropriadas como de capital. Na proposta orçamentária de 2022, por exemplo, parte dos R\$ 16,2 bilhões reservados para as emendas impositivas será alocada em investimentos; c) na proposta orçamentária, há tendência a superestimar receitas e despesas com serviço da dívida de forma a permitir melhor administração da dívida pública; d) durante o exercício pode ser conveniente/necessária a emissão de títulos públicos além do total a ser dispendido no próprio exercício⁷; e) outras receitas financeiras “substituem” a

⁴ CF/88 Art. 167. São vedados:

...

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

⁵ Propostas orçamentárias de 2001, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2016, 2017 e 2018.

⁶ O orçamento de investimentos das estatais engloba apenas os investimentos, que são despesas de capital, e suas fontes de financiamento, majoritariamente recursos próprios.

⁷ Desde 2015, a Resolução SF nº 48, de 2007, art. 6º, §§4º e 5º permite a exclusão da variação positiva da sub-conta da dívida na apuração da regra de ouro na execução. Assim, a formação de colchão de liquidez não afeta o cumprimento da regra. Por outro lado, quando houver utilização do “colchão” as receitas de operações de crédito no exercício serão acrescidas da variação líquida da sub-conta dívida, dificultando o cumprimento do dispositivo constitucional.





necessidade de emissão de títulos. Resultados do Banco Central, em particular, apresentam vultosas oscilações e são diferentemente captados na proposta orçamentária e na execução: resultados positivos do primeiro semestre, por exemplo, ingressam no próprio exercício, não sendo adequadamente previstos na proposta; resultados negativos do primeiro semestre devem constar da proposta orçamentária do exercício seguinte; e f) a Constituição permite que, durante o exercício, crédito suplementar ou especial com finalidade específica e quórum qualificado dispense a observância da regra de ouro.

47. Para 2022, projeta-se o nono resultado primário negativo consecutivo. Embora com metodologias distintas, a recorrência de déficits primários torna mais complexo o cumprimento da regra de ouro⁸. Outras receitas financeiras, que não operações de crédito, como devolução de empréstimos do BNDES e o resultado positivo do Banco Central, têm ajudado no cumprimento do art. 167, III, da Constituição.
48. Diante da impossibilidade de dar cumprimento à regra de ouro na proposta orçamentária de 2022, o art. 22 da LDO 2022 autoriza o PLOA a conter receitas de operações de crédito e programações condicionadas à aprovação de crédito nos termos do inciso III do caput do art. 167 da Constituição. Determina ainda que a mensagem presidencial traga metodologia de apuração e memória de cálculo do excesso esperado. No PLOA, as receitas de operações de crédito superam as despesas de capital em R\$ 105.424,2 bilhões, sendo que igual montante em ação de Benefícios Previdenciários (00SJ) está condicionado à aprovação de créditos suplementares.

⁸ O resultado primário inclui receitas correntes e de capital primárias arrecadadas no exercício e despesas correntes e de capital primárias pagas no exercício. A apuração da regra de ouro confronta receitas de operações de crédito (parte das receitas financeiras de capital) com despesas de capital empenhadas (que incluem despesas financeiras e outras primárias, tais como investimentos).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Regra de Ouro - Art. 167, inciso III, da Constituição Federal

	R\$ Milhões
Operações de Crédito	2.344.349,0
Despesas de Capital - Deduzidos da participação de capital nas estatais	2.238.924,7
Despesas de capital	2.238.924,7
Participação da União no capital das estatais	0,0
Excesso de Operações de Crédito	105.424,2
<u>Despesas Condicionadas (00SJ - Benefícios Previdenciários)</u>	<u>105.424,2</u>

Fonte: PLN 19, 2021.

49. O valor desse crédito suplementar e da despesa condicionada Orçamento, bem como quais despesas serão mantidas nesta situação, entretanto, dependerão das alterações promovidas na peça orçamentária ao longo de sua tramitação no Congresso Nacional, em particular pela aprovação de emendas em despesas com investimento.

1.4.2 Avaliação das Receitas na Proposta Orçamentária

50. As estimativas de receitas no Projeto de Lei Orçamentária fundam-se, regra geral, na arrecadação realizada até julho do ano corrente e a projetada para o restante do exercício, tendo-se em conta nos cálculos as hipóteses de comportamento dos parâmetros relevantes até o final deste exercício e em 2022. Esse método de previsão é particularmente válido para as receitas administradas pela RFB. Parte das despesas também é afetada por alguns indicadores com destaque para o INPC que corrige os benefícios.
51. As hipóteses adotadas quando do encaminhamento do PLOA 2022 em acordo com parâmetros econômicos estimados pela SPE, datados de 9 de julho, resultaram em previsão de receita primária para 2022 de R\$ 1.955,6 bilhões com acréscimo de 8,1% em relação à previsão para 2021 de R\$ 1.808,8 bilhões, referente à avaliação do 3º bimestre. A Tabela 2 apresenta a receita primária realizada em 2020 e a previsão para 2021 e 2022.
52. Transcorridos dois bimestres, a arrecadação de 2021, base para projeção de 2022, surpreendeu positivamente. Espera-se agora na avaliação referente ao 5º bimestre que a receita primária de 2021 seja R\$ 447,4 bilhões (30,7%) maior do que o arrecadado em 2020. Líquido de transferências por repartição



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

de receitas, a União contará com R\$ 353,5 bilhões a mais do que o ano anterior.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

TABELA 2
Receitas Primárias, 2020-2022

	2020		2021						2022				Variações			
	Realizado		LOA 2021		Avaliação 3º bimestre		Avaliação 5º bimestre		PLOA 2022		Relatório da Receita		Aval 5º Bimestre 2021 - Realizado 2020		Relatório da Receita 2022 - Aval 5º Bimestre 2021	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	%	R\$ Milhões	%
RECEITA TOTAL	1.458.351,6	19,68	1.587.276,2	20,32	1.808.830,5	20,94	1.905.762,5	21,99	1.955.572,3	20,81	2.027.328,1	21,26	447.410,9	30,68%	121.565,6	6,38%
Receita Administrada pela RFB	899.385,0	12,14	1.008.877,3	12,92	1.156.101,4	13,39	1.187.563,9	13,70	1.244.968,8	13,25	1.288.900,1	13,52	288.178,9	32,04%	101.336,2	8,53%
Imposto de Importação	45.743,7	0,62	43.982,5	0,56	63.327,9	0,73	61.930,5	0,71	68.322,0	0,73	60.882,7	0,64	16.186,8	35,39%	(1.047,8)	-1,69%
IPI	56.694,6	0,77	61.593,8	0,79	81.171,3	0,94	73.745,7	0,85	88.321,7	0,94	83.677,9	0,88	17.051,2	30,08%	9.932,2	13,47%
Imposto de Renda	384.124,9	5,18	426.456,9	5,46	481.572,9	5,58	510.146,1	5,89	507.212,0	5,40	546.710,9	5,73	126.021,1	32,81%	36.564,8	7,17%
IOF	22.047,6	0,30	47.424,7	0,61	42.011,0	0,49	47.622,4	0,55	46.403,2	0,49	51.805,0	0,54	25.574,8	116,00%	4.182,6	8,78%
COFINS	221.826,7	2,99	247.402,3	3,17	275.789,0	3,19	275.651,3	3,18	308.453,4	3,28	313.948,1	3,29	53.824,6	24,26%	38.296,8	13,89%
PIS/PASEP	62.593,7	0,84	72.073,0	0,92	78.476,3	0,91	76.287,6	0,88	86.943,0	0,93	86.392,0	0,91	13.693,9	21,88%	10.104,4	13,25%
CSLL	79.319,3	1,07	88.690,0	1,14	106.056,4	1,23	112.730,1	1,30	106.507,1	1,13	111.081,6	1,16	33.410,8	42,12%	(1.648,6)	-1,46%
CIDE-Combustíveis	1.988,1	0,03	1.993,1	0,03	1.483,2	0,02	1.807,1	0,02	1.561,3	0,02	1.903,2	0,02	(181,0)	-9,10%	96,1	5,32%
Outras Administradas pela SRF	25.046,4	0,34	19.260,9	0,25	26.213,4	0,30	27.643,2	0,32	31.245,0	0,33	32.498,8	0,34	2.596,7	10,37%	4.855,6	17,57%
Arrecadação Líquida do INSS	395.365,3	5,34	410.475,4	5,25	432.555,8	5,01	449.967,4	5,19	479.830,5	5,11	496.160,5	5,20	54.602,1	13,81%	46.193,1	10,27%
Contribuição ao PSSS/Servidores	17.397,5	0,23	17.856,5	0,23	17.834,1	0,21	17.858,4	0,21	18.592,1	0,20	18.592,1	0,19	460,9	2,65%	733,7	4,11%
Receitas Não Administradas	144.821,9	1,95	150.067,0	1,92	202.339,2	2,34	250.372,8	2,89	212.181,0	2,26	223.675,4	2,34	105.550,9	72,88%	(26.697,4)	-10,66%
Concessões e Permissões	8.178,7	0,11	5.240,0	0,07	8.201,0	0,09	8.551,4	0,10	5.137,2	0,05	5.137,2	0,05	372,8	4,56%	(3.414,2)	-39,93%
Dividendos	6.576,8	0,09	9.736,9	0,12	17.813,4	0,21	43.513,9	0,50	26.284,9	0,28	26.284,9	0,28	36.937,0	561,63%	(17.228,9)	-39,59%
Salário-Educação	21.260,9	0,29	21.383,8	0,27	22.863,3	0,26	23.497,3	0,27	24.894,5	0,26	25.728,6	0,27	2.236,5	10,52%	2.231,3	9,50%
Royalties /Comp. Financeiras	56.488,6	0,76	59.438,8	0,76	80.323,8	0,93	94.096,5	1,09	85.210,1	0,91	95.870,4	1,01	37.607,9	66,58%	1.774,0	1,89%
Demais Receitas	39.030,7	0,53	39.014,4	0,50	57.805,0	0,67	65.821,2	0,76	52.501,6	0,56	52.501,6	0,55	26.790,5	68,64%	(13.319,6)	-20,24%
Receita Própria (fts 50, 81 & 82)	13.250,5	0,18	15.180,6	0,19	15.332,8	0,18	14.872,9	0,17	18.152,6	0,19	18.152,6	0,19	1.622,4	12,24%	3.279,7	22,05%
Complemento do FGTS	35,8	0,00	72,5	0,00	-	-	19,6	0,00	-	-	-	-	(16,2)	-45,24%	(19,6)	-100,00%
Operações com Ativos	1.381,9	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.381,9)	-100,00%	-	-
TRANSFER ESTADOS MUNICÍPIOS	263.821,0	3,56	293.285,8	3,75	339.897,5	3,94	357.706,3	4,13	361.816,6	3,85	386.409,9	4,05	93.885,3	35,59%	28.703,6	8,02%
FPE/FPM/IPI-EE	204.616,9	2,76	230.509,7	2,95	264.864,1	3,07	273.375,8	3,15	282.508,6	3,01	301.163,6	3,14	68.759,0	33,60%	27.787,8	10,16%
Fundos Regionais	8.576,2	0,12	9.449,5	0,12	7.289,1	0,08	6.741,2	0,08	7.896,1	0,08	7.896,1	0,08	(1.835,0)	-21,40%	1.154,8	17,13%
Salário Educação	12.621,6	0,17	12.830,3	0,16	13.718,0	0,16	14.098,4	0,16	14.936,7	0,16	15.437,2	0,16	1.476,8	11,70%	1.338,8	9,50%
Compensações Financeiras	35.630,6	0,48	37.776,9	0,48	51.301,3	0,59	60.547,7	0,70	53.439,9	0,57	58.770,1	0,63	24.917,1	69,93%	(1.777,6)	-2,94%
Cide-combustíveis	690,0	0,01	569,6	0,01	446,9	0,01	444,0	0,01	444,3	0,00	551,9	0,01	(246,1)	-35,66%	108,0	24,32%
Demais	1.685,7	0,02	2.149,8	0,03	2.278,1	0,03	2.499,1	0,03	2.591,0	0,03	2.591,0	0,03	813,4	48,26%	91,9	3,68%
RECEITA LÍQUIDA	1.194.530,6	16,12	1.293.990,3	16,57	1.468.933,0	17,01	1.548.056,2	17,86	1.593.755,7	16,96	1.640.918,2	17,21	353.525,7	29,60%	92.862,0	6,00%
Memorando:																
Reserva Compensação ao RGPS	9.407,2	0,13	8.145,4	0,10	7.450,5	0,09	7.492,51	0,09	3.192,1	0,03	3.192,1	0,09	(1.914,7)	-20,35%	(4.300,4)	-57,40%
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	7.410,3		7.811,4		8.636,3		8.665,7		9.397,4		9.539,0					

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Tesouro Nacional; IBGE; Banco Central do Brasil; Avaliações, proposta e lei orçamentárias citadas. Elaboração das Consultorias.





53. As receitas estimadas na proposta estavam coerentes com os parâmetros então apresentados e com a devida prudência em sua estimativa. O recrudescimento da inflação, a elevação das taxas de juros, a desvalorização cambial e a crise externa com impacto sobre o preço das commodities e, em particular, sobre o preço do petróleo, contudo, são fatores que ensejam revisão positiva da arrecadação. A perspectiva de menor crescimento econômico em 2022, por outro lado, reduz apenas em parte a receita pública esperada. O Relatório da Receita, aprovado na Comissão Mista de Orçamento em 1º de dezembro, elevou a receita do PLOA em R\$ 71,7 bilhões. Em relação ao agora esperado para 2021, a receita de 2022 deverá ser maior em R\$ 121,6 bilhões, com 6,4% de crescimento nominal.

1.4.2.1 Redução de Benefícios Tributários

54. Desde a LDO de 2019 existe a preocupação com a redução dos gastos tributários, que superavam 4% do PIB. Naquela lei tomou forma de exigência de que o governo apresentasse “cronograma de redução de cada benefício, de modo que a renúncia total da receita, no prazo de 10 (dez) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto”. Os termos mudaram, mas toda LDO desde então abordou a questão. No PLOA 2022 os gastos tributários estão estimados em R\$ 371,1 bilhões para 2022 (3,95% do PIB).

55. Na Constituição gastos tributários foram objeto do art. 165, § 6º. A LRF também trata deles. A necessidade de impor limite a esses benefícios e incentivos acabou por se refletir no texto constitucional, via Emenda Constitucional nº 109, de 2021 (que resultou da “PEC Emergencial”), cujo art. 4º determina o seguinte:

“Art. 4º O Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, em até 6 (seis) meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, acompanhado das correspondentes proposições legislativas e das estimativas dos respectivos impactos orçamentários e financeiros.

§ 1º As proposições legislativas a que se refere o caput devem propiciar, em conjunto, redução do montante total dos incentivos e benefícios referidos no caput deste artigo:





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

I - para o exercício em que forem encaminhadas, de pelo menos 10% (dez por cento), em termos anualizados, em relação aos incentivos e benefícios vigentes por ocasião da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - de modo que esse montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não ultrapasse 2% (dois por cento) do produto interno bruto.

*§ 2º O disposto no **caput** deste artigo, bem como o atingimento das metas estabelecidas no § 1º deste artigo, não se aplica aos incentivos e benefícios:*

I - estabelecidos com fundamento na [alínea "d" do inciso III do caput](#) e no [parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal](#);

II - concedidos a entidades sem fins lucrativos com fundamento na [alínea "c" do inciso VI do caput do art. 150](#) e no [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#);

III - concedidos aos programas de que trata a [alínea "c" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal](#);

IV - relativos ao regime especial estabelecido nos termos do [art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) e às áreas de livre comércio e zonas francas estabelecidas na forma da lei;

V - relacionados aos produtos que compõem a cesta básica; e

VI - concedidos aos programas estabelecidos em lei destinados à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos superiores em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos."

56. O Poder Executivo apresentou o PL nº 3.203/2021 que prevê a redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Esse PL visa a redução de 22,4 bilhões em renúncia tributária, sendo que R\$ 15,3 bilhões seriam resultado da aprovação do PL 2.337/2021 (reforma do imposto de renda) e R\$ 7,1 bilhões de revogação de benefícios com prazo determinado. A tabela a seguir detalha essa diminuição dos gastos tributários proposta.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 3
Plano de Redução de Gastos Tributários
R\$milhões

Ano	Redução de Benefícios Tributários		
	Aprovados no	Vigentes ⁽¹⁾	Total
	PL nº 2.337/2021		
2022	15.287	495	15.782
2023		1.063	1.063
2024		1.435	1.435
2025		94	94
2026		4.040	4.040
Total		7.127	22.414

Fonte: Projeto de Lei nº 3.203/2021. (1) revogação de benefícios com prazo e outras revogações.

57. O cumprimento dos incisos I e II do § 1º do art. 4º da EC nº 109/2021 requer:

(i) redução dos incentivos e benefícios na ordem de, pelo menos, 10%, em termos anualizados, em relação àqueles vigentes por ocasião da promulgação da mencionada emenda; e (ii) montante, no prazo de até 8 (oito) anos, não superior a 2% do PIB.

58. Pressões por novas concessões ou prorrogações de incentivos tributários podem dificultar o atendimento do comando constitucional. Encontram-se em tramitação avançada no Congresso Nacional, por exemplo, a prorrogação da desoneração da folha (PL nº 2.541, de 2021), a desoneração de sociedades cooperativas de prestação de serviços de representação comercial (PL nº 4.726, de 2020) e a prorrogação da isenção do IPI na compra de veículos novos por pessoas com deficiência e por taxistas (PL nº 5.149, de 2020).

1.4.3 Avaliação das Despesas na Proposta Orçamentária

59. As estimativas de despesas no Projeto de Lei Orçamentária fundam-se, regra geral, em modelo incremental: despesas incorridas no período anterior são replicadas e ajustadas para o período seguinte. Este raciocínio vale principalmente para as despesas de natureza obrigatória que perfazem 93% das despesas primárias do orçamento, dos quais 50% decorrem de benefícios da previdência social e 22,4% de despesas com pessoal. Tabela seguinte mostra os principais itens da despesa no PLOA 2022 e os compara com os valores realizados em 2019 e 2020 e com os projetados para 2021.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 4
Despesas e Resultados Primários, 2019-2022

Discriminação	2019					2020					2021					2022		
	LOA		Realizado		Diferença	LOA		Realizado		Diferença	LOA		Avaliação 3º bimestre		Avaliação 5º bimestre		PLOA 2022	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB		R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
RECEITA LÍQUIDA	1.289.729,2	17,34	1.336.585,3	18,42	46.856,1	1.345.164,1	17,66	1.194.530,6	16,12	(150.633,57)	1.293.990,3	16,57	1.468.933,0	17,01	1.548.056,2	17,86	1.593.755,7	16,96
TOTAL DAS DESPESAS	1.428.719,2	19,21	1.431.650,0	19,73	2.930,9	1.469.234,66	19,29	1.937.617,8	26,15	468.383,15	1.493.327,4	19,12	1.624.351,4	18,81	1.643.879,0	18,97	1.643.310,2	17,49
Pessoal e Encargos Sociais ⁽²⁾	324.937,0	4,37	313.087,3	4,31	(11.849,7)	322.369,91	4,23	321.349,3	4,34	(1.020,57)	337.345,4	4,32	332.355,2	3,85	330.607,7	3,82	342.798,8	3,65
Benefícios da Previdência	637.851,9	8,58	626.510,4	8,63	(11.341,5)	677.693,34	8,90	663.904,4	8,96	(13.788,95)	690.907,9	8,84	705.947,7	8,17	709.924,1	8,19	765.569,4	8,15
Demais Desp Vinculadas ao Salário Mínimo	120.065,5	1,61	115.320,6	1,59	(4.744,9)	122.108,55	1,60	122.238,3	1,65	129,78	115.054,0	1,47	117.543,5	1,36	115.778,0	1,34	136.928,1	1,46
Abono e Seguro Desemprego	59.831,2	0,80	55.592,3	0,77	(4.238,9)	60.619,79	0,80	59.570,8	0,80	(1.049,03)	48.931,4	0,63	49.753,7	0,58	47.352,5	0,55	63.452,1	0,68
Benef. de Prestação Continuada - LOAS e RMV	60.234,3	0,81	59.728,36	0,82	(505,9)	61.488,75	0,81	62.667,6	0,85	1.178,81	66.122,5	0,85	67.789,7	0,78	68.425,5	0,79	73.476,1	0,78
Compensação Estados Exportadores ICMS	-	-	-	-	-	-	-	3.119,2	0,04	3.119,20	4.000,0	0,05	4.880,8	0,06	4.880,8	0,06	4.000,0	0,04
Outras Despesas Obrigatórias do Executivo	61.218,8	0,82	55.481,9	0,76	(5.736,8)	62.325,40	0,82	574.326,4	7,75	512.000,99	56.387,1	0,72	185.453,0	2,15	193.789,2	2,24	95.218,6	1,01
Subsídios, Subvenções e Proagro	17.482,67	0,24	11.009,90	0,15	(6.472,8)	14.148,50	0,19	20.810,8	0,28	6.662,26	10.782,6	0,14	11.781,8	0,14	10.522,5	0,12	13.377,6	0,14
Sentenças Judiciais - demais	17.518,90	0,24	15.477,30	0,21	(2.041,6)	23.931,44	0,31	22.876,7	0,31	(1.054,78)	20.646,2	0,26	20.848,3	0,24	20.180,9	0,23	43.743,5	0,47
Fundef/Fundeb - Complementação	15.248,80	0,21	15.602,80	0,22	354,0	16.462,10	0,22	15.003,5	0,20	(1.458,57)	19.604,4	0,25	22.270,4	0,26	23.389,0	0,27	30.082,9	0,32
FDA/FDNE/SUDAM/SUDENE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Constitucional do DF ⁽³⁾	1.634,90	0,02	1.725,24	0,02	90,3	2.290,51	0,03	1.969,7	0,03	(320,83)	2.170,0	0,03	2.190,0	0,03	2.260,7	0,03	2.271,6	0,02
Fabricação de Cédulas e Moedas	950,80	0,01	931,33	0,01	(19,5)	982,80	0,01	1.047,6	0,01	64,81	1.003,7	0,01	1.003,7	0,01	1.030,7	0,01	1.088,0	0,01
Complemento do FGTS	5.984,80	0,08	5.296,92	0,07	(687,9)	35,81	0,00	35,8	0,00	-	67,7	0,00	-	-	19,6	0,00	-	-
Transferências ANA e ANEEL	1.227,90	0,02	1.196,00	0,02	(31,9)	1.227,59	0,02	2.002,0	0,03	774,42	1.132,2	0,01	1.443,0	0,02	1.414,7	0,02	1.550,2	0,02
Anistados	275,20	0,00	161,49	0,00	(113,7)	275,19	0,00	160,4	0,00	(114,75)	174,1	0,00	174,1	0,00	174,1	0,00	174,1	0,00
Benefícios de Legislação Especial	894,80	0,01	736,94	0,01	(157,9)	936,50	0,01	640,7	0,01	(295,82)	806,2	0,01	806,2	0,01	806,2	0,01	803,1	0,01
Apoio Financeiro aos Municípios/Estados	-	-	-	-	-	-	-	78.247,0	1,06	78.247,03	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	3.344,01	0,05	3.344,0	-	-	429.497,2	5,80	429.497,22	-	-	124.935,4	1,45	133.990,9	1,55	-	-
Doações e Convênios ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento Est Mun - combustíveis fósseis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	2.034,95	0,03	2.035,0	0,03	-	-	-	-	-	-	-	2.127,5	0,02
Impacto Primário do FIES	2.505,1	0,0	1.942,08	0,03	(563,0)	1.025,14	0,01	(181,6)	(0,00)	(1.206,73)	1.510,3	0,02	-678,2	(0,01)	-1.009,8	(0,01)	1.400,2	0,01
Legislativo/Judiciário/MPU ⁽³⁾	13.267,0	0,2	12.262,28	0,17	(1.004,8)	12.588,16	0,17	11.166,6	0,15	(1.421,59)	13.910,2	0,18	13.910,2	0,16	13.511,4	0,16	17.990,2	0,19
Subtotal das Despesas Obrigatórias	1.159.845,2	15,60	1.124.604,6	15,50	(35.240,6)	1.198.110,50	15,73	1.695.922,6	22,89	497.812,14	1.219.115,0	15,61	1.359.412,1	15,74	1.367.481,4	15,78	1.363.905,2	14,51
Discricionárias - Executivo	268.873,9	3,62	307.045,4	4,23	38.171,5	271.124,16	3,56	241.695,2	3,26	(29.429,0)	274.212,5	3,51	264.939,3	3,07	276.397,7	3,19	279.404,9	2,97
Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.494,7	1,88	142.837,1	1,97	3.342,4	143.309,26	1,88	133.504,9	1,80	(9.804,31)	154.838,5	1,98	145.593,0	1,69	147.355,4	1,70	164.559,9	1,75
Discricionárias	129.379,2	1,74	164.208,3	2,26	34.829,1	127.814,91	1,68	108.190,2	1,46	(19.624,68)	119.374,0	1,53	119.346,3	1,38	129.042,3	1,49	114.845,0	1,22
Outras Discricionárias	119.164,4	1,90	-	-	-	126.063,20	1,65	108.190,2	1,46	(17.872,98)	115.374,0	1,48	115.346,3	1,34	122.225,0	1,41	98.619,6	1,05
Aumento de Capital de Estatais ⁽⁴⁾	10.214,8	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência/Orçamentária	-	-	-	-	-	1.751,71	0,02	-	-	(1.751,71)	-	-	-	-	-	-	16.225,4	0,17
Programa de Aceleração do Crescimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Financeira/Discricionárias fora do teto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,0	0,05	4.000,0	0,05	6.817,3	0,08	-	-
Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Soberano do Brasil (FSB)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Discrepância Estatística	-	-	6.165,84	0,08	6.165,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado antes do abatimento	(138.990,0)	(1,87)	(88.898,9)	(1,23)	50.091,1	(124.070,53)	(1,63)	(743.087,3)	(10,03)	(619.016,72)	(199.337,1)	(2,55)	(155.418,4)	(1,80)	(95.822,8)	(1,11)	(49.554,5)	(0,53)
Abatimento PPI/PAC/Desonerações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado com abatimento	(138.990,0)	(1,87)	(88.898,9)	(1,23)	50.091,1	(124.070,53)	(1,63)	(743.087,3)	(10,03)	(619.016,72)	(199.337,1)	(2,55)	(155.418,4)	(1,80)	(95.822,8)	(1,11)	(49.554,5)	(0,53)
Resultado Primário das Estatais Federais	(3.500,0)	(0,05)	-	-	3.500,0	(3.810,00)	(0,05)	-	-	3.810,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário da União	(142.490,0)	(1,92)	(88.898,9)	(1,23)	53.591,1	(127.880,53)	(1,68)	(743.087,3)	(10,03)	(615.206,72)	(199.337,1)	(2,55)	(155.418,4)	(1,80)	(95.822,8)	(1,11)	(49.554,5)	(0,53)
Memorando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Déficit da Previdência antes de Compensação	(228.013,4)	(3,07)	(223.374,0)	(3,08)	4.639,4	(251.502,08)	(3,30)	(268.539,1)	(3,62)	(17.037,01)	(267.061,4)	(3,42)	(273.391,9)	(3,17)	(259.956,7)	(3,00)	(285.738,9)	(3,04)
Reserva para Compensação ao RGPS	9.973,9	0,13	10.194,9	0,14	221,1	10.269,03	0,13	9.407,2	0,13	(861,82)	3.704,9	0,05	7.450,5	0,09	7.492,5	0,09	3.192,1	0,03
Resultado Compensado do RGPS	(218.039,6)	(2,93)	(213.179,1)	(2,94)	4.860,5	(241.233,05)	(3,17)	(259.131,9)	(3,50)	(17.898,83)	(263.356,5)	(3,37)	(265.941,3)	(3,08)	(252.464,2)	(2,91)	(282.546,8)	(3,01)
Resultado Primário de Estados e Municípios	10.500,0	0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	7.436,7	-	7.256,9	-	-	7.618,4	-	7.410,3	-	-	7.811,4	-	8.636,3	-	8.665,7	-	9.397,4	-

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Tesouro Nacional; IBGE; Banco Central do Brasil; Avaliações, decretos, propostas e lei orçamentárias citados. Elaboração dos autores.





60. As despesas com benefícios da previdência social devem alcançar R\$ 765,6 bilhões em 2022, segundo a proposta orçamentária. Este cálculo, contudo, está subestimado, visto que as despesas em 2021 devem ser maiores do que o previamente estimado e também o INPC, índice que corrige o salário mínimo, deverá ser superior a 10%, enquanto que no PLOA foi calculado com estimativa de 6,2%. Seria necessária uma correção de cerca de R\$ 25,7 bilhões na proposta orçamentária. Pela mesma regra de correção, benefícios de prestação continuada, abono e seguro desemprego também estão subestimados e devem consumir mais R\$ 4,3 bilhões do orçamento de 2022.

61. Despesas com pessoal, segundo maior volume de despesas primárias, serão de R\$ 342,8 bilhões, ou 3,65% do PIB. As projeções de pessoal costumam ser bastante precisas na proposta orçamentária⁹ visto que além do controle sobre a base de dados, os reajustes e contratações, ou ausências deles, são conhecidos já no momento de envio da proposta.

62. Destaque-se aqui tendência a superestimar despesas de natureza obrigatória acirrada com a criação do teto de gastos. Tanto em 2019 quanto em 2020, despesas com pessoal e benefícios previdenciários ficaram, somados, abaixo do previsto na lei em R\$ 23,2 bilhões e R\$ 14,8 bilhões, respectivamente. O limite de despesas primárias da EC 95/2016 deve ser observado tanto na elaboração da lei quanto na execução. Qualquer subestimativa nestes itens levaria à necessidade de corte de bilhões de reais durante a execução, com expressivos riscos para os planejadores públicos.

1.4.3.1 Despesas Possivelmente Subestimadas na Proposta Orçamentária

63. Do lado das despesas há programações que não estão suficientemente atendidas seja pela evolução desfavorável da inflação seja por decisões posteriores ao encaminhamento do projeto.

⁹ Exceto pelo ano de 2019, ano em que erro na estimativa da proposta só foi reconhecido em setembro na 4ª avaliação bimestral.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

64. Benefícios previdenciários, assistenciais (BPC/LOAS e RMV) e do abono e seguro desemprego, como anteriormente mencionado, devem ser cerca de R\$ 30 bilhões maiores do que o inicialmente estimado.
65. O programa Auxílio Brasil (MP nº 1.061), substituto do programa Bolsa Família, precisará de quase R\$ 50 bilhões para atendimento de 17 milhões de famílias com benefício médio de R\$ 400,00. A proposta orçamentária conta com R\$ 35,3 bilhões para o antigo programa.
66. Outra despesa recentemente aprovada foi o programa Auxílio Gás dos Brasileiro (Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021)¹⁰ cujo impacto estimado é de R\$ 1,8 bilhões para o atendimento de 5,5 milhões de famílias.
67. Aprovado na Câmara dos Deputados, mas ainda em discussão no Senado Federal, está o PL nº 2.541, de 2021 que prorroga a desoneração dos 17 setores ditos os maiores utilizadores de mão de obra – substituição da cobrança da contribuição do empregador sobre a folha pelo faturamento. Estima-se impacto anual de cerca de R\$ 8 bilhões no orçamento de 2021. Trata-se de renúncia fiscal, mas cuja compensação ao regime geral da Previdência Social impacta o teto de gastos.
68. Todas estas despesas e outras que ainda se pretenda incluir na proposta orçamentária de 2022 disputarão espaço dentro do limite de gastos previsto na Emenda Constitucional nº 95, já plenamente ocupado quando do envio do PLOA.
69. Neste sentido, a aprovação da PEC 23 (PEC dos precatórios), que promove uma mudança na correção do teto de gastos, que passaria a ser corrigido pelo IPCA acumulado de janeiro a dezembro do ano corrente, ao invés de considerar como prazo limite o mês de junho, e que ainda posterga o pagamento dos precatórios, poderia ampliar o espaço fiscal em até R\$ 106 bilhões para atendimento das demandas apresentadas, sem o necessário corte de outros gastos já programados. Não houvesse a aprovação da PEC, as novas receitas estimadas no Relatório da Receita praticamente reduziriam a zero o déficit primário contido na proposta orçamentária.

¹⁰ Ver também Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.



1.5 Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira

1.5.1 Emendas Parlamentares

70. As diferentes emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual possuem funções regimentais distintas do ponto de vista de seu papel no equilíbrio federativo e nas políticas públicas.
71. As emendas individuais, com forte conexão eleitoral, devem ser conferidas aos parlamentares de forma isonômica, servindo para o atendimento compensatório e supletivo de demandas locais. As emendas de bancada estadual devem ser destinadas aos projetos estruturantes de interesse dos estados/DF. As emendas de Comissão possuem caráter institucional e nacional.
72. Particularmente quanto às emendas de relator, cabe ao parecer preliminar (arts. 52, 53, 69-A e 144 da Resolução nº 1/2006-CN) autorizar e estabelecer critérios, condições, restrições e limites para sua aprovação. As emendas de relator autorizadas pela CMO (via parecer preliminar) tem como finalidade precípua de corrigir erros ou omissões de ordem técnica do projeto de lei orçamentária, o que inclui ajustes necessários ao trabalho de sistematização (troca de fontes, vinculações, etc.), bem como recomposições de cortes realizados na proposta original pelos relatores setoriais. Adicionalmente, o parecer preliminar pode autorizar a destinação de recursos em caráter nacional para despesas discricionárias, bem como para o atendimento de demandas estruturais relacionadas a despesas obrigatórias ou consideradas meritorias, a exemplo do atendimento da lei Kandir, aumentos de pessoal, piso da saúde, salário mínimo, etc.
73. De acordo com os §§ 9º, 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das dotações decorrentes de emendas individuais (RP-6) e de bancadas estaduais (RP-7), até o montante de 1,2% e 1,0% da receita corrente líquida (RCL), respectivamente, montante corrigido anualmente pelo IPCA enquanto vigorar





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

o NRF. No entanto, o montante de execução obrigatória pode ser reduzido em virtude de contingenciamentos e impedimentos técnicos.

74. No que tange as emendas individuais impositivas do exercício de 2021 foi autorizado o montante de R\$ 9.670.235.419,00, sendo empenhado R\$ 8.591.193.720 (88,8%) e pago R\$ 5.849.687.596 (68,1%) até 8 de dezembro do ano corrente, As tabelas a seguir apresentam a execução por unidade da federação e por partido político, cujos valores são influenciados pelo tamanho de cada bancada e representação no Congresso Nacional.

Tabela 5

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Autor (UF)	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
AC	179.079.846	165.167.153	92,2%	105.551.138	105.252.019	63,7%
AL	195.359.832	145.415.177	74,4%	79.444.215	78.181.728	53,8%
AM	179.078.846	158.328.429	88,4%	113.807.048	111.345.599	70,3%
AP	179.040.313	159.784.013	89,2%	114.084.965	114.034.686	71,4%
BA	683.756.426	626.676.182	91,7%	512.460.264	509.411.887	81,3%
CE	406.998.650	393.947.937	96,8%	325.080.789	323.568.227	82,1%
DF	179.077.860	109.565.928	61,2%	41.541.897	40.956.172	37,4%
ES	211.639.818	185.095.681	87,5%	80.105.030	79.430.449	42,9%
GO	325.599.702	282.925.549	86,9%	183.906.101	182.768.078	64,6%
MA	341.869.006	319.294.388	93,4%	236.183.900	236.072.336	73,9%
MG	911.678.029	828.331.739	90,9%	620.463.881	616.529.332	74,4%
MS	179.079.846	166.663.823	93,1%	101.324.596	100.955.052	60,6%
MT	179.078.853	166.048.223	92,7%	114.371.979	114.256.823	68,8%
PA	325.598.464	290.835.476	89,3%	220.439.755	219.911.782	75,6%
PB	244.199.700	213.515.489	87,4%	128.169.876	127.811.814	59,9%
PE	455.839.432	392.077.077	86,0%	286.832.053	285.743.866	72,9%
PI	211.639.818	196.238.454	92,7%	172.837.920	171.760.145	87,5%
PR	537.239.338	493.395.197	91,8%	364.590.429	363.979.740	73,8%
RJ	797.719.143	658.369.380	82,5%	434.869.377	398.031.038	60,5%
RN	179.079.844	147.460.662	82,3%	90.896.822	89.847.013	60,9%
RO	179.079.846	162.279.609	90,6%	107.126.415	106.998.820	65,9%
RR	179.079.846	168.162.012	93,9%	114.727.715	114.724.025	68,2%
RS	553.519.524	504.181.575	91,1%	266.804.525	264.957.641	52,6%



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 5

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Autor (UF)	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
SC	309.319.734	287.845.491	93,1%	194.809.630	193.529.287	67,2%
SE	179.079.846	152.955.833	85,4%	108.377.359	107.610.049	70,4%
SP	1.188.424.131	1.064.364.244	89,6%	679.400.260	674.347.602	63,4%
TO	179.079.726	152.268.999	85,0%	118.101.368	117.672.386	77,3%
Total	9.670.235.419	8.591.193.720	88,8%	5.916.309.309	5.849.687.596	68,1%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

Tabela 6

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Partido	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
AVANTE	146.519.784	125.163.286	85,4%	101.232.591	100.937.493	80,6%
CIDADANIA	179.079.846	149.091.150	83,3%	96.116.803	95.604.580	64,1%
DEM	569.797.424	512.776.981	90,0%	368.100.966	350.622.745	68,4%
MDB	781.429.234	725.475.848	92,8%	499.905.329	499.219.843	68,8%
NOVO	130.239.888	101.839.539	78,2%	41.234.996	40.569.448	39,8%
PATRIOTA	81.399.930	69.382.936	85,2%	53.553.016	53.520.867	77,1%
PCDOB	113.959.902	102.123.908	89,6%	47.183.924	45.735.969	44,8%
PDT	472.119.508	436.583.029	92,5%	304.172.091	303.138.160	69,4%
PL	700.036.933	631.229.170	90,2%	460.407.353	456.790.535	72,4%
PODE	341.878.706	292.915.857	85,7%	184.884.296	179.442.355	61,3%
PP	781.398.796	695.012.776	88,9%	494.464.416	490.754.907	70,6%
PR	16.279.986	11.945.000	73,4%	7.607.655	7.600.770	63,6%
PRB	553.508.554	508.349.040	91,8%	348.422.415	345.200.507	67,9%
PROS	227.919.801	211.091.848	92,6%	162.778.632	161.611.325	76,6%
PSB	537.238.552	465.147.505	86,6%	282.234.122	280.646.865	60,3%
PSC	162.798.673	134.313.452	82,5%	103.957.198	103.439.939	77,0%
PSD	748.876.360	695.126.173	92,8%	553.316.099	550.043.711	79,1%
PSDB	634.919.451	550.086.428	86,6%	352.592.847	351.362.476	63,9%
PSL	879.118.629	761.384.187	86,6%	518.491.110	511.733.241	67,2%
PSOL	162.799.800	116.320.792	71,5%	48.145.506	43.609.672	37,5%
PT	944.236.216	826.193.071	87,5%	559.354.986	550.937.591	66,7%
PTB	162.799.860	157.528.815	96,8%	118.203.858	117.763.173	74,8%



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 6

Execução das Emendas Parlamentares Individuais - RP 6

Em R\$ 1,00

Partido	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
PV	65.119.944	59.340.247	91,1%	29.869.720	29.869.720	50,3%
REDE	48.839.958	40.816.789	83,6%	24.499.467	24.161.277	59,2%
SD	227.919.684	211.955.895	93,0%	155.579.912	155.370.426	73,3%
Total	9.670.235.419	8.591.193.720	88,8%	5.916.309.309	5.849.687.596	68,1%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

75. Para as emendas de bancadas estaduais do exercício de 2021 foi autorizado o montante de R\$ 7.301.901.752,00, sendo empenhado R\$ 5.635.382.952,00 (77,2%) e pago R\$ 2.726.116.763,00 (48,4%) até 8 de dezembro de 2021. A tabela a seguir apresenta a execução das emendas de bancadas por unidade da federação, cujo montante autorizado é o mesmo para cada bancada.

Tabela 7

Execução das Emendas Impositivas de Bancadas Estaduais - RP 7 (Por Autor)

Em R\$ 1,00

Autor	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
BANC. BAHIA	270.440.847	193.765.633	71,6%	106.478.228	83.359.264	43,0%
BANC. PARAIBA	270.440.847	233.565.145	86,4%	121.296.441	121.276.792	51,9%
BANC. ALAGOAS	270.440.840	224.050.660	82,8%	142.470.945	141.069.863	63,0%
BANC. GOIAS	270.440.847	156.501.755	57,9%	79.834.789	78.573.926	50,2%
BANC. MINAS GERAIS	270.440.847	197.911.747	73,2%	134.118.600	134.118.600	67,8%
BANC. PERNAMBUCO	270.440.747	197.568.648	73,1%	18.013.975	13.991.041	7,1%
BANC. RONDONIA	270.439.890	213.297.683	78,9%	63.524.548	41.123.527	19,3%
BANC. RORAIMA	270.440.847	211.452.546	78,2%	699.665	699.665	0,3%
BANC. SANTA CATARINA	270.440.847	240.087.123	88,8%	121.753.543	121.751.038	50,7%
BANC. SAO PAULO	270.440.847	226.718.472	83,8%	182.204.247	179.878.871	79,3%
BANC. SERGIPE	270.440.847	201.604.115	74,5%	115.314.509	99.694.990	49,5%
BANC. TOCANTINS	270.440.840	147.950.623	54,7%	98.069.813	96.656.577	65,3%
BANC. ACRE	270.440.847	131.768.874	48,7%	15.337.562	15.097.931	11,5%
BANC. AMAPA	270.440.847	169.734.943	62,8%	74.364.024	73.273.373	43,2%
BANC. AMAZONAS	270.440.847	247.878.819	91,7%	234.217.523	234.217.523	94,5%
BANC. CEARA	270.440.847	235.808.870	87,2%	229.156.430	229.152.930	97,2%



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Tabela 7

Execução das Emendas Impositivas de Bancadas Estaduais - RP 7 (Por Autor)

Em R\$ 1,00

Autor	Autorizado	Empenhado	% Emp.	Liquidado	Pago	% Pag
BANC. FEDERAL DISTRITO	270.440.847	150.368.938	55,6%	19.452.042	12.308.419	8,2%
BANC. SANTO ESPIRITO	270.440.847	252.166.374	93,2%	53.087.117	46.869.448	18,6%
BANC. MARANHÃO	270.440.847	244.347.597	90,4%	187.319.677	187.281.928	76,6%
BANC. MATO GROSSO	270.440.847	238.551.997	88,2%	57.135.262	57.135.262	24,0%
BANC. MATO GROSSO DO SUL	270.440.847	255.239.395	94,4%	17.001.400	12.000.000	4,7%
BANC. PARA	270.440.843	170.182.676	62,9%	64.672.648	63.088.280	37,1%
BANC. PARANA	270.440.847	199.956.638	73,9%	74.012.551	74.008.218	37,0%
BANC. PIAUI	270.440.845	262.538.476	97,1%	234.237.946	234.237.946	89,2%
BANC. RIO DE JANEIRO	270.440.815	214.429.108	79,3%	157.412.895	125.555.774	58,6%
BANC. RIO GRANDE DO NORTE	270.440.839	230.067.899	85,1%	136.857.694	136.857.694	59,5%
BANC. RIO GRANDE DO SUL	270.440.847	187.868.198	69,5%	119.971.739	112.837.885	60,1%
Total	7.301.901.752	5.635.382.952	77,2%	2.858.015.813	2.726.116.763	48,4%

Fonte: SIGA BRASIL (Acumulado até 08/12/2021)

76. Em relação às emendas de relator, classificadas com o identificador de resultado primário RP-9 a partir do exercício de 2020, a tabela seguinte apresenta montante de emendas de relator autorizadas na LOA 2020 e 2021, bem como o estágio da execução orçamentária e financeira, quando da liminar do STF, por órgão, relativas aos exercícios de 2020 e 2021 (suspensa).

77. Em 2020 e 2021 o montante total empenhado de emendas de relator alcançou o valor de R\$ 29 bilhões e o montante pago de R\$ 14,25 bilhões, considerando a execução até a suspensão a execução pelo STF.

Tabela 8 - Execução Orçamentária e Financeira Emendas de Relator - RP 9

R\$ milhões

Órgão	2020				2021	
	Empenhado*	Pago	RP pago em 2021	Total Pago	Empenhado	Pago
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	6,9	0,0	5,7	0,0	0,0	0,0
MIN. AGRICUL., PEC. E ABAST.	1.406,1	178,8	138,0	0,0	790,0	10,7
MIN. CIENCIA, TECN.E INOV.	62,9	56,9	1,4	0,0	0,0	0,0
MIN. ECONOMIA	116,6	71,8	42,4	0,0	316,1	254,3
MIN. EDUCACAO	2.045,7	535,0	452,3	0,0	311,2	79,7
MIN. JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	752,4	338,9	265,7	0,0	0,0	0,0
MIN. MINAS E ENERGIA	9,0	0,6	2,6	0,0	0,0	0,0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Órgão	2020				2021	
	Empenhado*	Pago	RP pago em 2021	Total Pago	Empenhado	Pago
MIN. SAUDE	3.859,1	2.033,7	1.003,7	0,0	4.634,8	3.480,7
MIN. INFRAESTRUTURA	1.169,3	691,0	293,9	0,0	0,0	0,0
MIN. COMUNICACOES	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0
MIN. MEIO AMBIENTE	151,3	123,1	16,7	0,0	0,0	0,0
MIN. DEFESA	315,7	47,1	46,0	0,0	215,0	2,2
MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.037,2	2.166,3	937,8	0,0	2.720,0	4,5
MIN. TURISMO	702,3	96,1	32,5	0,0	0,0	0,0
MIN. CIDADANIA	972,7	613,5	122,9	0,0	298,2	14,1
MIN. MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	128,7	60,4	31,8	0,0	0,0	0,0
Total	19.735,9	7.013,2	3.393,6	0,0	9.285,3	3.846,1

Fonte: Siafi Gerencial. Acesso 16/11/2021 - Dados preliminares; valores empenhados (não necessariamente pagos).

* A coluna "Empenhado" representa o valor total empenhado em 2020 englobando todos os favorecidos das notas de empenho, inclusive situados no exterior ou pessoas físicas, sendo um pouco superior ao valor constante da tabela 2.

78. Para o exercício de 2002, nos termos do art. 53 da Resolução n. 1, de 2006, o montante de emendas de relator (RP-9) não poderá ser superior ao valor total das emendas de que tratam os §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal (montante de individuais e de bancadas previsto em R\$ 16,3 bilhões), cabendo ainda ao Parecer estabelecer o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas de relator.

79. No entanto, do ponto de vista da alocação congressual e da execução orçamentária o tema ainda carece de amplo debate para seu devido aprimoramento. A distribuição dos recursos deve ser pautada pelo equilíbrio federativo e regida pelo princípio de isonomia no tratamento dos entes combinado com o propósito de redução das desigualdades sociais e regionais e com o atendimento de políticas públicas (CF, arts. 3º, III e 165), bem como pelo atendimento de políticas públicas estruturantes, sem pulverização dos escassos recursos. A ampla discricionariedade na distribuição desses recursos aos demais entes deve ser mitigada, com o estabelecimento de critérios no atendimento de beneficiários de programações genéricas e ampla transparência e publicidade acerca do autor da "indicação" ou do "pedido".



SF/21399.47858-64



1.5.2 Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela

Histórico dos programas

80. O Programa “Minha Casa, Minha Vida” (PMCMV) foi instituído em 2009 pela Medida Provisória nº 459, de 2009, convertida posteriormente na Lei nº 11.977, de 2009. O objetivo da criação do programa era o de reduzir o déficit habitacional. Segundo a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória instituidora do PMCMV, havia o diagnóstico de que do déficit habitacional se concentrava no segmento populacional de baixa renda, em razão da dificuldade dessa população em acessar financiamento e outros mecanismos de aquisição de moradia que demandem comprovação, regularidade e suficiência de renda; da decadência do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) nos anos 80; e do fenômeno da urbanização mais acelerada da última década.

81. Para alcançar o objetivo de reduzir o déficit habitacional, propôs-se facilitar o acesso à moradia própria para as famílias de menor renda, por meio de mecanismo que reduzisse o risco de crédito associado às operações de financiamento habitacional; incentivasse o retorno dos empréstimos; e viabilizasse a continuidade dos investimentos, principalmente no setor da construção civil, grande gerador de emprego e renda às camadas de menor poder aquisitivo.

82. O Programa Casa Verde e Amarela (PCVA) é o sucessor do PMCMV e foi instituído pela Medida Provisória nº 996, de 2020, convertida, posteriormente, na Lei nº 14.118, de 2021. Conforme a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória mencionada, “a proposta ora em apreço cuida não só de estabelecer um marco legislativo mais estratégico e abrangente para o atendimento das necessidades habitacionais do País, mas também de criar condições para viabilizar a execução de operações já contratadas, por intermédio de algumas alterações na Lei nº 11.977, de 2009, no intuito de proporcionar a conclusão e entrega de empreendimentos em curso”.

83. Ainda no mesmo documento, ressaltou-se a urgência da “adoção de medidas de proteção econômica dirigidas à população de baixa renda, que





sofre de forma mais significativa os efeitos econômicos da pandemia, seja por estarem em situação de desemprego, momentâneo ou preexistente, seja pela inviabilidade de manutenção de trabalho informal”.

84. Ademais, destacou-se que o “déficit habitacional, acumulado ao longo de décadas, representa um passivo de 6,35 milhões de moradias, que agregado à demanda habitacional futura, correspondente à quantidade de moradias que deverão ser acrescidas ao estoque habitacional para acomodar o crescimento populacional futuro e a formação de novas famílias, resulta no desafio de produção média de cerca de 1,23 milhão ao ano até 2030. Ao déficit propriamente dito, deve-se acrescentar as habitações inadequadas, isto é, que carecem de um ou mais requisitos de habitabilidade, como serviços de infraestrutura urbana (água, esgoto, energia elétrica ou coleta de lixo) e unidade sanitária interna, ou que apresentam má conservação, problemas de regularização fundiária e adensamento excessivo (mais de 3 moradores por dormitório). As estimativas são de que em 2014, no Brasil, existiam cerca de 960 mil domicílios próprios com adensamento excessivo, cerca de 7,7 milhões de domicílios sem esgotamento sanitário, e cerca de 940 mil domicílios sem cobertura adequada.”

Requerimento de Informação sobre a execução orçamentária e financeira do PMCM

85. Por meio do Requerimento de Informação nº 32/2021/CMO, solicitou-se ao Ministro do Desenvolvimento Regional informações sobre a execução orçamentária e financeira dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Verde e Amarela” no período de 2020 a 2021, discriminando o número de unidades contratadas e entregues, por faixa de atendimento e por exercício.
86. Em resposta, o Ministério esclareceu que desde o exercício de 2019 não realizou novas contratações nas modalidades de **produção habitacional subsidiada** (antiga faixa 1 do PMCMV), operacionalizadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), em razão de restrições de natureza orçamentária e financeira. Por consequência, os recursos disponibilizados nesse período foram destinados a honrar a continuidade da execução dos empreendimentos habitacionais já contratados e ainda pendentes de finalização.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

87. Mencionou ainda que, em paralelo, o MDR estruturou-se para promover a revisão da política nacional de habitação, processo que resultou na publicação da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), e do Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021, que o regulamenta. Dentre as diretrizes estabelecidas pela nova legislação está a de que os novos investimentos e benefícios de natureza habitacional a serem firmados, a partir de 26 de agosto de 2020, integram o novo programa. Com efeito, as novas contratações e investimentos referentes à modalidade de **produção habitacional subsidiada** dependem (1) da edição dos atos normativos decorrentes, responsáveis pela regulamentação das formas de atendimento, e (2) de suplementação orçamentária, tendo em vista que a disponibilidade atual mostra-se insuficiente para dar lastro a novas contratações na modalidade em questão.

88. Tendo em vista que não houve novas contratações, o Ministério encaminhou os dados acerca das unidades habitacionais entregues e dos valores liberados para as contratações do PMCMV subsidiadas com recursos com OGU, que ainda estavam pendentes de conclusão e entrega no biênio 2020-2021, conforme tabela a seguir.

Unidades entregues no programa de produção subsidiada (antiga faixa 1 do PMCMV), custeados pelo FAR, FDS e PNHR.

UF	N. de Unidades Entregues		Valor Liberado (R\$)	
	2020	2021	2020	2021
AC	58	64	582.936	279.264
AL	1.248	1.732	167.977.022	116.332.154
AM	502	1.018	28.115.043	15.479.782
AP	13	-	26.287.122	34.051.772
BA	3.109	1.751	95.411.156	22.080.184
CE	2.961	3.620	80.047.603	33.203.380
DF	358	564	14.198.953	885.677
ES	640	417	3.930.742	2.906.545
GO	555	49	31.745.513	26.330.987
MA	4.920	1.953	45.691.559	43.539.809
MG	2.917	1.464	157.554.671	62.689.856
MS	1.212	1.381	73.553.463	19.021.500
MT	2.799	569	42.896.138	23.882.778
PA	2.880	1.059	103.867.251	32.447.621
PB	4.379	829	63.210.438	18.341.279
PE	5.577	1.787	181.931.006	79.937.837



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

UF	N. de Unidades Entregues		Valor Liberado (R\$)	
	2020	2021	2020	2021
PI	1.537	546	16.497.955	7.265.872
PR	2.038	794	54.640.553	7.019.403
RJ	4.656	2.211	46.986.149	29.443.301
RN	957	668	13.323.061	2.234.553
RO	1.236	347	8.076.490	3.122.396
RR	70	33	1.449.569	210.088
RS	3.048	946	123.435.484	56.719.260
SC	601	79	15.797.431	6.504.472
SE	830	660	31.399.583	5.384.661
SP	12.781	4.131	330.971.147	157.292.940
TO	1.608	998	25.841.842	778.154
Total	63.490	29.670	1.785.419.878	807.385.525

*Posição dos dados: setembro/2021

89. A execução orçamentária e financeira das ações integrantes do PMCMV, por exercício, consta das tabelas a seguir:

R\$ milhões

Ação orçamentária	Exercício de 2020				
	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado	Pago
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	1.525,9	1.582,7	1.684,1	1.684,1	1.684,1
Subvenção Econômica - Áreas Urbanas (00CW)	450,0	472,4	267,7	267,7	267,7
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	331,8	360,9	146,6	146,6	146,6
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	400,0	425,4	449,5	449,5	449,5
Total	2.707,8	2.841,4	2.547,9	2.547,9	2.547,9

R\$ milhões

Ação orçamentária	Exercício de 2021				
	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado	Pago
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	1.823,4	27,0	1.074,1	400,0	400,0
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	107,6	98,5	76,1	16,8	16,8
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	354,5	350,7	286,4	286,4	286,4
Total	2.285,5	476,2	1.436,6	703,2	703,2





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

90. A tabela a seguir demonstra os valores da proposta orçamentária para 2022 relativos às mesmas ações:

R\$ milhões	
Ação orçamentária	PLOA 2021
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (00AF)	728,9
Plano Nacional de Habitação Rural (00CX)	27,9
00CY - Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (00CY)	273,6
Total	1.030,4

91. Dos dados apresentados, nota-se significativa redução dos valores alocados no âmbito das ações mencionadas. Para 2022, a previsão é a aplicação de R\$ 1.030,4 milhões, 45% do valor constante do PLOA 2021 e 38% do PLOA 2020.

92. Com relação ao exercício de 2021, destaca-se a significativa redução dos valores alocados ao programa, especialmente no âmbito na ação relativa ao Fundo de Arrendamento Residencial: dos R\$ 1.823,4 milhões encaminhados na proposta, apenas 27 milhões restaram no orçamento aprovado. Com as alterações promovidas por crédito adicional, o autorizado para a ação foi de R\$ 1.074,1 milhões.

93. É importante que, para 2022, os recursos relativos às ações mencionadas sejam não apenas preservados de cortes, mas também suplementados, possibilitando a entrega das unidades já contratadas e a contratação de novas unidades subsidiadas para atender as famílias de menor renda.

1.5.3 Pronampe¹¹

94. O Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) nasceu a partir de iniciativa do Congresso Nacional como medida de facilitação do acesso ao crédito destinado às micro e pequenas empresas, no contexto da pandemia de Coronavírus, objetivando minimizar os efeitos socioeconômicos da calamidade decorrente.

¹¹ sobre a execução orçamentária e financeira, por estado, com recortes por setor econômico, dos recursos previstos e aplicados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 e os previstos na proposta orçamentária anual para 2022, pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

95. Em 2020, foram integralizadas cotas no Fundo de Garantia de Operações (FGO), de maneira a permitir a operacionalização do programa, em três etapas (ou tranches): na primeira tranche foram liberados R\$ 15,9 bilhões, mediante abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória nº 972/2020; na segunda tranche foram disponibilizados R\$ 12 bilhões, a partir de autorização contida no art. 20 da Lei nº 14.043/2020; na terceira tranche foram liberados R\$ 10,9 bilhões, conforme no art. 1º da Lei nº 14.115/2020.

96. Referidas medidas permitiram que, ao longo de 2020, fosse destinado um total de R\$ 37,5 bilhões em crédito a empresas, em cerca de 517 mil operações. Em 2021, o montante de crédito atingiu (até 04 de outubro) R\$ 25 bilhões, em cerca de 335 mil operações. Assim, desde o início da operação do programa, foram liberados R\$ 62,4 bilhões em mais de 850 mil operações. As tabelas adiante detalham, por estado, e por atividade econômica, o volume financeiro e a quantidade de operações:

Contratações Pronampe em 2020 e 2021 (por Estado)

Em R\$ 1,00

Estado	Exercício de 2020		Exercício de 2021		Variação 2021/2020	
	Volume Contratado (R\$)	Quantidade de Operações	Volume Contratado (R\$)	Quantidade de Operações	Volume Contratado (%)	Quantidade de Operações (%)
AC	97.608.300	1.201	74.499.511	974	-24%	-19%
AL	271.330.478	3.565	180.074.162	2.365	-34%	-34%
AM	249.080.982	2.736	183.195.730	2.359	-26%	-14%
AP	53.072.770	659	44.266.500	543	-17%	-18%
BA	1.608.033.844	22.625	1.257.899.757	16.351	-22%	-28%
CE	740.808.077	9.824	679.820.884	8.443	-8%	-14%
DF	603.839.454	7.036	434.784.807	4.951	-28%	-30%
ES	988.967.262	16.179	699.078.248	9.846	-29%	-39%
GO	1.350.101.291	17.779	1.146.558.657	14.284	-15%	-20%
MA	408.161.527	5.585	460.531.534	5.464	13%	-2%
MG	4.897.081.313	65.718	2.634.269.577	36.992	-46%	-44%
MS	520.149.650	7.475	487.986.519	6.387	-6%	-15%
MT	856.985.788	11.190	846.515.430	10.300	-1%	-8%
PA	634.989.151	7.503	568.918.370	7.292	-10%	-3%
PB	408.890.233	5.230	361.448.000	4.594	-12%	-12%
PE	899.583.824	11.179	656.357.481	8.119	-27%	-27%
PI	298.105.343	4.131	301.344.369	3.892	1%	-6%



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

PR	3.383.827.977	48.430	2.410.719.151	34.393	-29%	-29%
RJ	2.581.063.532	30.225	1.322.874.832	16.985	-49%	-44%
RN	368.560.215	5.043	319.251.143	4.209	-13%	-17%
RO	370.796.554	4.800	218.512.571	3.072	-41%	-36%
RR	63.498.905	684	43.858.045	547	-31%	-20%
RS	3.685.477.441	65.873	1.998.380.580	31.432	-46%	-52%
SC	2.505.284.679	40.221	1.632.082.412	22.283	-35%	-45%
SE	238.141.293	2.926	171.959.220	2.175	-28%	-26%
SP	9.192.699.605	115.612	5.671.683.968	73.810	-38%	-36%
TO	247.941.702	3.100	193.050.578	2.418	-22%	-22%
Total	37.524.081.188	516.529	24.999.922.037	334.480	-33%	-35%

Contratações Pronampe por setor econômico (2020 e 2021)

Atividade Econômica	Volume Contratado (R\$ 1,00)	Quantidade de Operações
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	262.367.628	3.084
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	99.109.665	1.047
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.889.563.058	96.162
ELETRICIDADE E GÁS	1.711.156	23
ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	201.548.219	2.406
CONSTRUÇÃO	2.733.171.534	32.649
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	30.443.758.225	415.762
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	3.003.609.632	40.668
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	4.739.846.155	61.861
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.394.963.144	18.339
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	327.140.950	5.090
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	518.009.347	7.472
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	3.161.931.672	51.174
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.554.775.108	50.700
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	484.000	6
EDUCAÇÃO	1.288.092.785	18.555
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	1.655.265.128	24.598
ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	407.678.909	7.030
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	839.010.670	14.344
SERVIÇOS DOMÉSTICOS	868.476	12
NÃO DEFINIDO	1.097.763	27
TOTAL	62.524.003.225	851.009

97. Com relação ao exercício de 2022, no âmbito do Ministério da Economia não há previsão orçamentária e financeira para realização de aportes adicionais de recursos no programa.

98. Sobre a execução orçamentária e financeira das despesas com contribuições do governo brasileiro a organismos internacionais,





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

discriminando a dívida acumulada com cada organismo, por exercício, e as projeções para o exercício de 2022.

99. Os compromissos do governo brasileiro junto a organismos internacionais são, basicamente, de duas naturezas: contribuições, a fundo perdido, voltadas ao custeio de despesas correntes de organizações internacionais; e integralizações de cotas em razão da participação brasileira em bancos multilaterais de desenvolvimento (MDBs).

100. Com relação às contribuições, tem-se que tais despesas representam obrigações anuais, exigíveis enquanto o acordo estiver em vigor. O Brasil destina recursos a 109 (cento e nove) organismos internacionais, com dívida vencida que constitui passivo da ordem de R\$ 4,0 bilhões. Desse total, citam-se, a título exemplificativo, a dívida do Brasil com os seguintes organismos: ONU (R\$ 318 milhões), OIT (R\$ 212 milhões), FAO (R\$ 216 milhões) e OMS (R\$ 148 milhões). Para 2022, estima-se que as novas obrigações perfazem o montante de R\$ 1,6 bilhão.

101. No que diz respeito às integralizações de cotas em MDBs, o Brasil tem integralizações em aberto relativas a 2021 e exercícios anteriores que equivalem a R\$ 3,9 bilhões. Para 2022, estimam-se compromissos adicionais de aproximadamente R\$ 700 milhões. A proposta orçamentária para 2022 prevê R\$ 1,1 bilhão para fazer frente a referido passivo.

1.5.3 RGPS

102. A tabela a seguir demonstra a arrecadação do RGPS no período de 2020 e 2021:

Receitas do RGPS - 2020 e 2021

Mês	R\$ mil			
	Urbana	Rural	COMPREV	Total
jan/20	32.351.066,95	687.808,18	535,18	33.039.410,32
fev/20	32.022.628,27	641.241,84	569,25	32.664.439,36
mar/20	30.906.471,26	672.875,62	1.438,28	31.580.785,16
abr/20	22.226.605,71	585.767,93	440,12	22.812.813,77
mai/20	19.895.171,39	577.726,56	992,45	20.473.890,41
jun/20	21.195.109,48	579.947,89	1.634,13	21.776.691,50
jul/20	30.165.459,10	630.427,89	7.773,65	30.803.660,64
ago/20	39.116.933,63	801.554,03	10.569,76	39.929.057,42



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Receitas do RGPS - 2020 e 2021

R\$ mil

Mês	Urbana	Rural	COMPREV	Total
set/20	32.654.396,38	727.932,75	3.394,49	33.385.723,63
out/20	40.646.002,00	845.337,03	549,23	41.491.888,25
nov/20	38.933.758,28	845.380,71	1.509,10	39.780.648,09
dez/20	55.797.328,15	1.003.645,17	232.531,76	57.033.505,08
jan/21	31.940.103,04	721.858,65	1.387,54	32.663.349,22
fev/21	34.283.536,83	669.661,31	3.817,35	34.957.015,49
mar/21	33.713.564,09	772.031,89	1.585,49	34.487.181,47
abr/21	34.388.733,79	884.450,81	539,34	35.273.723,95
mai/21	32.752.221,26	937.254,20	1.647,56	33.691.123,01
jun/21	33.042.243,79	964.074,83	87.445,41	34.093.764,02
jul/21	36.830.959,74	872.522,27	4.112,81	37.707.594,81
ago/21	37.041.586,06	917.413,91	3.636,52	37.962.636,49
set/21	38.483.887,80	1.008.820,58	7.019,59	39.499.727,97

103. A arrecadação entre janeiro e setembro de 2021 é 20,22% superior ao do mesmo período do ano anterior. Segundo a Nota Técnica SEI nº 53505/2021/ME, esse desempenho “é reflexo da recuperação econômica observada no ano de 2021, após os impactos bastante negativos decorrentes da pandemia no ano de 2020 e dos diferimentos que foram permitidos pela Receita Federal do Brasil naquele exercício.”

104. Relativamente à despesa, a execução está indicada na tabela abaixo:

Despesas do RGPS por tipo e clientela - 2020 e 2021

R\$ Mil

Mês	Benefícios		Sentenças Judiciais	COMPREV	Total
	Urbana	Rural			
jan/20	37.551.186,28	9.900.365,36	759.329,51	224.454,88	48.435.336,03
fev/20	39.754.412,61	10.321.898,74	636.669,88	222.640,08	50.935.621,31
mar/20	39.222.827,99	10.250.753,48	797.851,92	230.639,69	50.502.073,08
abr/20	41.964.947,93	12.992.891,37	1.015.304,93	220.619,26	56.193.763,49
mai/20	60.435.269,90	13.391.447,29	734.100,46	235.610,92	74.796.428,58
jun/20	55.288.695,13	12.489.332,57	8.905.078,19	245.410,34	76.928.516,23
jul/20	38.680.260,13	10.129.211,37	1.624.494,74	244.906,28	50.678.872,52
ago/20	38.597.750,59	10.198.836,60	1.055.971,06	270.896,15	50.123.454,41
set/20	38.968.768,64	10.202.908,43	1.174.150,91	266.308,75	50.612.136,73
out/20	39.578.388,60	10.270.293,91	1.052.999,46	227.749,72	51.129.431,70
nov/20	39.475.378,31	10.302.161,26	1.083.905,11	258.182,18	51.119.626,87
dez/20	40.583.135,73	10.360.808,19	1.027.068,54	478.119,11	52.449.131,56
jan/21	39.851.596,79	10.487.415,57	796.511,32	0	51.135.523,68
fev/21	41.846.252,21	10.816.592,54	641.271,59	254.607,96	53.558.724,31



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Despesas do RGPS por tipo e clientela - 2020 e 2021

R\$ Mil

	Benefícios		Sentenças		
mar/21	42.373.267,65	10.898.094,15	1.103.292,22	159.386,24	54.534.040,25
abr/21	41.657.026,35	10.770.765,32	1.391.624,06	156.165,20	53.975.580,93
mai/21	45.848.925,76	13.784.296,72	1.311.338,09	162.569,63	61.107.130,20
jun/21	62.162.399,94	16.110.237,32	10.831.409,20	131.049,85	89.235.096,31
jul/21	58.798.123,43	13.163.271,09	1.713.831,85	266.091,80	73.941.318,17
ago/21	41.418.549,22	10.895.002,12	1.269.261,21	194.842,79	53.777.655,34
set/21	41.869.703,92	10.817.201,18	1.474.747,63	214.285,00	54.375.937,73

105. No período entre janeiro e setembro, houve aumento nominal de despesas de 7,20%. Se descontarmos a variação decorrente do reajuste do salário mínimo, o aumento observado é de 1,80%.

106. A quantidade de benefícios emitidos por clientela está na tabela a seguir:

Quantidade de benefícios emitidos pelo RGPS por clientela - 2020 e 2021

Mês	Urbana	Rural	Total
jan/20	21.299.181	9.555.869	30.855.050
fev/20	21.267.784	9.558.547	30.826.331
mar/20	21.368.783	9.575.436	30.944.219
abr/20	21.274.518	9.566.562	30.841.080
mai/20	21.324.558	9.579.189	30.903.747
jun/20	21.282.890	9.575.707	30.858.597
jul/20	21.290.528	9.559.673	30.850.201
ago/20	21.289.190	9.552.241	30.841.431
set/20	21.351.680	9.581.375	30.933.055
out/20	21.465.326	9.591.291	31.056.617
nov/20	21.531.458	9.595.888	31.127.346
dez/20	21.629.333	9.610.575	31.239.908
jan/21	21.483.772	9.592.371	31.076.143
fev/21	21.500.157	9.595.698	31.095.855
mar/21	21.546.331	9.597.151	31.143.482
abr/21	21.520.362	9.576.219	31.096.581
mai/21	21.638.799	9.595.650	31.234.449
jun/21	21.637.829	9.599.571	31.237.400
jul/21	21.681.126	9.599.571	31.280.697
ago/21	21.774.122	9.610.194	31.384.316
set/21	21.800.075	9.613.793	31.413.868

107. A partir de março de 2021, nota-se tendência de aumento da quantidade de benefícios emitidos, de 0,64% para 1,55%.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

108. Relativamente às projeções para 2022, as projeções mais recentes apontam despesa com benefícios de R\$ 753,3 (sem considerar sentenças judiciais e COMPREV), conforme Nota Técnica nº 50728/2021/ME. Para se chegar ao resultado, os seguintes parâmetros e estimativas:

ITEM	Valor em R\$
Estimativa da Projeção de 2021	683.012.702.829,11
Reajuste Médio	9,13%
Crescimento Vegetativo - conforme hipóteses de desrepresamento do INSS	1,60%
Subtotal	757.297.710.798,97
Economia com medidas administrativas, segundo INSS	3.981.516.000,00
Estimativa da despesa em 2022	753.316.194.798,97

109. A taxa de crescimento vegetativo é um dos principais parâmetros para a estimação da despesa do RGPS. Sobre ela cabe destacar que, atualmente, há grande incerteza sobre o novo patamar da referida taxa, tendo em vista a reforma realizada em 2019 pela Emenda Constitucional nº 103, a qual estabeleceu diversas alterações nos parâmetros da política previdenciária que determinam as regras de acesso e de cálculo dos benefícios. Além desse grande conjunto de mudanças, existem outras dificuldades associadas como, por exemplo, aos complexos efeitos da pandemia de Covid 19 sobre a dinâmica de cessação e concessão de benefícios do RGPS e também sobre o estoque aguardando conclusão, que é outro fator adicional de complexidade. Por conta de todos esses fatores, há incerteza sobre o comportamento da taxa de crescimento vegetativo da despesa do RGPS nos próximos anos.
110. A taxa de crescimento vegetativo de 1,60% leva em conta a hipótese de desrepresamento, com redução do estoque até julho de 2022, conforme Nota Técnica nº 35/2021/DIRAT-INSS. No entanto, não estão claras as providências adotadas para a redução do estoque.
111. Quanto às medidas administrativas, que poderão gerar economia da ordem de R\$ 3,9 bilhões, elas dizem respeito a uma série de fatores que merecem ser mais bem detalhados e estão relacionados com reclassificação de recuperação de despesas, monitoramento de benefícios, prova de vida, entre outros.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

112. Sobre as sentenças judiciais e a COMPREV, vale destacar o seguinte:
113. A previsão de estimativa orçamentária para 2022 relativa a sentenças judiciais são informadas pela Secretaria do Orçamento Federal – SOF/ME, a partir de dados encaminhados pelo Poder Judiciário. Os dados relativos ao item ii em relação a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência (RPPS)

1.5.4 Auxílio Emergencial e Bolsa Família

114. O Programa Bolsa-Família (PBF) foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita de até R\$ 89,00) e em situação de pobreza (com renda familiar per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00).
115. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária do Programa Bolsa-Família em 2021:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Execução Orçamentária do Programa Bolsa Família em 2020 e 2021

Ação Orçamentária	2020					2021				
	PLOA	LOA (Ajustado)	Autorizado	Empenhado	Pago	PLOA	LOA (Ajustado)	Autorizado	Empenhado	Pago
00S4 - Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19	-	-	254.240.000.000	231.181.088.019	229.905.730.367	-	-	20.612.579	5.577.378	-
00SF - Auxílio Emergencial Residual para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	-	-	67.600.886.209	64.051.771.295	63.039.703.716					
00SI - Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)						-	-	62.607.725.000	62.607.725.000	59.602.338.816
20IT - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Bolsa Família e de Articulação com Outras Políticas Públicas	9.070.970	7.864.927	4.025.126	4.016.744	3.877.707	7.801.034	7.801.034	5.601.034	4.582.198	149.711
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)						-	-	624.575.000	587.824.847	399.556.331
8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	29.484.920.000	29.484.920.000	21.607.145.078	18.880.528.607	18.880.528.607	34.858.183.958	34.858.183.958	23.331.596.522	16.093.787.390	16.092.914.656
8446 - Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	550.770.000	550.770.000	565.770.000	565.770.000	516.997.967	550.770.000	550.770.000	457.360.000	453.740.523	407.928.523
Total Geral	30.044.760.970	30.043.554.927	344.017.826.413	314.683.174.665	312.346.838.364	35.416.754.992	35.416.754.992	87.047.470.135	79.753.237.336	76.502.888.037

Fonte: SIOP. Execução até o dia 01/12/2021.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

116. Cabe destacar que em 2020 e 2021, parte da execução do PBF ocorreu por meio da ação 00SI - Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19), destinada ao pagamento do auxílio emergencial.
117. Segundo o Ministério da Cidadania (Requerimento de Informações nº 31/2021), tendo em vista o caráter emergencial tanto da situação de saúde pública quanto da política pública de transferência de renda implantada para enfrentá-la, o público beneficiário do Auxílio Emergencial foi dividido em três grupos para fins de gestão e execução de tal política (vide art. 3º da Portaria MC 631/2021):
- Público do Programa Bolsa Família: uma vez que o público do Programa Bolsa Família são as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (respectivamente, as famílias com renda familiar mensal *per capita* de até R\$ 89,00 e R\$ 178,00, conforme art. 18 do Decreto nº 5.209/2004) e que o § 2º do art. 2º da Lei nº 13.982/2020 determinou que o auxílio emergencial substituiria o benefício do Bolsa Família nas situações em que fosse mais vantajoso, a gestão dos macroprocessos relativos à gestão do auxílio emergencial para esse público **ficou sob competência da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)**;
 - Público Cadastro Único: composto pelos beneficiários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) até 2 de abril de 2020, excetuando os que são concomitantemente beneficiários do Programa Bolsa Família, tendo a gestão dos macroprocessos relativos **à gestão do auxílio emergencial para esse público ficado sob competência desta SECAD**;
 - Público ExtraCad: composto pelos demais beneficiários cadastrados via aplicativo da CAIXA ou atendidos presencialmente por meio de cadastro assistido (art. 5º, II, Decreto nº 10.316/2020) e não



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

contemplados nos dois públicos acima, tendo a gestão dos macroprocessos relativos **à gestão do auxílio emergencial para esse público ficado também sob competência desta SECAD.**

118. O Auxílio Emergencial 2020 (AE2020) e o Auxílio Emergencial Residual (AER) contaram com um público de 68,3 milhões de pessoas elegíveis. O Auxílio Emergencial 2020 foi instituído pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020, e foi pago inicialmente em três parcelas mensais a contar de abril de 2020 no valor de R\$ 600,00 (caput do art. 2º, Lei nº Lei n. 13.982/2020), tendo a mulher provedora de família monoparental direito a cota dupla no valor de R\$ 1.200,00 (art. 2º, § 3º); posteriormente o AE2020 foi prorrogado pelo período complementar de dois meses, passando a prever o pagamento de 5 parcelas mensais.
119. A Medida Provisória n. 1.000, de 2 de setembro de 2020, instituiu o Auxílio Emergencial Residual, estabelecendo o pagamento de até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 pelo período compreendido entre o início sua vigência e a data de 31 de dezembro de 2020. A tabela a seguir apresenta o número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação

AE 2020 e AER

Tabela 1 - Auxílio Emergencial 2020 e Auxílio Emergencial Residual - Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação*		
Unidade Territorial	Pessoas Elegíveis	Valores Repassados
Brasil	68,3 milhões	R\$ 295,14 bilhões
Acre	327,3 mil	R\$ 1,38 bilhão
Alagoas	1,2 milhão	R\$ 5,48 bilhões
Amapá	322,3 mil	R\$ 1,48 bilhão
Amazonas	1,6 milhão	R\$ 6,86 bilhões
Bahia	5,8 milhões	R\$ 25,42 bilhões
Ceará	3,5 milhões	R\$ 15,21 bilhões
Distrito Federal	796,2 mil	R\$ 3,47 bilhões
Espírito Santo	1,3 milhão	R\$ 5,60 bilhões
Goiás	2,3 milhões	R\$ 10,00 bilhões
Maranhão	2,7 milhões	R\$ 11,82 bilhões
Mato Grosso	1,1 milhão	R\$ 4,98 bilhões
Mato Grosso do Sul	862,6 mil	R\$ 3,73 bilhões
Minas Gerais	6,4 milhões	R\$ 27,09 bilhões
Pará	3,3 milhões	R\$ 14,75 bilhões
Paraíba	1,5 milhão	R\$ 6,59 bilhões
Paraná	3,3 milhões	R\$ 13,78 bilhões
Pernambuco	3,7 milhões	R\$ 16,25 bilhões
Piauí	1,3 milhão	R\$ 5,69 bilhões
Rio de Janeiro	5,7 milhões	R\$ 25,03 bilhões
Rio Grande do Norte	1,3 milhão	R\$ 5,57 bilhões
Rio Grande do Sul	2,8 milhões	R\$ 12,26 bilhões
Rondônia	610,8 mil	R\$ 2,66 bilhões
Roraima	238,6 mil	R\$ 1,04 bilhão
Santa Catarina	1,7 milhão	R\$ 7,26 bilhões
São Paulo	12,9 milhões	R\$ 55,44 bilhões
Sergipe	868,2 mil	R\$ 3,87 bilhões
Tocantins	536,5 mil	R\$ 2,30 bilhões

* Os dados disponibilizados referem-se à elegibilidade do Auxílio Emergencial (AE) e da sua extensão (AER), sem considerar cancelamentos e créditos posteriores. Contemplam os processamentos de ofício, judicial e extrajudicial, até mesmo os ocorridos em 2021, de maneira extraordinária. Os números exatos podem ser consultados por meio do VIS DATA no endereço eletrônico indicado no item 3.4.

Fonte: *Requerimento de Informações* nº 31/2021.

120. Em 2021, a Medida Provisória nº 1.039/2021 instituiu o Auxílio Emergencial 2021 (AE2021) e contou com um público de 39,4 milhões de beneficiários. Inicialmente foi pago em quatro parcelas (art. 1º da Medida Provisória nº 1.039/2021), tendo sido prorrogado por mais três parcelas (art. 15 da Medida Provisória nº 1.039/2021 c.c. art. 1º do Decreto nº 10.740/2021), totalizando 7 parcelas. As cotas estabelecidas pela MP nº 1.039/2021 dividiram-se em três faixas de valor conforme o perfil dos beneficiários: parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 para beneficiários na condição de família unipessoal; parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 para beneficiários de perfil geral; e R\$ 375,00 para beneficiários de perfil mulher provedora de família monoparental.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação

AE 2021

Tabela 2 - Auxílio Emergencial 2021 - Número de beneficiários elegíveis e valores repassados por Unidade da Federação**								
Unidade Territorial	Total de Pessoas Elegíveis	Elegíveis por cota			Valor total	Repasses por cota		
		Famílias Unipessoais (R\$ 150)	Famílias (R\$ 250)	Mulheres provedoras de família monoparental (R\$ 375)		Famílias Unipessoais (R\$ 150)	Famílias (R\$ 250)	Mulheres provedoras de família monoparental (R\$ 375)
Brasil	39,4 milhões	18,4 milhões	12,4 milhões	8,6 milhões	R\$ 40,49 bilhões	R\$ 12,89 bilhões	R\$ 13,80 bilhões	R\$ 13,77 bilhões
Acre	169,3 mil	78,4 mil	52,3 mil	38,5 mil	R\$ 174,3 milhões	R\$ 55,5 milhões	R\$ 57,4 milhões	R\$ 61,3 milhões
Alagoas	717,9 mil	299,3 mil	214,7 mil	203,2 mil	R\$ 763,8 milhões	R\$ 208,3 milhões	R\$ 236,6 milhões	R\$ 318,1 milhões
Amapá	197,3 mil	96,1 mil	44,6 mil	56,5 mil	R\$ 210,2 milhões	R\$ 68,6 milhões	R\$ 50,3 milhões	R\$ 91 milhões
Amazonas	892,2 mil	415,5 mil	248 mil	227,9 mil	R\$ 939,6 milhões	R\$ 297,5 milhões	R\$ 275,8 milhões	R\$ 365,6 milhões
Bahia	3,4 milhões	1,5 milhão	1,1 milhão	804,7 mil	R\$ 3,51 bilhões	R\$ 1,07 bilhão	R\$ 1,18 bilhão	R\$ 1,26 bilhão
Ceará	2 milhões	792,9 mil	746,4 mil	482,7 mil	R\$ 2,12 bilhões	R\$ 556,1 milhões	R\$ 1,22 bilhão	R\$ 1,23 bilhão
Distrito Federal	482,5 mil	254,4 mil	126,5 mil	101,3 mil	R\$ 701,4 milhões	R\$ 248 milhões	R\$ 201,1 milhões	R\$ 251,7 milhões
Espírito Santo	755,1 mil	339,5 mil	278,4 mil	136,4 mil	R\$ 1,11 bilhão	R\$ 328,9 milhões	R\$ 440,9 milhões	R\$ 338,9 milhões
Goiás	1,4 milhão	652,2 mil	433,2 mil	281,3 mil	R\$ 2,03 bilhões	R\$ 636,4 milhões	R\$ 690 milhões	R\$ 700,6 milhões
Maranhão	1,5 milhão	663,1 mil	440,1 mil	413,5 mil	R\$ 2,42 bilhões	R\$ 653,3 milhões	R\$ 714,7 milhões	R\$ 1,05 bilhão
Mato Grosso	668,4 mil	329,9 mil	191,8 mil	146 mil	R\$ 980,6 milhões	R\$ 317 milhões	R\$ 303,9 milhões	R\$ 358,5 milhões
Mato Grosso do Sul	494,1 mil	228,7 mil	156,6 mil	108,1 mil	R\$ 738,7 milhões	R\$ 220,2 milhões	R\$ 249,5 milhões	R\$ 267,8 milhões
Minas Gerais	3,6 milhões	1,6 milhão	1,3 milhão	647,4 mil	R\$ 5,28 bilhões	R\$ 1,56 bilhão	R\$ 2,10 bilhão	R\$ 1,61 bilhão
Pará	1,9 milhão	880,7 mil	566,5 mil	491,9 mil	R\$ 3,06 bilhões	R\$ 870,7 milhões	R\$ 929,5 milhões	R\$ 1,25 bilhão
Paraíba	852,6 mil	359,2 mil	282,7 mil	209,1 mil	R\$ 1,36 bilhão	R\$ 354,2 milhões	R\$ 464 milhões	R\$ 534,9 milhões
Paraná	1,8 milhão	834,4 mil	660,9 mil	314,5 mil	R\$ 2,61 bilhões	R\$ 803,3 milhões	R\$ 1,04 bilhão	R\$ 768,8 milhões
Pernambuco	2,2 milhões	979,9 mil	660,2 mil	579,1 mil	R\$ 3,55 bilhões	R\$ 974,1 milhões	R\$ 1,09 bilhão	R\$ 1,48 bilhão
Piauí	730 mil	311,3 mil	241 mil	176,3 mil	R\$ 1,16 bilhão	R\$ 307,8 milhões	R\$ 394,2 milhões	R\$ 451 milhões
Rio de Janeiro	3,5 milhões	1,8 milhão	912,9 mil	760,5 mil	R\$ 5,20 bilhões	R\$ 1,81 bilhão	R\$ 1,47 bilhão	R\$ 1,92 bilhão
Rio Grande do Norte	735 mil	296 mil	261,8 mil	175,8 mil	R\$ 1,17 bilhão	R\$ 292,3 milhões	R\$ 423,9 milhões	R\$ 447,8 milhões
Rio Grande do Sul	1,7 milhão	841,1 mil	488 mil	338,4 mil	R\$ 2,42 bilhões	R\$ 810,1 milhões	R\$ 772,8 milhões	R\$ 829,6 milhões
Rondônia	373,5 mil	167,4 mil	130,7 mil	75 mil	R\$ 564,8 milhões	R\$ 162,9 milhões	R\$ 213,3 milhões	R\$ 188,1 milhões
Roraima	138,3 mil	67,1 mil	37,5 mil	33,6 mil	R\$ 211 milhões	R\$ 65,9 milhões	R\$ 60,5 milhões	R\$ 84,4 milhões
Santa Catarina	961,4 mil	486,9 mil	302,7 mil	171 mil	R\$ 1,34 bilhão	R\$ 461,7 milhões	R\$ 467,8 milhões	R\$ 406,1 milhões
São Paulo	7,3 milhões	3,6 milhões	2,2 milhões	1,4 milhão	R\$ 10,56 bilhões	R\$ 3,56 bilhões	R\$ 3,51 bilhões	R\$ 3,48 bilhões
Sergipe	529,1 mil	235,2 mil	156,1 mil	136,4 mil	R\$ 834 milhões	R\$ 232 milhões	R\$ 252,3 milhões	R\$ 347,6 milhões
Tocantins	302,1 mil	131 mil	106,9 mil	63,8 mil	R\$ 454 milhões	R\$ 127,2 milhões	R\$ 166,3 milhões	R\$ 159,9 milhões

Fonte: *Requerimento de Informações* nº 31/2021.

121. Ao mesmo tempo em 2021, por meio do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº26/2021, o Poder Executivo solicitou ao Parlamento a abertura de um crédito especial em favor do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 9,4 bilhões. Tal crédito tinha por objetivo incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar, no âmbito



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

da Administração Direta, o pagamento dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Por isso há uma redução nos valores previstos para o PBF em 2021.

1.5.5 Auxílio-Brasil

122. Uma das principais inovações em políticas públicas informadas pelo governo para 2022 é a conversão do atual programa Bolsa Família em nova modalidade de transferência direta de renda, denominada de programa Auxílio Brasil, sob a responsabilidade do Ministério da Cidadania. Criado pela Medida Provisória nº 1.061, de 09/08/2021, o novo programa prevê o pagamento dos seguintes benefícios:

Benefícios previstos no Auxílio Brasil

COMPONENTE	PÚBLICO-ALVO
Benefício Primeira Infância	Crianças de até 36 meses
Benefício Composição Familiar	Gestantes e pessoas de 3 a 21 anos
Auxílio Esporte Escolar	Crianças e adolescentes
Bolsa de Iniciação Científica Júnior	Crianças e adolescentes
Auxílio Criança Cidadã	Famílias monoparentais
Auxílio Inclusão Produtiva Urbana	Beneficiários que comprovarem vínculo de emprego formal
Auxílio Inclusão Produtiva Rural	Agricultores familiares
Benefício de Superação da Extrema Pobreza	Famílias cuja renda familiar mensal se situe abaixo da linha de extrema pobreza após computados os demais benefícios do programa
Benefício Compensatório de Transição	Famílias beneficiárias do Bolsa Família para as quais o benefício final na nova modalidade for inferior ao atual

Fonte: Mensagem Presidencial ao PLOA 2022 e Medida Provisória nº 1.061/2021.

123. Do ponto de vista orçamentário, o novo programa conta com dotação de R\$ 35,3 bilhões no PLOA 2022. As dotações estão alocadas em três ações orçamentárias, conforme Tabela 2. Para a ação principal, de pagamento do benefício às famílias, estão destinados R\$ 34,7 bilhões, com expectativa de atendimento de 14.695.025 famílias. Isso perfaz um tíquete médio mensal de R\$ 196,6 por família. As duas outras ações se destinam a:

- Apoiar entes federados, no montante de R\$ 608,6 milhões para 5.400 entes, o que resulta em repasse médio mensal de R\$ 9,4 mil a ser realizado mediante transferência fundo a fundo; e
- Aperfeiçoar o programa, com o aporte de R\$ 7,8 milhões (0,02% do total do programa) para financiar 924 mil atividades de aperfeiçoamento (R\$ 8,44 por atividade no ano).





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Ações Orçamentárias do Auxílio Brasil

R\$ 1,00					
AÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	PRODUTO	META	DOTAÇÃO POR UNIDADE DE PRODUTO	MODALIDADE
21DQ - Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas	7.801.034	Atividade realizada (unidade)	924.043	8,44	Aplicações Diretas
21DR - Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB	608.636.000	Ente federativo apoiado (unidade)	5.400	112.710,37	Fundo a Fundo
21DP - Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil	34.668.865.000	Família atendida (unidade)	14.695.025	2.359,22	Aplicações Diretas

Fonte: PLOA 2022.

124. Por fim, em resposta ao Requerimento de Informações nº 31/2021, o Ministério da Cidadania informa sobre as despesas realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social. Segundo o Ministério, os recursos específicos para enfrentamento da pandemia de Covid-19 foram aportados no exercício de 2020, sendo executados na Ação Orçamentária 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, e transferidos aos entes federados na modalidade fundo a fundo. Apresenta-se abaixo a tabela dos valores transferidos por Unidade da Federação:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Ações Valores Transferidos pelo FNAS às Unidades da Federação

UF	Valor Repassado
AC	10.098.701,90
AL	49.966.315,59
AM	43.519.757,48
AP	49.824.584,76
BA	179.867.697,32
CE	105.919.060,19
DF	22.388.882,29
ES	45.118.102,29
GO	88.979.375,42
MA	89.935.602,15
MG	308.551.913,44
MS	52.931.361,33
MT	48.711.911,00
PA	80.100.807,04
PB	63.713.565,72
PE	106.213.792,99
PI	56.257.674,08
PR	172.352.285,57
RJ	133.084.546,37
RN	50.973.690,27
RO	13.926.617,33
RR	31.890.490,13
RS	158.920.677,02
SC	90.611.956,83
SE	28.424.469,42
SP	406.053.447,82
TO	26.606.472,56
Total Geral	2.514.943.758,31

Fonte: Requerimento de Informações nº 31/2021.

1.5.6 Educação

125. O montante de recursos autorizados para o Ministério da Educação – MEC foram de R\$ 119,4 bilhões, em 2020, e de R\$ 125,1 milhões, até 2 de dezembro de 2021. Contudo, os valores destinados aos programas finalísticos sofreram redução, caindo de R\$ 27,7 bilhões para R\$ 25,2 bilhões, no período comparado.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

126. A tabela a seguir mostra a despesa do MEC classificada por programas orçamentários em 2020 e 2021, até a data consultada. Em valores autorizados, os programas de gestão representam 76,0% do total de recursos consignados ao órgão e os programas finalísticos 23,2%. Em 2021, essa proporção é de 78,5% e 20,1% para os respectivos programas. Observa-se, portanto que a participação dos programas finalísticos diminuiu em detrimento do crescimento das dotações destinadas à gestão e manutenção do órgão.

MEC - Por Programa - LOA 2020 e 2021 (dados até 2/12/2021)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (R\$ milhões)

PROGRAMA	Autorizado 2020	Empenhado Liquidado 2020	Pago + RAP Pago 2020	Autorizado 2021	Empenhado Liquidado 2021	Pago + RAP Pago 2021
PROGRAMAS DE GESTÃO	90.810,6	88.351,9	85.508,3	98.164,8	83.948,1	91.464,8
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	90.810,6	88.351,9	80.342,3	98.164,8	83.948,1	91.451,3
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			3.987,8			13,4
0750 - Apoio Administrativo			0,0			0,0
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União			1.178,2			0,0
PROGRAMAS FINALÍSTICOS	27.687,4	26.954,0	26.893,8	25.184,0	15.416,0	21.095,1
5011 - Educação Básica de Qualidade	11.511,9	11.467,2	8.193,9	11.484,8	7.332,4	8.296,0
5012 - Educação Profissional e Tecnológica	2.840,3	2.755,2	1.458,6	2.403,2	1.078,3	1.905,3
5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12.188,9	11.778,8	8.389,2	10.324,3	6.660,1	8.775,2
5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais	1.146,3	952,8	232,7	832,9	246,7	714,8
6015 - Educação Infantil				96,6	79,4	79,4
6016 - Educação Especial				42,1	19,0	18,5
2080 - Educação de qualidade para todos			8.604,1			1.290,8
Outros ¹	0,0	0,0	15,3	0,0	0,0	15,0
OPERAÇÕES ESPECIAIS	893,6	832,9	829,7	985,5	954,9	956,0
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	880,3	822,0	819,4	973,3	945,9	946,2
0909 - Operações Especiais: Outros Encargos	3,1	2,8	2,8	3,2	2,3	2,5
0910 - Oper. Especiais: Gestão da Particip. em Organism. e Entid. Nacion. e Internac.	10,1	8,2	7,5	9,0	6,7	7,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24,9	0,0	0,0	768,4	0,0	0,0
0999 - Reserva de Contingência	24,9	0,0	0,0	768,4	0,0	0,0
TOTAL	119.416,4	116.138,8	113.231,8	125.102,7	100.319,0	113.515,9

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária - Execução e RAP. Consulta em 02/12/2021 10:39:11.

¹ Se refere a pagamento de restos a pagar de programas utilizados em exercícios anteriores. (Programas 1062, 1073, 1375, 2030, 2031 e 2032)

127. No âmbito dos programas finalísticos, constitui foco deste Comitê, em conformidade com plano de trabalho, as despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, construção de creches e construção e reformas de escolas de educação básica, com o objetivo de acompanhar a execução e financeira de programas de grande relevância para a sociedade brasileira.



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

128. Nesse sentido, foram solicitadas pela CMO ao Senhor Ministro de Estado da Educação, por meio do Requerimento de Informação nº 35, de 2021, as seguintes informações:

“i. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar; e

ii. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção e reformas de creches e escolas de educação básica; e

iii. quantidade de creches e escolas em funcionamento, paralisadas, com obras contratadas, inclusive com a previsão para 2022, e os recursos previstos para início e conclusão por estado.”

129. Em resposta, o Ministro encaminhou o Ofício nº 2650/2021/ASPAR/GM/GM-MEC, de 23 de novembro de 2021, com os seguintes anexos:

I - NOTA TÉCNICA Nº 2618992/2021/COATE/CGAME/DIRAE;

II - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2623677/2021;

III - Previsão de repasses Pnate;

IV - Levantamento de Obras.

130. Desse modo, passa-se, resumidamente, às informações sobre os 3 itens solicitados pelo Requerimento de Informação nº 35/2021:

i. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas com o Programa Nacional de Transporte Escolar

131. Inicialmente, o órgão esclarece que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere. Os recursos transferidos devem ser utilizados na manutenção da frota ou na terceirização do serviço de transporte escolar utilizado pelo município, conforme Art. 13º da Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 8 de maio de 2020. Os repasses são efetivados em dez parcelas, no decorrer do ano, de fevereiro a novembro.

132. Quanto à execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada, informa que, em 2020, a previsão de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) foi executado em sua



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

totalidade. As informações de forma detalhada podem ser acessadas por meio do link: dados estatísticos execução pnate 2020.

133. Em relação a 2021 há previsão de ser executado o valor de R\$ 751.739.033,91 (setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil trinta e três reais e noventa e um centavos) seguindo os mesmos critérios de 2020. Encaminhou, em anexo, a previsão de repasse para cada ente, a qual também pode ser acessada pelo link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/consultas>.
134. Aduz, no entanto, que essa previsão pode sofrer alterações em seus valores, tendo em vista a situação de adimplência de cada Entidade Executora no momento do repasse da parcela e o dispositivo da resolução que trata da reprogramação de saldos para o exercício posterior.
135. Diante do exposto, informa que foi repassado o total de R\$ 472.236.876,05 (quatrocentos e setenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) até o mês de outubro, sendo solicitado mais R\$ 43.836.620,79 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) para pagamento da décima e última parcela do pnate de 2021.
136. A próxima tabela, com dados extraídos do Siop (Execução e RAP), em 2/12/2021, mostra que dos R\$ 720,0 milhões executados em 2020, R\$ 694,7 milhões foram destinados aos Municípios e R\$ 25,3 milhões, aos Estados e Distrito Federal. Em 2021, foram autorizados, até a data considerada, R\$ 710,3 milhões para transferências aos Municípios e R\$ 61,7, aos Estados e Distrito Federal.

PNATE - Por Modalidade de Aplicação - LOA 2020 e 2021 (dados em 02/12/2021)

(Ação 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (R\$ milhões)

Modalidade de Aplicação	Autorizado 2020	Empenhado Liquidado	Pago + RAP Pago 2020	Autorizado 2021	Empenhado Liquidado	Pago + RAP Pago 2021
30 - Transferências a Estados e ao DF	25.267.777	25.267.777	25.267.777	61.730.498	16.544.433	16.544.433
40 - Transferências a Municípios	694.732.223	694.732.223	694.914.058	710.307.887	452.718.252	453.322.285
TOTAIS	720.000.000	720.000.000	720.181.836	772.038.385	469.262.684	469.866.718

Elaboração: Conof/CD. Fonte: SIOP Gerencial - Execução Orçamentária - Execução e RAP. Consulta em 02/12/2021 15:39:39



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

ii. de execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção e reformas de creches e escolas de educação básica

e

iii. quantidade de creches e escolas em funcionamento, paralisadas, com obras contratadas, inclusive com a previsão para 2022, e os recursos previstos para início e conclusão por estado.

137. O órgão esclarece que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pelo repasse de recursos financeiros, bem como pela verificação da conformidade de sua aplicação, cabendo aos entes federados a prerrogativa de licitar, adjudicar, homologar, contratar e efetuar os pagamentos às empresas contratadas pelos entes.

138. Para melhor entendimento de cada situação de obra o FNDE elucida os termos utilizados:

a) **Obras em execução:** são as obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, com sua execução regular e instrumento vigente.

b) **Paralisadas:** Obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, cujo instrumento se encontra vigente, porém houve um fato superveniente na execução que implica a paralisação temporária da obra (a empresa contratada abandonou a execução da obra, ou a obra está em licitação, porém não há concorrentes, ou aguardando assinatura do contrato, entre outros). Nestes casos se paralisa a obra até a regularização.

c) **Inacabadas:** Obras pactuadas entre o FNDE e ente federado, que teve a sua execução ~~\$~~sica iniciada dentro do prazo, mas não foi concluída dentro do prazo de vigência. Portanto a obra está executada parcialmente e o instrumento não está vigente.

d) **Concluídas:** Obras cujo ente federado atesta ter executado 100% dos serviços pactuados com o FNDE.

139. Em seguida, o órgão apresenta planilhas contendo os valores da execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2020 e 2021, de forma regionalizada das despesas relacionadas à construção de creches, escolas e reformas, nos seguintes termos:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Exercício 2020		
Rótulos de Linhas	Despesa Empenhadas	Pagamentos Totais (Exercício e RAP)
Construção de Creches	91.895.893,76	R\$ 155.823.062,72
Centro-Oeste	13.256.749,52	R\$ 12.792.562,84
Nordeste	34.570.128,31	R\$ 64.154.973,66
Norte	8.115.446,62	R\$ 14.879.854,98
Sudeste	18.499.670,59	R\$ 35.046.462,24
Sul	17.453.898,72	R\$ 28.949.209,00
Construção de Escola	359.862.186,60	R\$ 241.539.098,45
Centro-Oeste	77.405.765,84	R\$ 10.846.679,86
Nordeste	126.780.874,26	R\$ 141.289.614,73
Norte	71.519.273,58	R\$ 37.495.879,18
Sudeste	42.260.971,38	R\$ 14.325.283,85
Sul	41.895.301,54	R\$ 37.581.640,83
Reforma	69.704.644,86	R\$ 1.296.062,49
Centro-Oeste	12.724.597,22	
Nordeste	5.288.158,09	R\$ 670.127,86
Norte	25.412.403,38	R\$ 43.434,63
Sudeste	18.149.597,08	R\$ 267.000,00
Sul	8.129.889,09	R\$ 315.500,00
Total Geral	521.462.725,22	R\$ 398.658.223,66

Exercício 2021		
Rótulos de Linhas	Despesa Empenhadas	Pagamentos Totais (Exercício e RAP)
Construção de Creches	R\$ 64.008.885,72	R\$ 53.363.181,52
Centro Oeste	R\$ 6.447.619,75	R\$ 4.714.559,43
Nordeste	R\$ 28.790.513,61	R\$ 24.846.426,40
Norte	R\$ 3.019.975,41	R\$ 4.796.559,42
Sudeste	R\$ 12.302.332,44	R\$ 7.384.803,02
Sul	R\$ 13.448.444,51	R\$ 11.620.833,25
Construção de Escola	R\$ 64.285.961,72	R\$ 49.472.478,61
Centro Oeste	R\$ 3.985.625,27	R\$ 1.265.927,93
Nordeste	R\$ 30.254.051,46	R\$ 28.163.688,57
Norte	R\$ 14.971.690,86	R\$ 10.889.758,58
Sudeste	R\$ 8.752.759,03	R\$ 3.416.412,80
Sul	R\$ 6.321.835,10	R\$ 5.736.690,73
Reforma	R\$ 4.633.988,68	R\$ 257.863,19
Centro Oeste	R\$ 1.299.692,32	
Nordeste	R\$ 1.734.401,27	
Norte	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
Sudeste	R\$ 200.000,00	R\$ 179.863,19
Sul	R\$ 1.342.895,09	R\$ 21.000,00
Total Geral	R\$ 132.928.836,12	R\$ 103.093.523,32

140. Por fim, o FNDE encaminhou tabela informando a quantidade física das obras de creches e escolas, a seguir reproduzida:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Levantamento de Creches e Escolas FNDE

Obras Contratadas em execução	
UF	Nº de Obras
AC	14
AL	32
AM	83
AP	9
BA	251
CE	148
DF	7
ES	30
GO	79
MA	208
MG	223
MS	22
MT	49
PA	147
PB	48
PE	147
PI	72
PR	97
RJ	23
RN	39
RO	19
RR	3
RS	71
SC	60
SE	17
SP	61
TO	35
Total Geral	1994

Obras a concluir até 2022	
UF	Nº de Obras
AC	12
AL	30
AM	60
AP	7
BA	207
CE	131
ES	26
GO	69
MA	152
MG	204
MS	20
MT	46
PA	109
PB	37
PE	100
PI	64
PR	87
RJ	20
RN	31
RO	17
RR	3
RS	57
SC	49
SE	15
SP	54
TO	33
Total Geral	1640

Paralisadas	
UF	Nº de Obras
AC	12
AL	5
AM	40
AP	7
BA	63
CE	26
ES	4
GO	42
MA	60
MG	66
MS	9
MT	19
PA	60
PB	22
PE	19
PI	15
PR	21
RJ	7
RN	7
RO	7
RS	24
SC	9
SE	8
SP	11
TO	19
Total Geral	582

Dados extraídos via sistema SIMEC Obras 2.0, em 08/11/2021

Informações de situação de obras e previsão de conclusão, são informadas de forma declaratória pelos entes federados.

141. O FNDE ressalta que as informações de situação de obras em execução e revistas para concluírem em 2022, foram informadas com base nos dados apresentados pelos entes federados, a partir do cronograma de execução do SIMEC, Obras 2.0, que é declaratório, ou seja, informado pelos próprios entes federados.

1.5.7 Seguro-Desemprego

142. As apurações e projeções relativas ao Seguro-Desemprego, conforme informa a Nota Técnica SEI nº50440/2021/ME são obtidas segundo as metodologias próprias de suas 5 (cinco) modalidades: Trabalhador Formal (Lei nº 7.998/1990); Pescador Artesanal (Lei nº 10.779/2003); Empregado Doméstico (Lei Complementar nº 150/2015); Trabalhador Resgatado (Lei nº 10.608/2002) e Bolsa de Qualificação Profissional (Medida Provisória nº 2.164-41/2001).





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Trabalhador Formal

143. Deve ser destacado que a metodologia de projeção desta modalidade de Seguro-Desemprego recebeu importantes modificações, quais sejam:

- a) utilização da quantidade de dispensas registradas no CAGED em substituição ao estoque de emprego formal;
- b) utilização da quantidade média e valores médios de parcelas segregados pelo número da parcela recebida pelo trabalhador (de 1 a 5 parcelas) em substituição ao número médio global;
- c) projeção por competência mensal, substituindo a competência anual;
- d) uso dos dados de descentralização de recursos à Caixa em substituição as informações de parcelas pagas extraídas da base de gestão do benefício.

144. Testes já demonstraram que essas modificações metodológicas devem proporcionar menores discrepâncias, entre o projetado e o realizado, do que a metodologia anterior.

145. As projeções para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	338.054	1.556.098	2.116.488.908,10
	Fevereiro	422.835	1.695.569	2.321.424.509,48
	Março	531.664	2.131.975	2.919.271.516,32
	Abril	438.782	1.759.518	2.402.640.293,78
	Maio	524.330	2.102.565	2.865.241.423,17
	Junho	534.020	2.141.422	2.920.604.916,80
	Julho	470.275	1.885.804	2.578.994.835,83
	Agosto	557.110	2.234.015	3.063.076.071,68
	Setembro	434.838	1.743.704	2.402.614.511,46
	Outubro	515.660	2.067.796	2.920.107.727,55
	Novembro	464.408	1.862.278	2.897.392.562,01
	Dezembro	437.394	1.753.948	2.860.441.915,53
Total		5.719.370	22.934.692	32.268.299.191,71



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

146. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	450.968	1.808.385	2.697.394.188,86
	Fevereiro	460.757	1.847.636	2.755.940.909,17
	Março	477.440	1.914.535	2.855.726.858,89
	Abril	507.711	2.035.922	3.036.788.477,94
	Maio	559.284	2.242.730	3.345.264.319,10
	Junho	608.762	2.441.138	3.641.211.003,99
	Julho	603.494	2.420.015	3.609.703.477,58
	Agosto	582.109	2.334.259	3.481.789.267,16
	Setembro	551.857	2.212.948	3.300.840.842,36
	Outubro	511.605	2.051.539	3.060.082.437,41
	Novembro	498.432	1.998.713	2.981.287.361,52
	Dezembro	491.716	1.971.783	2.941.118.631,45
Total		6.304.134	25.279.603	37.707.147.775,43

147. Vê-se, portanto, que haverá um crescimento nominal esperado para 2022 de R\$ 5,4 bilhões (16,7%), em relação a 2021, na despesa com o Seguro-Desemprego do Trabalhador Formal. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 35,7 bilhões, de modo que se espera uma redução nominal, para 2021, de R\$ 3,4 bilhões (9,5%), em relação a 2020, o que explica, em grande parte, o expressivo crescimento nominal esperado para 2022, em relação a 2021. Em especial, relativamente a 2020, o crescimento nominal esperado para 2022 é de apenas 2,8% ao ano.

Pescador Artesanal

148. As projeções do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	30.260	114.079	125.674.062,00
	Fevereiro	186.161	701.820	771.944.639,00
	Março	229.206	864.096	950.361.997,00
	Abril	51.453	193.976	213.283.084,00
	Maio	52.673	198.577	218.326.451,50
	Junho	44.529	167.871	184.607.861,50
	Julho	23.702	89.356	98.337.943,00
	Agosto	52.308	197.198	216.860.830,00
	Setembro	54.824	206.684	227.327.072,00
	Outubro	76.593	288.756	468.926.857,46
	Novembro	24.533	92.490	231.228.325,91
	Dezembro	32.683	123.215	268.439.917,11
Total		858.925	3.238.118	3.975.319.040,48

149. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	174.681	644.574	774.132.998,14
	Fevereiro	189.616	699.682	840.317.717,91
	Março	117.106	432.123	518.979.492,26
	Abril	122.153	450.746	541.345.363,08
	Maio	60.459	223.092	267.934.003,49
	Junho	63.755	235.254	282.540.286,47
	Julho	46.541	171.405	205.857.300,80
	Agosto	39.241	144.801	173.906.056,77
	Setembro	50.777	187.367	225.028.047,22
	Outubro	94.859	350.031	420.387.082,12
	Novembro	30.384	112.116	134.651.671,26
	Dezembro	40.477	149.362	179.383.412,89
Total		1.029.959	3.800.553	4.564.463.432,41



SF/21399.47858-64

150. Observa-se, portanto, um incremento nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, de R\$ 0,6 bilhões (14,6%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 3,4 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,6 bilhões (17,7%), em relação a 2020, de modo que a taxa de crescimento nominal esperada para 2022, em relação a 2021, é inferior à esperada para 2021, em relação a 2020.

Empregado Doméstico

151. As projeções do Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	17.798	45.918	50.821.231,00
	Fevereiro	17.665	45.575	56.510.487,00
	Março	25.158	64.906	71.372.249,00
	Abril	21.623	55.786	61.347.580,00
	Maio	24.885	64.201	70.611.819,50
	Junho	23.311	60.141	66.144.693,50
	Julho	21.638	55.824	61.404.095,00
	Agosto	24.146	62.296	68.520.096,00
	Setembro	18.915	48.800	53.684.255,00
	Outubro	29.436	75.945	96.550.266,47
	Novembro	20.356	52.518	70.779.960,26
	Dezembro	20.520	52.941	71.247.095,72
Total		265.451	684.851	798.993.828,45

152. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
-----	-------------	-------------	----------	---------



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

2022	Janeiro	19.684	59.052	70.919.744,18
	Fevereiro	16.683	50.049	60.108.807,57
	Março	18.291	54.873	65.903.469,59
	Abril	21.484	64.452	77.406.306,15
	Maior	14.163	42.489	51.027.620,81
	Junho	16.731	50.193	60.281.782,55
	Julho	26.069	78.207	93.925.417,29
	Agosto	24.244	72.732	87.352.367,83
	Setembro	21.196	63.588	76.368.456,23
	Outubro	25.757	77.271	92.801.079,88
	Novembro	17.811	53.433	64.173.719,73
	Dezembro	17.955	53.865	64.692.644,69
Total		240.068	720.204	864.961.416,50



SF/21399.47858-64

153. Observa-se, portanto, um incremento nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Empregado Doméstico, de R\$ 0,07 bilhões (8,8%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,71 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,09 bilhões (13,0%), em relação a 2020, de modo que a taxa de crescimento nominal esperada para 2022, em relação a 2021, é inferior à esperada para 2021, em relação a 2020.

Trabalhador Resgatado

154. As projeções do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	51	153	117.700,00
	Fevereiro	63	190	207.900,00
	Março	200	600	655.600,00
	Abril	185	556	608.300,00
	Maior	345	1.034	1.199.000,00
	Junho	210	631	693.000,00
	Julho	162	486	532.400,00
	Agosto	158	474	521.400,00
	Setembro	121	363	399.300,00
	Outubro	211	634	684.410,06
	Novembro	155	465	502.625,27
	Dezembro	177	530	572.919,23
Total		2.030	6.116	6.694.554,56

155. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	57	170	218.532,04



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

	Fevereiro	38	114	147.374,23
	Março	58	175	224.939,62
	Abril	63	188	241.801,66
	Maior	51	152	195.936,90
	Junho	30	90	115.673,60
	Julho	81	244	314.645,66
	Agosto	92	276	355.789,04
	Setembro	98	294	378.384,18
	Outubro	131	394	507.547,40
	Novembro	76	229	294.748,46
	Dezembro	98	293	377.035,22
	Total	873	2.319	3.372.408,01

156. Observa-se, portanto, uma redução nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, de R\$ 0,003 bilhões (49,6%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,002 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,005 bilhões (200,0%), em relação a 2020, de modo que o forte crescimento esperado em 2021, em relação a 2020, não é esperado reproduzir-se em 2022, em relação a 2021.

Bolsa de Qualificação Profissional

157. As projeções do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa de Qualificação Profissional para o restante de 2021, juntamente com o realizado até setembro, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2021	Janeiro	2.559	7.114	10.774.348,00
	Fevereiro	4.235	11.773	19.446.367,16
	Março	7.118	19.789	30.225.393,64
	Abril	5.422	15.074	22.068.057,64
	Maior	6.395	17.779	25.489.750,37
	Junho	7.750	21.546	31.428.750,37
	Julho	3.868	10.754	31.428.235.472,39
	Agosto	2.928	8.139	12.442.533,00
	Setembro	1.263	3.510	5.320.309,00
	Outubro	10.102	28.084	42.071.530,99
	Novembro	7.708	21.428	32.099.866,80
	Dezembro	6.256	17.391	26.052.976,63
Total		65.604	182.381	272.654.841,17

158. Já as projeções para 2022, com a grade de parâmetros da SPE, ficaram:

Ano	Competência	Requerentes	Parcelas	Valores
2022	Janeiro	2.945	3.769	15.707.470,49
	Fevereiro	3.036	3.886	16.194.180,83



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

	Março	2.103	2.691	11.216.461,32
	Abril	1.456	1.863	7.765.242,45
	Maio	2.070	2.649	11.039.475,73
	Junho	2.306	2.952	12.300.498,01
	Julho	6.225	7.968	33.206.920,00
	Agosto	5.694	7.289	30.375.150,67
	Setembro	5.897	7.549	31.459.187,36
	Outubro	4.823	6.174	25.729.279,11
	Novembro	3.011	3.854	16.061.441,65
	Dezembro	1.912	2.447	10.198.794,21
	Total	41.478	53.091	221.254.101,83

159. Observa-se, portanto, uma redução nominal para 2022, na despesa com o Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa de Qualificação Profissional, de R\$ 0,05 bilhões (18,8%), em relação a 2021. Anote-se que, em 2020, essa despesa foi de R\$ 0,232 bilhões, sendo, portanto, esperado um aumento nominal, para 2021, de R\$ 0,04 bilhões (17,7%), em relação a 2020, de modo que o crescimento esperado em 2021, em relação a 2020, está sendo virtualmente neutralizado por igual redução em 2022, em relação a 2021.

1.5.8 Abono Salarial

160. A execução orçamentária da despesa com Abono Salarial no exercício de 2021 está sendo bastante singular. Antes da edição da Resolução CODEFAT nº 896, de 23 de março de 2021, que modificou o calendário de pagamentos do Abono Salarial, no mês de julho de cada exercício ocorreria o início dos pagamentos para os trabalhadores identificados com direito ao abono no exercício anterior, que se estenderiam até junho do exercício seguinte. Com a modificação, os pagamentos dos trabalhadores do ano de 2020 serão efetuados ao longo de 2022, com início em janeiro. Dessa forma, a execução em 2021 do Abono Salarial atinge o total de apenas R\$ 10.158.094.487,97, cerca de metade do recentemente observado por exercício.
161. Conforme informa o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, no exercício de 2020, o montante de Abono Salarial foi de R\$ 19.259.020.930,22. Já para o exercício de 2022, segundo as informações



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

constantes na Nota Técnica SEI nº50440/2021/ME, estima-se que o Abono Salarial consumirá o montante de R\$ 21.622.308.808,07. A tabela a seguir reúne esses valores do Abono Salarial

Exercício	Abono Salarial
2020	19.259.020.930,22
2021	10.158.094.487,97
2022	21.622.308.808,07



SF/21399.47858-64



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - PLN 19/2021-CN

2. VOTO

162. Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Relatório do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária que passa a ser parte integrante do Parecer Preliminar que acompanha o PLN 19, de 2021, nos termos do art. 54 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Sala das Comissões, de dezembro de 2021

DEPUTADO DANILO FORTE
Coordenador Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de Execução
Orçamentária - CFIS

Lista de membros do Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de
Execução Orçamentária - CFIS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. Deputado Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
2. Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)
3. Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/ PE)
4. Deputado Bosco Costa (PL/ES)
5. Deputada Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
6. Deputado Wilson Santiago (PTB/PB)

SENADO FEDERAL

1. Senador Carlos Fávaro
2. Senador Luiz do Carmo



SF/21399.47858-64